



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.754

João Pessoa - Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.162 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/070001.00038.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.812.5010.2811.0287- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390.33	1.749	0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.812.5010.2811.0287- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	4490.52	1.749	0000	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MAFRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.163 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090003.00024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	2.500	0000	24.000,00
TOTAL				24.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4204.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.39	2.500	0000	24.000,00
TOTAL				24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MAFRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.164 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/150001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
- 15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	1.500	0000	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
- 15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MAFRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.165 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/160001.00028.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO				850.000,00
TOTAL				850.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.166 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210301.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 140.330,81** (cento e quarenta mil, trezentos e trinta reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE				18.000,00

COMUNICADO

Comunica que, nos dias de jogos da seleção brasileira, o recebimento de material para publicações será 1 (uma) horas antes do começo dos jogos, ou seja: jogos às 13hs. o recebimento será até às 12hs. Jogos que começa às 16hs, o recebimento será até às 15hs.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00

Assinatura Impressa AnualR\$ 400,00

Assinatura Impressa SemestralR\$ 200,00

Número AtrasadoR\$ 3,00

04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.501	0000	122.330,81
TOTAL				140.330,81

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS				122.330,81
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				18.000,00
TOTAL				140.330,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.167 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/210301.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.806,27** (trinta mil, oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				25.515,39
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				5.290,88
TOTAL				30.806,27

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.203 - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				30.806,27
TOTAL				30.806,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.168 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00264.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 4.401.169,87** (quatro milhões, quatrocentos e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO		3390.32	1.659 0000	4.401.169,87
TOTAL				4.401.169,87

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17599901 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal, recursos oriundos do Acordo de Leniência, firmado entre a Controladoria Geral da União-CGU e a Advocacia-Geral da União - AGU, conforme Ofício nº 13100/2022/SCC/CGU e Processo nº 00190.103162/2022-22, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.169 de 7 de dezembro de 2022**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00281.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 6.250.000,00** (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1085.0287- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO		4490.51	1.500 1002	1.000.000,00
10.302.5007.4054.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES		3390.30	1.600 0000	500.000,00
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUI)		3390.30	2.600 0000	250.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)		3390.30	1.600 0000	1.000.000,00
		3390.30	2.600 0000	3.500.000,00
TOTAL				6.250.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO		3390.30	2.600 0000	200.000,00
		3390.32	2.600 0000	50.000,00
		3390.39	1.600 0000	500.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3390.30	2.600 0000	800.000,00
		4490.52	1.500 1002	1.000.000,00
10.302.5007.4065.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES (SOUSA)		3390.30	1.600 0000	500.000,00

10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)		3390.30	1.600 0000	500.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO		3390.32	2.600 0000	1.500.000,00
10.305.5007.4876.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PARA O ESTADO		3390.30	2.600 0000	1.200.000,00
TOTAL				6.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.170 de 7 de dezembro de 2022**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/260101.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3390.93	2.753 0000	500.000,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.171 de 7 de dezembro de 2022**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00159.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 786.915,98** (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.1703.0287- IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS DAS CHUVAS PARA O CONSUMO HUMANO E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		3390.91	1.665 0000	2.114,73
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE				

ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.93	1.665 0000	39.323,00
08.244.5008.4695.0287- MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	3390.93	1.665 0000	745.478,25
TOTAL			786.915,98

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17175301 - Transferência de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.172 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/270001.00163.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4268.0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - RESTAURANTES POPULARES	3390.39	2.500 0000		3.500.000,00
TOTAL				3.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.173 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/290401.00081.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.722.5001.1496.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV TABAJARA	4490.52	1.501 0000		20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.30	1.501 0000		20.000,00
TOTAL				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.174 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.426, de 20 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/290401.00082.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 789.000,00** (setecentos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.846.0003.0701.0287- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	1.501 0000		12.000,00
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501 0000		65.000,00
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	1.501 0000		618.000,00
	4490.52	1.501 0000		30.000,00
24.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.501 0000		20.000,00
24.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	1.501 0000		4.000,00
24.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	1.501 0000		40.000,00
TOTAL				789.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.131.5001.4848.0287- REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	3390.30	1.501 0000		789.000,00
TOTAL				789.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.175 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300002.00107.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 9.985.554,02** (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	2.500	0000	9.985.554,02
TOTAL				9.985.554,02

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.176 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300002.00108.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 17.000.000,00** (dezesete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	2.500	0000	17.000.000,00
TOTAL				17.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.177 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/320501.00061.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	2.500	0000	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.500	0000	35.000,00
TOTAL				35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.178 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00048.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2787.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3390.39	1.500	0000	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.1078.0287- INSTALAÇÃO DE CINECLUBES NAS 12 REGIONAIS DE CULTURA DA PARAÍBA	4490.52	1.500	0000	15.000,00
TOTAL				15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.179 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/330001.00050.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	202.000,00

	3190.13	2.500 0000	72.000,00
	3191.13	2.500 0000	4.000,00
TOTAL			278.000,00

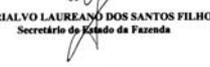
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2021 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.180 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/530001.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 488.400,00** (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU	3390.40	1.759 0000		488.400,00
TOTAL				488.400,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

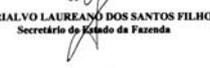
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU	4490.30	1.759 0000		100.000,00
	4490.40	1.759 0000		288.400,00
	4490.52	1.759 0000		100.000,00
TOTAL				488.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.181 de 7 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/570001.00040.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390.30	1.759 0000		100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.182.5005.2217.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - FUNESBOM	3390.39	1.759 0000		100.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 7 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.


JOÃO AZÊVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 499/2022/SEAD.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22033680-6/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA**, Psicólogo, matrícula nº 181.433-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para frequentar o curso Developmental Services Worker, ministrado pelo Fanshawe College, em London no Canadá, no período janeiro de 2023 a janeiro de 2024, sem perdas da sua remuneração, de acordo com os Artigos 17 e 18, inciso I, da Lei nº 7.376 de 11 de agosto de 2003.

PUBLICADO NO DOE EM 03/12/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 504/2022/SEAD

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos II e XII, do Decreto n.º 41.415, de 12 de Julho de 2021.

RESOLVE tornar sem efeito a publicação do Processo nº **22.027.464-9**, constante da Resenha nº **527/2022/DEREH/GS/SEAD**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20.09.2022, referente à Prorrogação de Posse, de **JEFFERSON CRISTIANO SOUSA DA SILVA**.

PORTARIA Nº 505/2022/SEAD.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22032759-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença da servidora **GEANE VIDAL DE NEGREIROS LIMA**, Professor, matrícula nº 170.934-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para frequentar o curso de Doutorado em Filosofia, ministrado pela Faculdade de Letras, na Universidade de Lisboa, no período de setembro de 2022 a setembro de 2025, sem perdas na sua remuneração, de acordo com os Artigos 30 e 31, inciso III, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 665/2022/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/12/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.050.303-3	SANDI ALVES BEZERRA	97.055-7	1813/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
19.028.126-0	SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ARAÚJO	514.849-9	2181/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 111/2022.

EXPEDIENTE DO DIA : 06/12/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **cessão** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22033924-4	FRANSUELDA VIEIRA DE FARIAS	178.152-9	SEECT	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

RESENHA Nº 112/2022

EXPEDIENTE DO DIA : 06/12/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve **Redistribuir** o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
22018242-6	GLAYDSON CAMILO BARRETO DO NASCIMENTO NUNES	175.752-1	SEECT	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 648/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 01-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Saúde, combinado com a Lei nº 7.376/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe	Artigo
22032875-4	162402-4	MUSSARA GOMES CAVALCANTI ALVES MONTEIRO	NUTRICIONISTA	B	D	Artigo 8º, IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 647/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 01-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais da Fazenda, combinado com a Lei nº 8.427/07 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
22033526-5	147724-2	ANA MARIA PRADO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	D	E
22033527-3	147721-8	CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	D	E
22033603-7	158519-3	GUSTAVO HIDEYUKI ONO GARCIA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22032484-1	147927-0	PEDRO MALLMANN NETO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	A	E
22032822-6	157679-8	RODRIGO PAULO PANTOJA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D
22032600-2	158528-2	WALTER RODRIGO DE ALMEIDA CRISTOVAO DA COSTA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	C	D

PUBLIQUE-SE



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 665/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 07-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	22033813-2	1280490	NAPOLEAO DO CARMO SILVA

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENSRESENHA Nº : 659/2022
EXPEDIENTE DO DIA : 07-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	22034005-6	1480693	ALMIR LINS PESSOA	180	01/05/1990	01/05/2000
SEC.EST.SAUDE	22050723-6	1495356	MARCOS JOSE NOBREGA COSTA	90	01/04/1998	01/04/2003

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 656/2022 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 01-12-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve da Saúde, INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
22050698-1	162150-5	ERIONE AMORIM SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
22033286-0	160835-5	GITANA DA SILVA	ENFERMEIRO
22033278-9	184829-9	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FEITOSA	MEDICO

PUBLIQUE-SE



MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 073, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe a Lei o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.709/2018, e no sentido de resguardar o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores da Secretaria da Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, servidores de outros órgãos ou entidades de outros poderes do Estado, colaboradores e prestadores de serviços que tiverem acesso a todo e qualquer sistema operacional de informações e procedimentos desta Pasta deverão preencher e assinar o termo de responsabilidade, confidencialidade

e sigilo da informação em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO

DADOS DO DECLARANTE	
Nome completo: (sem abreviações)	
Número do CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço profissional:	
E-mail pessoal:	
Cargo / função:	
Telefone funcional e celular: (DDD + nº):	
Descrição de acesso:	01 - Conta Acesso 02 - Colaborador Eventual - Outros 03 - Estágio 04 - Servidor 05 - Terceirizado
Empresa: (se terceirizado)	
Data prevista para o desligamento: (quando for o caso)	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Outras informações:	
Eu, usuário(a) acima qualificado, pelo presente instrumento, <u>assumo o compromisso de manter a responsabilidade, a confidencialidade e o sigilo</u> em relação às informações às quais poderei ter acesso em razão de minhas atribuições e comprometo-me a:	
<ol style="list-style-type: none"> Não utilizar as informações a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; e a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio; Estar ciente de que o uso das informações está limitado às finalidades e destinações alegadas neste Termo e de que posso vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida das informações; Estar ciente também de que o Órgão poderá utilizar-se de meios para monitoramento das informações que permitam verificar o cumprimento da confidencialidade; Não me apropriar em hipótese alguma de documentação de material confidencial, efetuar gravação ou cópia a que tiver acesso, para benefício próprio ou de terceiros. <u>Declaro</u>, ainda, sob pena das sanções cabíveis, <u>que tenho conhecimento e assumo a responsabilidade</u>; Tratar o(s) ativo(s) de informação como patrimônio do Órgão e utilizar as informações em qualquer meio sob minha custódia, exclusivamente, no interesse do serviço do Órgão; Não utilizar ou divulgar em parte ou na totalidade as informações de propriedade ou custodiadas, sob qualquer forma de armazenamento, pelo Órgão, sem autorização prévia do gestor ou responsável pela informação; Contribuir para assegurar as propriedades de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações; Utilizar credenciais ou contas de acesso e os ativos de informação em conformidade com a Termo de Responsabilidade e Confidencialidade/ legislações vigentes e normas específicas do Órgão; Responder, perante o Órgão, pelo uso indevido das minhas credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação; Manter meus dados pessoais sempre atualizados junto ao Órgão. 	

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 1448/ GS

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **DANIEL DOS SANTOS BRANDÃO**, matrícula nº 181126-6, para **FISCAL DO CONTRATO Nº 025/2022/PROJETO AMAR** cujo objeto se perfaz na aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 16 do Termo de Referência, conforme Editais e Anexos, financiados com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.12326.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



PORTARIA N.º 1476/GS

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Especial de Seleção de Consultor Individual em Arquitetura para hospitais – pessoa física – para atender as necessidades da Unidade Gestora do PROJETO AMAR(SES-PRC-2022/13556), no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa, matrícula n.º 188.646-1, Nelson Buso Filho, matrícula n.º 917.004-9 e Keylla Garcia de Sousa, matrícula n.º 187.937-5.

Esta comissão será específica para acompanhamento do processo licitatório de n.º SES-PRC-2022/13556.

PORTARIA N.º 1450/ GS

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, DANIEL DOS SANTOS BRANDÃO, matrícula n.º 181126-6, para FISCAL DO CONTRATO N.º 026/2022/PROJETO AMAR cujo objeto se perfaz na aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 09 do Termo de Referência, conforme Edital e Anexos, financiado com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.12329.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 1451/ GS

João Pessoa, 29 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO, matrícula n.º 188.922-2, para GESTOR DO CONTRATO N.º 026/2022/PROJETO AMAR cujo objeto se perfaz na aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 09 do Termo de Referência, conforme Edital e Anexos, financiado com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, processo 25.000.12329.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS N.º 046/2022

João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual n.º 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual n.º 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Eliene Pereira de Sousa, matrícula n.º 83.850-1, para atuar como gestora do Convênio n.º 045/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Gurinhém, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no art. 61 do Decreto n.º 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 249/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato n.º 815/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO ANDRADE DA SILVA com Matrícula 187.967-7, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato n.º 815/2022, firmado com a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 258/2022/GS/SEDH

Designa servidor para a função de gestor do contrato n.º 865/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO ANDRADE DA SILVA, com matrícula n.º 187.967-7, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato n.º 865/2022, firmado com a empresa ALL INOX INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa 07 de dezembro de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 757

João Pessoa, 30 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para constituí os coordenadores de polo da UEPB EAD.

NOME	CARGO
Francisco Clésio Medeiros Dantas de Araújo	Coordenador Polo São Bento
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Coordenadora Polo Livramento
Maria de Lourdes Pereira Alves	Coordenadora Polo Itaporanga
Josefa Robervânia dos Santos Ferreira	Coordenadora Polo Picuí
Érik Serafim da Silva	Coordenador Polo Itabaiana
Jorge Luiz dos Santos Rios	Coordenador Polo Piancó
Rosejane Cristina de Almeida Costa	Coordenadora Polo João Pessoa
Mônica Justino da Silva	Coordenadora Polo Campina Grande
Adson Felipe Santos Araújo	Coordenador(a) Polo Monteiro
Marya Marly Vieira Formiga	Coordenador(a) Polo Guarabira
Diogenes Silva de Medeiros Santana	Coordenadora Polo Pombal

Art. 2º. A Coordenação de Implementação e de Acompanhamento do UEPB EAD, para professores da rede estadual e municipal e a organização colegiada destinada a executar, orientar, monitorar e avaliar as ações vinculadas ao programa em cada polo específico de trabalho.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Publicada no D.O.E. de 07/12/2022.

Republicada por incorreção.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
29/09/2022	0019216-1/2020	395/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL DE JUAREZ TÁVORA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL FRANCISCO HONÓRIO, 125, CENTRO, NA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA - PB, MANTIDO POR EDNA MARIA MARTINS DE LIMA - CNPJ 02.654.329/0001-00.
29/09/2022	0019216-1/2020	396/2022	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL DE JUAREZ TÁVORA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL FRANCISCO HONÓRIO, 125, CENTRO, NA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA - PB, MANTIDO POR EDNA MARIA MARTINS DE LIMA - CNPJ 02.654.329/0001-00.
29/09/2022	0019216-1/2020	397/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NO CENTRO EDUCACIONAL DE JUAREZ TÁVORA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL FRANCISCO HONÓRIO, 125, CENTRO, NA CIDADE DE JUAREZ TÁVORA - PB, MANTIDO POR EDNA MARIA MARTINS DE LIMA - CNPJ 02.654.329/0001-00.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20428	456/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA - CNPJ 41.563.154/0001-79.



17/11/2022	SEE-PRC-2022/19411	457/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/19359	458/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM GASTRONOMIA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20364	459/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20426	461/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/19502	462/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGRIMENSURA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/19509	463/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/19413	464/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/19504	465/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/19432	466/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/19513	467/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO NAVAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20354	471/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SOLDAGEM, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/18087	472/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, A SER OFERTADO PELA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20427	473/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20427	474/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EAD, NA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
17/11/2022	SEE-PRC-2022/20348	475/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, NA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/18242	481/2022	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NA RUA CONEGO OSCAR CAVALCANTE, 376, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDA POR GENI ALBUQUERQUE OLIVEIRA – CNPJ 02.877.118/0001-28.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/18242	482/2022	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NA RUA CONEGO OSCAR CAVALCANTE, 376, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS-PB, MANTIDA POR GENI ALBUQUERQUE OLIVEIRA - CNPJ 02.877.118/0001-28.
23/11/2022	SEE-PRC-2022/22438	483/2022	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANTOINE MARIE DE ROTALIER, NA FRANÇA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
23/11/2022	SEE-PRC-2022/19515	484/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EAD, NA FORMA CURSOS, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
23/11/2022	SEE-PRC-2022/19440	485/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EAD, NA FORMA CURSOS, LOCALIZADA NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA FORMA CURSOS E ENSINO A DISTÂNCIA – CNPJ 41.563.154/0001-79.
23/11/2022	SEE-PRC-2022/23293	486/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ESPECIALIZAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1.010, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA POR MM CURSOS E CAPACITAÇÕES EM SAÚDE – CNPJ 15.353.255/0001-05.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/13528	487/2022	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO, LOCALIZADA NA BR 104, KM 6, S/N, ZONA RURAL, NA CIDADE DE CUITÉ-PB.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/13528	488/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO, LOCALIZADA NA BR 104, KM 6, S/N, ZONA RURAL, NA CIDADE DE CUITÉ-PB.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/13528	489/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO, LOCALIZADA NA BR 104, KM 6, S/N, ZONA RURAL, NA CIDADE DE CUITÉ-PB.

23/11/2022	SEE-PRC-2021/18322	490/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA JOÃO ÚRSULO, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO-PB.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/18320	491/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA JOÃO ÚRSULO, LOCALIZADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, SANTO ANTÔNIO, NA CIDADE DE PEDRAS DE FOGO-PB.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/14655	492/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE MINISTRADO PELO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA E0362, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ: 32.989.058/0001-04.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/14657	493/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA MINISTRADO PELO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA E0362, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ: 32.989.058/0001-04.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/14658	494/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET MINISTRADO PELO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA E0362, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ: 32.989.058/0001-04.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/14659	495/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MINISTRADO PELO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA E0362, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ: 32.989.058/0001-04.
23/11/2022	SEE-PRC-2021/14660	496/2022	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES MINISTRADO PELO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALA E0362, TAMBIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CEJAPRO – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ: 32.989.058/0001-04.
23/11/2022	SEE-PRC-2022/19519	497/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ISO SUL COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 710, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. – CNPJ 27.358.371/0003-68.
23/11/2022	SEE-PRC-2022/19519	498/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO ISO SUL COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 710, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. – CNPJ 27.358.371/0003-68.
23/11/2022	SEE-PRC-2022/19519	499/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO ISO SUL COLÉGIO E CURSOS, LOCALIZADO NA RUA ROSA LIMA DOS SANTOS, 710, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS PREPARATÓRIOS DE VESTIBULARES LTDA. – CNPJ 27.358.371/0003-68.
01/12/2022	SEE-PRC-2022/23295	511/2022	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM TERAPIA INTENSIVA NO ESPECIALIZADA, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1.010, TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR MM CURSOS E CAPACITAÇÕES EM SAÚDE – CNPJ 15.353.255/0001-05.

Kleudilson Vicente Pessoa Freire

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 043/2022 João Pessoa, 07 de dezembro de 2022

A DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 900.624-9, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato Nº 023/2022	Objeto do Contrato	Vigência
Dispensa Nº 013/2022	Limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios inferiores e superiores dos blocos de apartamento dos Residenciais Canaã I e II (Programa Minha Casa Minha Vida - FAR), localizados no Bairro das Indústrias - João Pessoa/PB.	30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 426/2022/DS João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOACELY CARNEIRO FIGUEIREDO**, matrícula **2066-4**, para integrar, como membro, a Comissão constituída pela Portaria nº 332/2022/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 16/09/2022.

Art. 2º - Desincumbir a servidora **ESTELA AMÉLIA DOMINGUES LIMA**, matrícula **4080-1**, do encargo de membro da Comissão constituída pela Portaria nº 332/2022/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 16/09/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 428/2022/DS

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DANILLO XAVIER DE LIMA SOARES, matrícula 2053-2, e ROCHESTER GUIMARAES DO VALE, matrícula 2216-1, como gestor e fiscal, respectivamente, do Contrato de locação de veículos firmado entre este Departamento e a empresa LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 173/2022

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor, como gestor: **BISMARQUE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 3.182-1, Coordenador de Contratos e Convênios, e como fiscal: **DENIZE RODRIGUES DE FRANÇA BRASIL**, matrícula nº. 3.175-1, do Contrato Administrativo nº 050/2022, com a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.559.830/0001-71, cujo objeto é a contratação em caráter de urgência de empresa especializada na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão eletrônico, dotados de tecnologia de microprocessador com chip, para os servidores da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Art. 2º - Deverão os servidores designados, acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS N° 289/2022

João Pessoa, 07 de dezembro 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, incisos II e VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, que dispõe sobre a reestruturação básica e organizacional da SUPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Permanente de Licitação integrada pelos servidores: **ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS**, Matrícula nº 600.162-9, pertencente ao quadro pessoal desta Pasta; **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.511-5, Auxiliar de Serviços Administrativos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular, ora à disposição desta Autarquia e **MAHARISHY GLEYDERTH TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA**, Matrícula nº 770.561-1, Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Educação, ora à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por este Órgão, em observância a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Art. 2º - Como suplentes para suprir a ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, ficam designados os servidores: **CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.636-7, Assistente técnico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação Popular, ora à disposição desta Autarquia e **VALBER KLEBER DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula nº 770.605-9, Técnico Administrativo, pertencente ao Quadro da Secretaria de Administração Penitenciária, ora à disposição desta Autarquia, e para Secretaria da Comissão fica designada a servidora **PAULIENE BARBOSA ALVES**, Matrícula nº 770.639-1, inscrita sob o CPF nº 095.559.684-03.

Art. 3º - Nas hipóteses de ausência ou impedimento da Presidenta, a sua substituição temporária será feita pela servidora **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, sendo restabelecida a situação tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

Art. 4º - Ficam revogados os termos dispostos na Portaria nº 03/2022.

Art. 5º - O prazo de vigência desta Portaria será de até 01 (um) ano a contar da data da publicação.



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARAES
Diretora Superintendente

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria n° 0210/2022/CGP/HPMGER

João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor abaixo para exercer a função de Gestor do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0045/2022	Serviços de abertura de conta específica destinada a depósitos em garantia, em contratos administrativos de serviços continuados.	Gestor	Matrícula 997.411-3 Fernando Thadeu de Araújo	118.959.178-24

Artigo 2º. DESIGNAR a servidora abaixo para a exercer de função de Fiscal do contrato conforme discriminação abaixo:

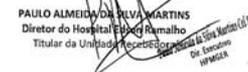
Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0045/2022	Serviços de abertura de conta específica destinada a depósitos em garantia, em contratos administrativos de serviços continuados.	Fiscal	Matrícula 944.786-5 Adriana Coelho Silva Ferreira	060.590.804-48

Artigo 3º. Os Servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 4º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS
Diretor do Hospital Edson Ramalho
Titular da Unidade Executiva de Serviços Gerais

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0102/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.009674.2022-75	Aureci Gonzaga Farias	1.22347-0	Abono de permanência.	Art. 40, §19º da CF 88; Lei Complementar 20/98 e/ou 41/2003.
55001.010178.2022-64	Maria do Socorro Ramos de Queiroz	1.21258-3	Averbação de Tempo de Serviço.	Art. 40, §9º da Constituição Federal.
55001.010719.2022-54	Marcia Adelino da Silva Dias	1.24044-7		
55001.009310.2022-95	Adrielle de Moraes Nunes	1.30899-8		
55001.009328.2022-97	Anna Kellsy Leite Filgueira	1.30890-4		
55001.008644.2022-41	Andre Rodrigo Justino da Silva	1.30804-1	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO UEPB/ CONAD/13/93.
55001.010174.2022-86	Carlus Alberto Oliveira dos Santos	1.30901-3		
55001.009057.2022-70	Iara Taina Cordeiro de Souza	1.30898-0		
55001.010613.2022-51	Rayanne Limeira Alencar Cipriano	1.02095-1	Gratificação de Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande – PB, 07 de dezembro de 2022.



Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Reitora

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 0361/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2022

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO N° CPM-OFI-2022/05637 PBdoc, datado de 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 18 de outubro de 2022, o Soldado PM, Matrícula 530.609-4 Eduardo TOSCANO de Oliveira, solteiro, classificado no 5º BPM, filho de Edion Ferreira de Oliveira e de Maria Aparecida Toscano de Oliveira, nascido no dia 15/12/1996, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 09/12/2019. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equiva-

lente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0362/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2022

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO Nº CPM-OFN-2022/23389 PBdoc, datado de 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 18 de outubro de 2022, o 1º Sargento PM, Matrícula 525.343-8 Michael RAVYK** dos Santos Pereira, solteiro, classificado no 1º BPM, filho de Marconi Gomes Pereira e de Solange Santos Pereira, nascido no dia 13/10/1988, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 22/09/2010. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

Sérgio Fonseca de Sousa
Comandante-Geral

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 089/2022

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Talita Stael Pimenta da Silva Costa**, Matrícula nº **720.728-0**, para ser gestor do Contrato nº **0069/2020**, processo **2020-006376** referente a contratação de Serviços de RadioDifusão com a **Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC - Radio Tabajara** em substituição ao servidor Jancerlan Gomes da Rocha.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 090/2022

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **George Costa Gorgônio Júnior**, Matrícula nº **720.703-3**, para ser gestor do Contrato nº **0084/2022**, para contratação de projeto de construção da edificação principal do Parque Pedra da Boca com a **Empresa Jaspe Ltda.**

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 026/2022/GS/IASS

João Pessoa/PB., 07 de dezembro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, Inciso II, da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no **Memo nº 02/Patrimônio/IASS/2022**, solicitando autorização para descarte de Bens Móveis pertencente ao Patrimônio deste Instituto que se encontram em desuso, acumulados e causando entulho e transtorno nas dependências deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **WERTSON DE MEDEIROS ROQUE**, Técnico em Manutenção, matrícula nº **612.135-7**; **HELISON RAMOS DE AZEVEDO**, Técnico Administrativo, matrícula nº **613.476-9** e **ANTONIO BARRETO FARIAS**, Técnico Administrativo, matrícula nº **613.492-1**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Descarte de Bens Móveis deste Instituto.**

Art. 2º - Para atender o disposto nesta Portaria caberá à Comissão, em articulação com a Diretoria Administrativa e Financeira, sem prejuízo de outras atribuições, o seguinte:

- a) Proceder à identificação e relacionar o conjunto de bens móveis para desfazimento;
- b) Emitir Laudo de Avaliação dos bens;
- d) Justificar as razões do desfazimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 121/2022-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007, RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado para acompanhar a execução do Contrato nº 037/2022 - FUNESBOM oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 23.901.000097.2022 - FUNESBOM, PBDOC: CBM-PRC-2022/00262, conforme quadro abaixo:

MAJOR QOBM matrícula 524.378-5 EDSON AUGUSTO FERREIRA FERRAZ

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 037/2022 - FUNESBOM	061.844.284-70	Aquisição de Ração Canina para o CBMPB	AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA Nº 51 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções do gerente executivo de Mídia Impressa André Adriano Cananéa de Medeiros, matrícula nº 820129-7 à gerente operacional de Reportagem Renata Pereira Ferreira matrícula nº 8100826, por motivo de férias compreendida entre 06 de dezembro de 2022 à 30 de dezembro 2022, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 06 de dezembro de 2022 e perde seus efeitos em 31 de dezembro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da secretária da Presidência Sonaly de Cássia Lima da Silva, matrícula nº 820134-4 à secretária da Diretoria Neuma Gonçalves Bezerra, matrícula nº 8100820, por motivo de férias compreendida entre de 28 de novembro 2022 à 17 de dezembro 2022, art. 66 do regimento interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de novembro de 2022 e perde seus efeitos no dia 18 de dezembro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 53 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções do gerente executivo de radiodifusão Berlin Gonçalves de Carvalho, matrícula nº 820128-2, ao gerente operacional técnico de Programação José Pires Fernandes Sobrinho, matrícula nº 000289-1, por motivo de férias compreendidas entre 05 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro 2023, nos termos do art. 66 do regimento interno da Empresa Paraibana de Comunicação S/A.

Art. 2º Esta Portaria começa a vigorar no dia 05 de dezembro de 2022 e perde seus efeitos no dia 04 de janeiro de 2023.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 54 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções da subgerente de marketing de mídia impressa Pétala Pontual de Sousa, matrícula nº 000307-8 ao subgerente de marketing de Rádio e TV José Maria Mendes Pereira Júnior, matrícula nº 820146-4, por motivo de férias compreendida entre de 12 de dezembro 2022 à 10 de janeiro de 2023, nos termos do art. 65, I do regimento interno da Empresa Paraibana de Comunicação S/A.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no 12 de dezembro de 2022 e perde seus efeitos em 11 de janeiro de 2023.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 55 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções de subgerente comercial de Rádio e TV Maria Albaneide Alves Rangel, matrícula nº 000305-7 à subgerente de técnica comercial de Rádio e TV Ana Pâmela Pereira Falcão, matrícula nº 000302-4 por motivo de férias compreendida entre 05 de dezembro 2022 à 19 de dezembro 2022, nos termos do art. 65, I do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2022 e perde seus efeitos em 20 de dezembro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 56 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções de Diretora Presidente à Diretora Administrativa, Financeira e de Pessoas, Amanda Mendes Lacerda Santos, matrícula nº 8100834, por motivo de férias compreendida entre 21 de dezembro de 2022 à 04 de janeiro de 2023, nos termos do art. 66 do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 21 de dezembro e perde seus efeitos no dia 05 de janeiro de 2023

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 06 de dezembro de 2022

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 402

João Pessoa, 5 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 200/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 200, publicada no DOE de 02/06/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0264/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541	0000	350.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541	0000	200.000,00
TOTAL				550.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Guilherme Martins de Carvalho Santiago
GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Simone Cristina Coelho Guimarães
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Claudio Benedito Silva Furtado
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 403

João Pessoa, 5 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 57/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 57, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0004/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	451.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540	0000	298.000,00
TOTAL				749.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Guilherme Martins de Carvalho Santiago
GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Simone Cristina Coelho Guimarães
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Claudio Benedito Silva Furtado
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 404

João Pessoa, 5 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 232/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 232, publicada no DOE de 16/07/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0406/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
22101.12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	1001	70.000,00
	4490.51	1.500	1001	530.000,00
TOTAL				600.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Guilherme Martins de Carvalho Santiago
GUILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Simone Cristina Coelho Guimarães
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Claudio Benedito Silva Furtado
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 405

João Pessoa, 5 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 117/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 117, publicada

no DOE de 26/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0106/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	64.357,65
TOTAL			64.357,65

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 406
João Pessoa, 5 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 56/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 56, publicada no DOE de 03/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0003/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	8.474,04
TOTAL			8.474,04

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 407
João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 19/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 19, publicada no DOE de 10/02/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0030/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500 1001	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 408
João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 312/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 312, publicada no DOE de 18/10/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0461/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	1.117.212,51
TOTAL			1.117.212,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 409
João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 214/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 214, publicada no DOE de 16/06/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0297/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	130.000,00

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	350.000,00
TOTAL			480.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 410
João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 171/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 171, publicada no DOE de 28/05/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0247/2022 que

teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	600.000,00
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	260.000,00
TOTAL			860.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIDONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 411

João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 40/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar a Portaria de descentralização nº 40, publicada no DOE de 23/02/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0024/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	496.180,46
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	150.610,43
TOTAL			646.790,89

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIDONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 412

João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 184/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 184, publicada no DOE de 21/05/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0256/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541 0000	1.433.909,15
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	241.154,51
TOTAL			1.675.063,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIDONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 413

João Pessoa, 6 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 84/2022, por meio do Ofício nº 1813/2022/GS, da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2022/04292;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 84, publicada no DOE de 10/03/2022, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0023/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.540 0000	88.673,66
TOTAL			88.673,66

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIDONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 958

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9346-22, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FABIOLA DE OLIVEIRA MARACAJÁ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ WILLIAMS SERAFIM DA COSTA**, matrícula nº. **514.855-3**, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1233

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004800-22, RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** ao servidor **JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA**, no cargo de **Professor Mestre D DE**, matrícula nº **122.553-7**, lotado (a) na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB** com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, "caput", §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, "caput" da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1244

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 0523/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/08/2020, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da BM, **PAULO ROBERTO DE ANDRADE**, matrícula nº. 518.161-5, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º



da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1245

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0333/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/05/2021, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da BM, **BARTOLOMEU LEANDRO FILHO**, matrícula nº. 518.958-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1246

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0477/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/07/2021, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da BM, **FÁBIO ALVARO GOUVEIA**, matrícula nº. 518.964-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1247

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0479/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/07/2021, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da BM, **HELIONALDO COSTA SILVA**, matrícula nº. 518.966-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1248

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 0842674-84.2017.8.15.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0294/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/04/2021, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da BM, **JÚLIO DE OLIVEIRA PINTO FILHO**, matrícula nº. 518.975-6, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1250

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0009360-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETH LEITE DE PAULO**, no cargo de Técnico Ministerial, matrícula nº 95.649-0, lotado (a) no Ministério Público do Estado da Paraíba, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 948/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6776-22	ADIEL BARBOSA DE ARAUJO JUNIOR	513.180-4
02	6739-22	ADILSON DE OLIVEIRA	513.655-5
03	6545-22	ALFREDO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	502.468-4
04	6609-22	AELSON CORREIA DA SILVA	513.938-4
05	6596-22	ALTOMI DO CARMO DA CUNHA	518.182-8
06	7517-22	AIRTON JOSÉ NUNES	513.443-9
07	6535-22	ANTONIO DE PADUA MOREIRA	511.795-0
08	6662-22	CARLOS ANTONIO GALDINO ALVES	512.091-8
09	6599-22	CARLOS WANDRE LISBOA DA SILVA	515.677-7
10	6583-22	DOMINGOS FIRIO DA SILVA	500.089-1
11	6588-22	EDINALDO JOSÉ RIBEIRO LEITE	510.090-9
12	6752-22	EZEQUIEL ABRANTES DE ANDRADE	512.643-6
13	6748-22	EDNALVA GONÇALVES PATRÍCIO	520.217-5
14	6604-22	ELIETE MIGUEL DE FREITAS DINO	108.221-3
15	6509-22	FLÁVIO JOAQUIM DE SANTANA	520.044-0
16	6515-22	FRANCISCO JOSÉ BRILHANTE TORRES	514.196-6
17	7534-22	FRANCISCO JACINTO BARBOSA	511.012-2

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 950/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	6753-22	GERALDO BANDEIRA DE SOUSA	500.355-5
02	6510-22	GENARIO ACILON DA SILVA	515.361-1
03	6511-22	HENRIQUE MARINHO DOS SANTOS FILHO	511.078-5
04	6512-22	HOSANILDO ALEXANDRE GABRIEL	514.870-7
05	7477-22	ISRAEL BORGES DE ALENCAR	515.932-6
06	6677-22	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	513.010-7
07	6513-22	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	511.658-9
08	6772-22	JOSÉ ERIVALDO SOTERO RAMOS	513.686-5
09	6664-22	JOSÉ ODÍVIO DE LIMA	518.463-1
10	6675-22	JOSÉ MONTEIRO DA NÓBREGA	502.666-1
11	6593-22	JAMMI PERES DE FARIAS	514.322-5
12	6679-22	JOAQUIM MANOEL DE SOUSA NETO	516.803-1
13	7483-22	JOZANIEL PEREIRA BARBOSA	511.064-5
14	6746-22	JOATÃO OLIVEIRA PEREIRA	511.637-6
15	6751-22	JOSIVALDO LUCAS	514.011-1
16	6725-22	MARCELO VEIGA DE ARAÚJO	512.243-1
17	6775-22	RICARDO SERGIO MAIA NICODEMI	516.505-9
18	6520-22	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	514.546-5
19	6635-22	ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO	520.007-5
20	6712-22	SEVERINO FRANCISCO LAUREANO	503.523-6

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

ATA

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

ATA REFERENTE À ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO CINE BANGUÊ

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2022, o Fórum Setorial do Audiovisual Paraibano realizou reunião extraordinária em ambiente virtual das 19h30 às 21h30, com intuito de eleger os representantes da classe que ocuparão cadeiras destinadas ao setor no Conselho Consultivo do Cine Bangüê da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), aparelho cultural do Governo do Estado da Paraíba. Na ocasião, Kalyne Almeida, Sandro Alves e Diego Lima fizeram suas falas, sendo que Kalyne e Sandro optaram por recolocar seus nomes à disposição para continuidade do trabalho realizado enquanto representantes no Conselho Consultivo do Cine Bangüê, ao passo que Diego Lima opta por não se colocar à disposição para mais um mandato neste Conselho, assim como o quarto membro, Daniel Cavalcanti, ausente na reunião, que já havia comunicado anteriormente no grupo de discussão deste Fórum que também não opta por deixar a função após o primeiro mandato.

Esta leitura e comunicações foram realizadas para que todos os presentes tivessem ciência do processo e as dúvidas ali fossem dirimidas.

Após designação da chapa única, Kalyne Almeida e Sandro Alves conclamaram aos presentes no ambiente virtual a manifestar interesse para ocupar as duas vagas no Conselho Consultivo do Cine Bangüê e Mavial Ribeiro manifestou interesse em participar da próxima composição. Ana Célia Gomes questionou se a representatividade no referido conselho poderia ser feita também por membros do Fórum Setorial do Audiovisual que atuam em outras cidades visto que o



Cine Bangüê é um aparelho cultural do Estado e seu raciocínio foi acompanhado pelos participantes da reunião. Kalyne Almeida prontamente fez consulta por mensagem ao corpo diretório do Cine Bangüê sendo acordado por maioria absoluta que a demanda por ampla representatividade deve ser premissa da formação do novo Conselho Consultivo.

Desta forma, a ATA No 01/2022 elegeu 03 dos 04 representantes do Fórum Setorial do Audiovisual Paraibano para o Conselho Consultivo do Cine Bangüê da Fundação Espaço Cultural José Lins do Rêgo, do Estado da Paraíba. O quarto representante, foi eleito posteriormente em votação virtual no grupo de discussões do Fórum Audiovisual da Paraíba, conforme lista de votantes abaixo.

Aprovaram o nome de Erik Clementino (Princesa Isabel) para compor junto com Kalyne Almeida, Sandro Alves de França e Mavial Ribeiro os integrantes do Conselho Consultivo do Cine Bangüê - Funes:

1. Ana Dinniz
2. Sandro Alves
3. Mavial Ribeiro
4. Raysa Prado
5. Diego Lima
6. Juliana Crelier
7. Fabi Melo
8. Tatiane de Oliveira
9. Valtynny Pires
10. Laercio Filho
11. Lunara Vasconcelos
12. Edson Novais
13. Milena Medeiros
14. Sara Andrade
15. Danny Barbosa
16. Ana Margarida Andrade dos Santos
17. Kleyton Canuto
18. Jaime Guimaraes
19. Carolina Porto
20. Gabriela Arruda
21. Marcelo Quixaba
22. João Carlos Beltrão
23. Metilde Alves
24. Jr Tempero
25. Pedro Marques
26. Cris Fragoso
27. CH Malves
28. Kalyne Almeida

Desta forma, publicizamos abaixo a relação dos 04 membros do novo conselho consultivo do Cine Bangüê, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

CONSELHO CONSULTIVO CINE BANGÜÊ	NOME COMPLETO
Titular	Kenia Kalyne de Almeida
Titular	Sandro Alves de França
Suplente	Mavial Ribeiro da Costa Júnior
Suplente	Erik Henrique Clementino

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

Pedro Daniel de Carli Santos
Presidente
Fundação Espaço Cultural

Companhia Docas da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, Dra Gilmara Pereira Temóteo, assegurado no que dispõe a Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, respectivamente, bem como disposição do Estatuto Social, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a se realizar no dia **15/12/2022 (quinta-feira) às 16h**, por videoconferência, a partir da sala de reuniões da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo - Paraíba - CEP: 58.100-100, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:

EM CARÁTER ORDINÁRIO:

a) aporte financeiro do Governo do Estado para aumento de capital;

Informações Gerais:

Os acionistas, seu representante legal ou procurador, deverão comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião, munido de documento hábil de sua identificação, considerando o que segue:

- I) Comprovante de qualidade de acionista da Companhia Docas da Paraíba e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia;
- II) Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante;
- III) Se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que cederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia Docas da Paraíba.

Cabedelo-PB, 07/12/2022

Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente da DOCAS/PB

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, com sede nesta capital, em atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos clientes e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARP.

FORMATO VIRTUAL: www.youtube.com/CagepaGovPB

Data e horário: 12 de dezembro de 2022, às 14h 00min.

Os interessados em participar do debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes de seu início, através de uma das seguintes alternativas:

Endereço eletrônico: audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, solicitando a sua participação e para receber o formulário de inscrição.

Telefone: (83) 3218-1313, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min à 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2020
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS - PPSUS

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba - SES/PB, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde - DE-CIT/SCIE/MS e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, no uso de suas atribuições legais, torna público considerando a homologação do Resultado do Edital 05/2020, a substituição da proponente do projeto aprovado "Protocolo de fluxo Multiprofissional para assistência à saúde de crianças e adolescentes com Transtorno do espectro autista", Neusa Collet, CPF 144.681.660-53, Termo de outorga 18/2021, cuja instituição executora é a Universidade Federal da Paraíba - UFPB (Campus I), com valor aprovado de R\$ 24.909,05.

Fica convocada a proponente substituta, Simone Helena dos Santos Oliveira, CPF 252324602-34, em função da aposentadoria da proponente aprovada, e necessidade de cumprimento do plano de trabalho estabelecido onde constavam atividades ainda não concluídas que necessitam de realização dentro da vigência determinada pelo Termo de outorga.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2022.

ROBERTO GERMANO COSTA
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 14/2022
2ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a segunda convocação dos aprovados do Edital Nº 14/2022 dos ESTUDANTES do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ÓRTESE E PRÓTESE. O (A) candidato (a) convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa.

Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para endereço nfp@esp.pb.gov.br, os documentos scaneados (digitalizados) abaixo listados e conforme e-mail institucional enviado:

RG (frente e verso) arquivo único;

1. CPF;
2. Certificado de conclusão do ensino médio;
3. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
4. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
5. PIS/PASEP/NIT;
6. Comprovante de conta corrente Bradesco (**somente conta corrente**);
7. Comprovante de residência atualizado;
8. Comprovante de vacina COVID- 19.



ESTUDANTES		
Nº	Nome Completo	SITUAÇÃO
01	Lucas Modesto Xavier	APROVADO (A)

07 de Dezembro de 2022

**Comissão do Processo Seletivo
Escola de Saúde Pública da Paraíba**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**EDITAL ESP-PB Nº 18/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, referente ao Projeto formação de Doulas no Sistema Único de Saúde (SUS).

O candidato aprovado e convocado deverá enviar via formulário: <https://forms.gle/pqRGzQuURJhK-JWXi6>, até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, cópias de todos os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional enviado:

- 1) Ficha de Matrícula;
- 2) RG;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de residência atualizado;
- 5) Conta-corrente Bradesco;
- 6) PIS/PASEP;
- 7) Comprovante de Escolaridade (Ensino médio)

Qualificação Profissional de Doula (formação inicial) - JOÃO PESSOA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Cátia Janaina Cezar De Almeida	28	APROVADA
02	Carmem Lígia Ramalho R. Cruz	28	APROVADA

Comissão do Processo Seletivo

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**EDITAL ESP-PB Nº 18/2022
RESULTADO FINAL - Republicado por incorreção**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado FINAL do memorial de experiências, referente ao Projeto formação de Doulas no Sistema Único de Saúde (SUS).

Qualificação Profissional de Doula (formação inicial) - JOÃO PESSOA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Andréia De Souza Silva	95	APROVADA
02	Islí Maria Oliveira Martins	95	APROVADA
03	Anna Clara De Figueiredo Tavares	90	APROVADA
04	Nailde De Santana Basto Fernandes	80	APROVADA
05	Mônica Christine Moraes Do Nascimento	80	APROVADA
06	Ana Carolina Strapação Guedes Vianna	80	APROVADA
07	Jesica Guadalupe Cheirano	75	APROVADA
08	Amanda Guedes De Lima Dos Santos	75	APROVADA
09	Anne Karolynne De Oliveira Alves	73	APROVADA
10	Shavalien Garcez Maciel Loureiro De Oliveira	70	APROVADA
11	Emília Carolina Félix Rosas De Vasconcelos	70	APROVADA
12	Juliana Gomes Prado	60	APROVADA
13	Maria Andrea Da Silva	60	APROVADA
14	Gilmara Candida Da Silva Araujo	60	APROVADA
15	Natália Rodrigues Lima	60	APROVADA
16	Ana Alice Firmino De Barros	55	APROVADA
17	Alice Souza Lima	55	APROVADA
18	Valéria Cristina Frade De Alencar	50	APROVADA
19	Raylla Da Silva Belmont	50	APROVADA
20	Janaína Dos Santos Linhares	50	APROVADA
21	Magdielle Daline Da Silva	50	APROVADA
22	Jeane Maria Alves	45	APROVADA
23	Valeria Pereira De Sousa	45	APROVADA
24	Khallijah Farias Montenegro	45	APROVADA
25	Edivania Dos Santos Ramos	45	APROVADA
26	Maria Isabelly Silva Pereira De Lima	40	APROVADA
27	Luciellen Vitória Souza De Brito	40	APROVADA
28	Anna Beatriz De Oliveira Santana	40	APROVADA
29	Josenilda Nascimento Da Silva	38	APROVADA
30	Luzinete Dos Santos Silva	35	APROVADA
31	Joseane Nazaro De Brito	35	APROVADA
32	Andrieli Da Conceição Silva	35	APROVADA
33	Janaina De Oliveira Dos Santos	35	APROVADA
34	Patricia Correia Da Silva	35	APROVADA
35	Alana Carolina Cunha Guedes	35	APROVADA
36	Talita Taisa Monteiro Da Silva	32	APROVADA
37	Camila Estefany Santos Silva	30	APROVADA
38	Micael Noam Costa De Farias	30	APROVADA

39	Glenda Targino Da Silva E Silva	30	APROVADA
40	Maria Clara Rodrigues Dias	30	APROVADA
41	Cátia Janaina Cezar De Almeida	28	CLASSIFICADA
42	Carmem Lígia Ramalho R. Cruz	28	CLASSIFICADA
43	AndrenaDall 'A Gnoi Ferreira	26	CLASSIFICADA
44	Maria Da Luz Gomes Da Silva	25	CLASSIFICADA
45	Viviane Valentim Da Silva	25	CLASSIFICADA
46	Alexandra Filgueira Da França	25	CLASSIFICADA
47	Elizabeth Ferreira Da Silva	25	CLASSIFICADA
48	Tâmara Almeida Braga Menezes	25	CLASSIFICADA
49	Selma Vanessa Medeiros Wanderley	25	CLASSIFICADA
50	Rayza Rodrigues Silveira	24	CLASSIFICADA
51	Deise Lina Dos Anjos	22	CLASSIFICADA
52	Adriana Santos Frazão e Silva	22	CLASSIFICADA
53	Jamily Vieira De Oliveira Fernandes	22	CLASSIFICADA
54	Ana Claudia Rodrigues Enedino	20	CLASSIFICADA
55	Joselina Bernardo Dos Santos	20	CLASSIFICADA
56	Kivya Das Neves Silva	20	CLASSIFICADA
57	Carla Renata Sandes De Lima	20	CLASSIFICADA
58	Williane Barbosa Lima Mota	20	CLASSIFICADA
59	Vitória Moura Góes	20	CLASSIFICADA
60	Wisie Araújo Da Costa	20	CLASSIFICADA
61	Samara Raquel De Sousa Rocha	20	CLASSIFICADA
62	Dayanny Silva De Sales	20	CLASSIFICADA
63	Vivianny De Medeiros Viegas	15	CLASSIFICADA
64	Maria Da Conceição Pereira Da Silva Dantas	15	CLASSIFICADA
65	Wanessa Da Costa Luna Santos	15	CLASSIFICADA
66	Raisa Trigueiro Da Silva	15	CLASSIFICADA
67	Taillany Caroline Silva De Melo	15	CLASSIFICADA
68	Rosa Patricia Matias Belarmino	15	CLASSIFICADA
69	Jackeline Araujo Pasquino	13	CLASSIFICADA
70	Layse Bruna De Souza Cabral	13	CLASSIFICADA
71	Maria Da Guia Lucindo Da Silva	13	CLASSIFICADA
72	Laryssa Silva De Moraes	13	CLASSIFICADA
73	Luciana De Fátima M. Venâncio	10	CLASSIFICADA
74	Ana Paula Reynaux Ribeiro Borba	10	CLASSIFICADA
75	Francisco Daniel Lima Da Silva	10	CLASSIFICADA
76	Fabiola Soares Sampaio Caldas	10	CLASSIFICADA
77	KrislayneKniazevski Lopes	9	CLASSIFICADA
78	Alessandra Coelho Ferreira Lima	7	CLASSIFICADA
79	Maria Do Rosário Freitas Rolim	6	CLASSIFICADA
80	Ligia Cordeiro Pacheco Da Rosa	5	CLASSIFICADA
81	Mayre Melo	2	CLASSIFICADA
82	Liliane Cavalcanti De Santana	2	CLASSIFICADA
83	Ana Beatriz De Lima Araújo	0	CLASSIFICADA
84	Simara Almeida Rodrigues	0	CLASSIFICADA

Qualificação Profissional de Doula (formação inicial) - CAMPINA GRANDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Elza Ursulino Do Nascimento Silva	95	APROVADA
02	Jarda Eduarda Mendes Jerônimo	95	APROVADA
03	Severina Luzia Da Silva	85	APROVADA
04	Brenda Sales Lins	85	APROVADA
05	Adriana Ramos Dos Santos	75	APROVADA
06	Joselma Maria Barbosa De Freitas	70	APROVADA
07	Francely Dos Santos Moura	65	APROVADA
08	Denise Josefa Da Silva Gomes	65	APROVADA
09	Maria Dos Anjos Augusto Martins	65	APROVADA
10	Sarah Hewanny Fernandes De Albuquerque	65	APROVADA
11	Gabriele Cassiano De Almeida	65	APROVADA
12	Ester Salvino Dos Santos	60	APROVADA
13	Priscila Maraisa Gomes Da Cunha Machado	55	APROVADA
14	Thatiana Vitória De Souza Freire Araujo	55	APROVADA
15	Emanuelly Alvares Queiroz	50	APROVADA
16	Gerlane Salvino Dos Santos	50	APROVADA
17	Lucila Da Silva Nascimento	50	APROVADA
18	Alicya Araújo Dos Santos	47	APROVADA
19	Deborah Karyne Nunes Da Silva Cruz	40	APROVADA
20	Ana Beatriz Sarmiento Ismael	40	APROVADA
21	Christyane Stheffane De Araújo Gomes	40	APROVADA
22	Kelly Rebeca Gonçalves Do Ó	40	APROVADA
23	Janaina Cesario Araujo	40	APROVADA
24	Grace Carla Bento Da Silva Rocha	38	APROVADA
25	Rafaella De Sousa Pontes Arruda	35	APROVADA
26	Nicole De Lima Farolli	35	APROVADA
27	Júlia Maria De Lima Arcaño	35	APROVADA
28	Anna Helen Silva Lima	33	APROVADA

29	Edilene Dos Santos Ramos	25	APROVADA
30	Jéssica Gregório Da Costa	25	APROVADA
31	Carla Sousa Fernandes	25	CLASSIFICADA
32	Nathaly Victoria Alves Dos Santos Lima	25	CLASSIFICADA
33	Rosa Patricia Matias Belarmino	15	CLASSIFICADA
34	Gabriela De Sousa Pontes	11	CLASSIFICADA
35	Maria Da Luz Da Silva Pontes	7	CLASSIFICADA

Qualificação Profissional de Doula (formação inicial) - PATOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Antonia Carneiro Da Cunha	60	APROVADA
02	Jacqueline Brito De Lucena	55	APROVADA
03	Ana Clara De Sousa Cavalcanti	53	APROVADA
04	Samara Faustino Sarmento	50	APROVADA
05	Maria Luzia Silva Nenen	47	APROVADA
06	Jucivânia Pereira De Souza	40	APROVADA
07	Bruna Araújo De Sá	35	APROVADA
08	Alessandra Emilly Pinto De Assis	34	APROVADA
09	Luana De Almeida Silva	32	APROVADA
11	Ana Vitória De Souza Nascimento	27	APROVADA
12	Luce Elena Lustosa De Souza	22	APROVADA
13	Layane Ruth Jeremias Almeida	19	APROVADA
14	Nuclécia De Cássia Caetano Da Silva	15	APROVADA
15	Vanessa Rodrigues Fernandes	15	APROVADA
16	Jacira Farias Alves	10	APROVADA
17	Maria Edna Da Silva Benjamim	10	APROVADA
18	Francinete Dantas Dos Santos Silva	9	APROVADA
19	Janaina Rose Araújo De Moraes	9	APROVADA
20	Maria Da Conceição Gonçalves De Souza	9	APROVADA
21	Celivania Wanderley Da Silva	5	APROVADA
22	Maria Clara Farias Alves	4	APROVADA
23	Larissa Alves Dos Santos	3	APROVADA

Atualização Profissional de Doula - JOÃO PESSOA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Aline Martinells Menezes Carvalho	80	APROVADA
02	Raquel Limeira Ferreira Dos Santos	75	APROVADA
03	Carla Fernanda Carreira Soares	65	APROVADA
04	Cristiane Kelly De Sousa Soares	65	APROVADA
05	Karla Andrea Santana Santos	60	APROVADA
06	Gabrielle Miranda Ribeiro	60	APROVADA
07	Natália Luiza Matos De Sousa Silva	55	APROVADA
08	SabrynaMirelly Martins Silva	55	APROVADA
09	SueniaMaira Gomes De Souza	45	APROVADA
10	Luna Rabay Coutinho	45	APROVADA
11	Juliana Correia de Oliveira	40	APROVADA
12	Josivania Félix Da Silva	40	APROVADA
13	Júlia Cândido Gonçalves	40	APROVADA
14	Eliszangela Do Nascimento De Freitas Da Silva	35	APROVADA
15	Vitória GoesMantini De Barros	35	APROVADA
16	Julianne Larissa Xavier Dos Santos	30	APROVADA
17	Leticia Santos Da Silva	30	APROVADA
18	Rosimery Das Mercês De Jesus	20	APROVADA
19	Ana Lúcia Da Silva Araújo	0	APROVADA

Atualização Profissional de Doula - CAMPINA GRANDE

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Renata Ferreira de Araújo	63	APROVADA
02	Grace Carla Bento da Silva Rocha	55	APROVADA
03	Jessica Cavalcanti Farias	50	APROVADA
04	Isabella Diniz Gallardo	40	APROVADA
05	Fernanda Maria Cabral Do Nascimento	35	APROVADA

Atualização Profissional de Doula - PATOS

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	BiankaKatheleen Emiliano de Menezes	55	APROVADA
02	Maria Givanize da Silva	40	APROVADA
03	Laiany Erika Arruda Roque Carreiro	0	APROVADA

Comissão do Processo Seletivo**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA****2ª CONVOCAÇÃO - EDITAL ESP-PB Nº 21/2022**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a segunda convocação dos aprovados do Edital Nº 21/2022 da EQUIPE TÉCNICA DO curso FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE SAÚDE DA PARAÍBA.

O (A) candidato (a) convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 48 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os

encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá enviar via e-mail ngt@esp.pb.gov.br com cópia para endereço nfp@esp.pb.gov.br, os documentos scaneados (digitalizados) abaixo listados e conforme e-mail institucional enviado:

- RG (frente e verso);
- CPF;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC (Para Coordenação e Assistente);
- Diploma de ensino fundamental (Para facilitador);
- Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco.
- Número do PIS/PASEP/NIT
- comprovante de residência

FACILITADOR			
Nº	Nome Completo		SITUAÇÃO
01	Doracema Barbosa Martins		APROVADO (A)
02	Mauro Evangelista Vieira		APROVADO (A)

07 de Dezembro de 2022

**Comissão do Processo Seletivo
Escola de Saúde Pública da Paraíba****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA****EDITAL ESP-PB Nº 22/2022****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA COREME/SES-PB PARA MÉDICOS RESIDENTES - ANO LETIVO 2023**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando a necessidade de selecionar novos residentes para os Programas de Residência Médica vinculados à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1 Processo Seletivo referente ao preenchimento das vagas para os Programas de Residência Médica da SES-PB, ano letivo de 2023, nas especialidades de: 1) Anestesiologia, 2) Cardiologia, 3) Cirurgia Geral (João Pessoa-PB), 4) Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa), 5) Cirurgia Pediátrica, 6) Clínica Médica, 7) Endoscopia Ginecológica, 8) Ginecologia e Obstetrícia (João Pessoa-PB), 9) Ginecologia e Obstetrícia (Patos-PB), 10) Medicina de Família e Comunidade, 11) Medicina de Emergência, 12) Medicina Intensiva, 13) Medicina Intensiva Pediátrica, 14) Neonatologia, 15) Neurologia, 16) Ortopedia e Traumatologia (João Pessoa), 17) Pediatria (João Pessoa - PB) e 18) Pediatria (Patos-PB).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão do Processo Seletivo, composta por servidores da ESP-PB, por coordenadores dos programas de residência médica e por profissionais vinculados às instituições de ensino parceiras dos programas, especialmente designados para este certame por meio de Portaria.

2.2. A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por formação em serviço, destinada a médicos formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com diploma devidamente revalidado.

2.3 O Processo Seletivo para Programas de Residência Médica trata-se de uma seleção pública, com regras formais e publicizadas por meio deste Edital, que possibilita o ingresso em curso de especialização destinado a médicos, caracterizado por formação em serviço, financiado por meio de bolsas pecuniárias, que são verbas de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, visando apoiar as atividades de ensino desenvolvidas em programas prioritários para o Sistema Único de Saúde.

2.4 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.4.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.5 Os residentes receberão, mensalmente, bolsa de residência estipulada pelo Ministério da Saúde e Educação, no valor bruto atual de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 9, de 13 de outubro de 2021. Serão deduzidos deste valor, conforme legislação, a contribuição previdenciária e o imposto de renda.

2.5.1 Para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade haverá bolsa complementar disponibilizada pelo município de acordo com convênios estabelecidos entre a SES-PB e os municípios.

2.6 Os PRM em: Anestesiologia, Cardiologia, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia (Sede João Pessoa - PB), Medicina de Família e Comunidade (MFC SES-PB/A), Medicina Intensiva, Neurologia, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria (Sede João Pessoa - PB), são provenientes de financiamentos realizados pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró Residência) do Ministério da Saúde por meio do: Edital n.º 07, de 22 de outubro de 2009, Edital n.º 29, de 27 de Junho de 2013, Edital n.º 01, de 04 de agosto de 2015 e Edital Nº 02, de 14 de Janeiro de 2020.

2.7 Os PRM em: Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Endoscopia Ginecológica, Ginecologia e Obstetrícia (Sede Patos - PB), Medicina de Emergência, Medicina de Família e Comunidade (MFC SES-PB / B), Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Pediatria (Sede Patos - PB) são financiados pela Secretaria de Estado da Saúde.

2.8 O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Programa (mesmo objeto).

2.9 O certificado de conclusão será fornecido apenas para aqueles que cumprirem integralmente todas as atividades do programa, respeitando as definições descritas em seus respectivos regimentos internos e projetos pedagógicos.

2.10. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Conteúdo programático para a Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM) e Pré-requisito (PR).

Anexo II - Modelo de marcação na folha de resposta da prova.

Anexo III - Composição da comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Dos procedimentos para inscrição

3.1.1 As inscrições serão efetuadas *online*. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá acessar o link <https://forms.gle/FzmAfl5EpVTguS5SHA>, de acordo com os dias e horários previstos no cronograma deste edital e deve preencher o formulário disponibilizado.

3.1.2 A SES-PB e a ESP-PB não se responsabilizarão por requerimentos preenchidos incorretamente, incluindo aqueles que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.1.3 No ato da inscrição, o candidato obrigatoriamente deverá anexar os documentos solicitados no item 3.3, ficando sujeito ao indeferimento da inscrição a ausência de quaisquer documentos, o envio de documentos em desacordo com a forma solicitada no referido item, ou ainda se não estiverem legíveis para análise da comissão.

3.1.4 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento delas, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.5 O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição. O participante que fizer declaração falsa, inexacta ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes.

3.1.6 É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Cronograma de Atividades previsto neste Edital, bem como suas alterações, caso hajam.

3.1.7 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no portal eletrônico da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>). A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

3.2. Dos Requisitos

3.2.1 Para poder se submeter a este Processo Seletivo, e se matricular nos programas, caso seja aprovado, o candidato precisa:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- Ter concluído o curso de graduação em Medicina e estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina da Paraíba;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais graduados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação dos Conselhos Federal e Regional de Medicina;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Ter sido vacinado com as duas doses da vacina ou dose única contra Covid-19;

3.2.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de matrícula ou quando solicitados.

3.3 Da documentação para inscrição no processo seletivo

3.3.1. Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes, **EM ARQUIVO ÚNICO no formato PDF na sequência estabelecida abaixo no tamanho que não ultrapasse 20MB**, são:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), EXCLUSIVAMENTE, por transferência bancária ou pix na titularidade do candidato ou de pessoa por ele indicada no ato da inscrição, efetuada na conta corrente abaixo informada:

Banco BRADESCO

Agência: 1053

Conta-Corrente: 17835-7

Favorecido: LACERDA GOLDFARB LTDA (CNPJ/MF 03.945.249/0001-68)

Chave PIX EMAIL: residencia@fsm.edu.br

OBSERVAÇÃO: NÃO será aceita, sob hipótese alguma, inscrição efetuada via depósito bancário ou outro meio que não seja na modalidade de transferência bancária ou pix na titularidade do candidato ou de pessoa por ele indicada no ato da inscrição.

- Documento digitalizado com foto e que contenha o número do CPF (caso não tenha o registro no documento com foto, apresentar o documento próprio do CPF). Tais documentos podem ser: carteira de identidade, habilitação ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público;

c) Cópia do histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou equivalente, já calculado pela instituição, caso contrário, a nota atribuída será zero;

d) Cópia do diploma ou declaração que comprove a conclusão do Curso de Medicina até o período previsto para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula. Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último período do curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados, caso não comprovem a conclusão do curso até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

e) Para os candidatos a Programas que exigem pré-requisito, deve ser acrescentada cópia do Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), caso contrário, a inscrição será indeferida;

f) Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o curso de Medicina em outro país, o diploma deverá ser revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba;

g) Cópia do Cartão de Vacina contra Covid-19, com esquema completo de vacinação;

h) Os candidatos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou do programa de residência médica de Medicina

de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), devem acrescentar a declaração emitida pelo Ministério da Saúde, por meio da SGTES, de que estão participando do PROVAB, com data prevista para a conclusão, ou certificado da conclusão do Programa RMGFC, realizado a partir de 01 de março 2015, devidamente registrado junto à CNRM, ou declaração da instituição onde está realizando o Programa RMGFC e com data limite prevista para a conclusão - Art. 9º da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015.

3.3.2 Os documentos devem ser enviados em **UM ARQUIVO ÚNICO no formato PDF na sequência estabelecida no item 3.3.1 no tamanho que não ultrapasse 20MB**.

3.3.3 A ausência de qualquer um dos documentos ou o envio fora do padrão estabelecido no item anterior acarretará a anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.3.4 O candidato deverá guardar consigo cópia do comprovante de inscrição e de pagamento, como comprovação de inscrição no Processo Seletivo. Tais comprovações podem ser solicitadas pela comissão a qualquer tempo para fins de comprovação.

3.3.5 Não haverá devolução, nem estorno dos valores de inscrição mesmo que o candidato tenha duplicado sua inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo. Nesse caso, a devolução será efetuada em até 60 (sessenta) dias.

3.4 Da isenção da taxa de inscrição

3.4.1 O candidato que declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, poderá solicitar, junto à comissão do processo seletivo da COREME/SES-PB, a isenção da taxa de inscrição no período estabelecido no cronograma, desde que atenda aos seguintes termos:

- Da Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004 e da Lei Estadual nº 11.213 de 02 de outubro de 2018, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no estado da Paraíba, com comprovação de no mínimo três doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos doze meses anteriores à publicação deste Edital;
- Da Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008, devendo ser ou ter sido doadora de leite materno há no máximo doze meses anteriores à publicação deste Edital, por um período mínimo de quatro meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, com a devida documentação emitida pela rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS;
- Da Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 e da Lei Estadual nº 11.213 de 02 de outubro de 2018, desde que seja doador de medula óssea promovido a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo estado ou município e que comprove por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora (Hemocentro ou rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS) com data atualizada (mês vigente), o qual deverá ser apresentado no ato da inscrição.
- Todas as exigências constantes na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, publicada no D.O.U de 21/10/2010, Seção 1, p. 21, com toda documentação comprobatória e obrigatória exigida no Art. 4º - Item: I ou II ou III ou IV ou V ou VI e Art. 5º da referida Resolução.

3.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Comissão do Processo Seletivo, por meio do link <https://forms.gle/wUQkQArVfhdpZyPo6> nos dias e horários estabelecidos no cronograma.

3.4.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- pleitear isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos ou não observar o prazo estabelecido no item 3.4.1;

3.4.4 Ainda que as situações apontadas no item anterior sejam verificadas posteriormente, resultarão na eliminação do candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

3.4.5 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), conforme cronograma.

3.4.6 O candidato que obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo.

3.4.7 O candidato que tiver a sua isenção indeferida poderá entrar com recurso por meio do link <https://forms.gle/T4mC5GVsRspBT3pH7> conforme cronograma.

3.4.8 O resultado do recurso das isenções será publicado no endereço eletrônico da ESP-PB.

3.4.9 Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não serão permitidas complementação da documentação ou revisão.

3.4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição realizada de forma distinta da prevista no item 3.4.1.

3.4.11 O candidato que não tiver a taxa de isenção deferida deverá realizar o pagamento de sua inscrição até o final do período de inscrições estabelecido neste Edital, conforme cronograma, a fim de efetivá-la ou estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.4.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo.

3.5 Da homologação das inscrições

3.5.1 A homologação das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico da ESP-PB, conforme estabelecido no cronograma.

3.5.2 No caso do indeferimento da homologação da inscrição, caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo, que deve ser apresentado por meio do link <https://forms.gle/T4mC5GVsRspBT3pH7>

3.5.3 A homologação final das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico da ESP-PB, conforme estabelecido no cronograma.

3.6 Das condições especiais

3.6.1 Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido e encaminhar o atestado médico que justifique a solicitação, até o último dia das inscrições por meio do e-mail residencias@esp.pb.gov.br. O candidato deve aguardar a confirmação de seu pleito por parte da Comissão do Processo Seletivo.

3.6.2 A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

3.6.3 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários para identificação do candidato (nome completo e programa de residência ao qual está concorrendo à vaga), além do nome completo do médico (com assinatura e carimbo) registro no conselho profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em recibo personalizado, Código Internacional de Doenças (CID-10) ou diagnóstico por escrito com a data da emissão. O atestado deverá ser emitido em letra legível e somente terá valor para este Processo Seletivo, não sendo devolvido ao candidato.

3.6.4 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com as atividades dos programas de residência será avaliada e declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a vaga, caso seja incompatível.

3.6.5 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até



o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada ou em Braille, especificando o tipo de grau para a ampliação ou o acompanhamento por monitor.

3.6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, deverá enviar a certidão de nascimento do filho para o e-mail residencias@esp.pb.gov.br, atendendo ao pressuposto na legislação vigente (Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019). Além disso, deve levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A candidata não poderá se comunicar com o (a) acompanhante sem a presença de um fiscal. A SES-PB, a ESP-PB e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR.

4.1 A homologação das inscrições e o resultado preliminar das etapas do certame serão divulgados no endereço eletrônico da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>).

5. DOS PROGRAMAS

PROGRAMAS	MUNICÍPIO SEDE	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	DURAÇÃO	
Anestesiologia - Parecer CNRM Nº 1385/2019	João Pessoa	04	03 anos	
Cardiologia - Parecer CNRM Nº 1379/2019	João Pessoa	02	02 anos	
Cirurgia Geral- Parecer CNRM Nº 479/2022	João Pessoa	02	03 anos	
Cirurgia Geral - Parecer CNRM Nº 1165/2022	Campina Grande	02	03 anos	
	Patos	02		
	Sousa	02		
Cirurgia Pediátrica - Parecer CNRM Nº 429/2020	João Pessoa	01	03 anos	
Clínica Médica - Parecer CNRM Nº 1378/2019	João Pessoa	02	02 anos	
Endoscopia Ginecológica - Parecer CNRM Nº 04/2021	João Pessoa	02	01 ano	
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1387/2019	João Pessoa	04	03 anos	
Ginecologia e Obstetrícia - Parecer CNRM Nº 1469/2021	Patos	02	03 anos	
Medicina de Emergência - Parecer CNRM Nº 1166/2022	Campina Grande	02	03 anos	
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 480/2022	MFC SES-PB / A	Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe e Triunfo	01 (para cada município)	02 anos
	MFC SES-PB / B	Cuité, Curral de Cima, Esperança, Ingá, Monteiro, Piancó, Picuí, Remígio, Sousa, Sumé, Uiraúna	02 (para cada município)	
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 657/2020	Cabedelo	06	02 anos	
Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 1398/2019	Mamanguape	02	02 anos	
Medicina Intensiva - Parecer CNRM Nº 1384/2019	João Pessoa	02	02 anos	
Medicina Intensiva Pediátrica - Parecer CNRM Nº 6/2021	João Pessoa	02	02 anos	
Neonatologia - Parecer CNRM Nº 1167/2022	João Pessoa	02	02 anos	
Neurologia - Parecer CNRM Nº 1380/2019	João Pessoa	02	03 anos	
Ortopedia e Traumatologia - Parecer CNRM Nº 1386/2019	João Pessoa	04	03 anos	
Pediatria - Parecer CNRM Nº 1067/2018	João Pessoa	05	03 anos	
Pediatria - Parecer CNRM Nº 1467/2021	Patos	03	03 anos	

5.1 Para o Programa de Residência Médica em Cardiologia exige-se pré-requisito de dois anos (conforme duração do programa, definido pelas Normas da CNRM, levando-se em consideração a época da realização do programa) de Residência Médica em Clínica Médica, devidamente credenciado pela CNRM.

5.2 Para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica exige-se pré-requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente credenciado pela CNRM.

5.3 Para o Programa de Residência Médica em Endoscopia Ginecológica exige-se pré-requisito de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente credenciado pela CNRM.

5.4 Para os Programas de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatologia exige-se pré-requisito de Residência Médica em Pediatria, devidamente credenciado pela CNRM.

5.5 Os candidatos ao Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade terão que escolher os municípios já no ato da inscrição.

5.6 Caso haja vaga remanescente para o Programa de Medicina de Família e Comunidade - Parecer CNRM Nº 480/2022 (MFC SES-PB/A e MFC SES-PB /B), os candidatos poderão ser convocados, de acordo com a classificação, para preencher as vagas ociosas em municípios diferentes do escolhido inicialmente, de acordo com a pontuação final obtida.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova para todos os Programas de Residência Médica da SES-PB será aplicada no dia 22 de janeiro de 2023 (domingo), com início às 08h30 (horário oficial do estado da Paraíba) e duração de três horas.

6.2 O local de realização da prova objetiva será divulgado no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), conforme cronograma.

6.3 As provas poderão ocorrer nos municípios de: João Pessoa, Cajazeiras, Campina Grande e Patos. Para isso, os candidatos devem, obrigatoriamente, marcar a opção do local de prova no ato de inscrição.

6.3.1 O preenchimento errado do campo relacionado ao local de prova é de responsabilidade do candidato e não poderá ser alterado posteriormente.

6.4 A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do local em que serão realizadas as provas;

6.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1h do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e de documento de identificação com foto.

6.6 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (08:30h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início.

6.7 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a sua identificação. Os documentos que serão considerados válidos são: carteira de identidade ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público.

6.8 NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: certidões de nascimento;

CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista de modelo antigo; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; protocolo ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; além de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10 No dia e local de aplicação da prova, os fiscais do processo seletivo poderão utilizar detector de metais nas dependências do local, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo.

6.11 O candidato deverá assinalar as alternativas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. A folha de respostas não poderá ser rasurada, amassada ou substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

6.12 A prova conterá questões objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. Somente serão permitidas marcações na folha de respostas feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena de eliminação do certame.

6.13 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação do respectivo item.

6.14 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou da comissão do certame.

6.15 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico (máquina calculadora, relógios (analógicos e digitais), fone de ouvido, gravador, pager, notebook ou quaisquer aparelhos similares), sob pena de eliminação sumária, exceto telefone celular que deve permanecer totalmente desligado e mantido embaixo da cadeira. O candidato não poderá ir ao banheiro com o celular. Caso o telefone faça algum barulho (chamada, mensagem, notificação, despertador ou qualquer sinal), o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.16 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu e gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

6.17 Só será permitido o acesso ao local de prova com garrafa contendo líquido, se esta for em material transparente e sem rótulo.

6.18 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local durante a aplicação da prova, salvo a situação indicada no item 3.6.6.

6.19 O tempo de permanência na sala de aplicação da prova é de, no mínimo, uma hora e, no máximo, três horas.

6.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchidos. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova antes de transcorrida as duas primeiras horas de prova.

6.21 Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico da ESP-PB, conforme cronograma, salvo imprevistos que serão devidamente informados aos candidatos nos meios de comunicação oficiais da ESP-PB.

6.22 A prova será realizada em um único dia e, em hipótese alguma, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento implicará em eliminação do processo seletivo.

6.23 O local de aplicação da prova poderá ser alterado por decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, o novo local de aplicação das provas será divulgado no endereço eletrônico da ESP-PB, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal divulgação.

6.24 O cronograma deste certame aponta a data e o horário provável para aplicação das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade e decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico da ESP-PB.

6.25 A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do laço dos envelopes.

6.26 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

6.27 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

6.28 A interposição de recursos deverá ser encaminhada pelo candidato por meio do link <https://forms.gle/5h4r4EuyozkG1SvN9d> de acordo com os dias e horários previstos no cronograma.

6.29 Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail ou outro meio não especificado neste Edital.

6.30 Recursos interpostos fora do prazo e/ou das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

6.31 Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

6.32 Todos os recursos serão analisados e divulgados no sítio eletrônico da ESP-PB, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo, de acordo com o cronograma. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

6.33 Caso haja alteração do gabarito oficial preliminar da prova, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova.

6.34 A Comissão do Processo Seletivo constituiu-se na última instância para recurso em face do resultado da prova objetiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DOS CUIDADOS RELATIVOS À PANDEMIA DA COVID-19

7.1 Todos os candidatos devem acompanhar as orientações acerca dos cuidados de prevenção relativos à pandemia Covid-19 que serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), as quais poderão mudar de acordo com a situação da pandemia na Paraíba.

7.2 Os candidatos são obrigados a seguir todas as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e dos órgãos sanitários acerca dos cuidados de prevenção à Covid-19.

7.3 Para evitar aglomeração dos candidatos, os portões de entrada do local de prova deverão ser abertos a cada 15 minutos a partir das 7h:30min do dia da prova. Serão fechados, definitivamente, às 08h15min.

7.4 Os candidatos deverão se dirigir diretamente à sala onde irão realizar a prova, não podendo ficar nos corredores ou utilizar o banheiro antes da prova.

7.5 A partir da entrada na sala, os candidatos somente poderão sair para utilizar o banheiro após o início da prova.

- 7.6 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o uso de máscara.
- 7.7 O uso contínuo das máscaras é obrigatório a todos os candidatos no local (prédio e área externa) e nas salas de realização da prova. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Processo Seletivo, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020 (art. 3-A, § 7º), aos quais será dispensado o uso de máscara, desde que tenha sido devidamente informado à Comissão do Processo Seletivo, conforme item 3.6.1.
- 7.8 Para segurança do candidato, haverá disponibilização de álcool 70% nas salas de prova e nos banheiros.
- 7.9 O candidato poderá levar álcool em gel ou outras soluções sanitizantes desde que seja em frascos transparentes.
- 7.10 É proibida a entrada do participante no local de acesso às salas de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção.
- 7.11 Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à COVID-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.
- 7.12 O participante não poderá permanecer no local de aplicação de provas, sem documento de identificação válido e sem máscara de proteção. Caso o candidato precise aguardar o recebimento do documento válido ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de provas.
- 7.13 Todas as ações decorrentes deste edital obedecem rigorosamente aos Decretos Estaduais Nº 41.978e Nº 41.979 de 30 de novembro de 2021 e suas atualizações.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO (Resolução do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica nº 2, de 27 de agosto de 2015).

8.1 Programas de Acesso Direto - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM), constando de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha (A,B,C,D,E), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), Obstetrícia e Ginecologia), com peso (9) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1), de caráter eliminatório (**50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas de acesso direto**). Para os candidatos que comprovem a sua participação no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) (conforme artigo 9 da resolução CNRM 02/2015), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).

8.2 Programas em que exigem Pré-Requisito - a Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido (Por exemplo, se o Pré-requisito for em Clínica Médica, ver conteúdo programático de Clínica Médica, etc.), constando de **30 (trinta)** questões de múltipla escolha (A,B,C,D,E), com peso (9) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1), de caráter eliminatório (**50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas em que se exige Pré-Requisito**).

18.9 A Comissão do Processo Seletivo, determinada pela ESP/SES-PB e COREME/SES-PB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

18.10 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail selecaoesspb@gmail.com do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA (PCGM) E PRÉ-REQUISITO (PR)

CLÍNICA MÉDICA: Propedêutica: respiratória, cardiovascular, gastrointestinal, urinária, reumatológica, hematológica e neurológica. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca congestiva. Arritmias cardíacas. Doença arterial coronária: formas agudas e crônicas. Doenças do pericárdio. Doenças do endocárdio. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Doenças das suprarrenais e gônadas. Doenças da hipófise. Doenças nutricionais. Dislipidemias. Doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Tuberculose pulmonar. Hipertensão pulmonar. Hipertensão portal. Parasitoses intestinais. Icterícias. Anemias. Leucoses. Imunologia básica. Insuficiência renal aguda e crônica. Doenças cerebrovasculares. Choques. Colagenoses. Vasculites. Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES). Distúrbios do metabolismo ácido-base e hidroeletrólítico. Infecções urinárias altas e baixas. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS. Glomerulonefrites e Síndrome Nefrótica; Hemorragias digestivas alta e baixa. Neoplasias do aparelho digestivo. Esquistossomose. Hepatites. Febre reumática. Febre tifoide. Dengue. Úlcera péptica. Doenças do esôfago. Doença de chagas. Endocardite infecciosa. Carcinoma broncogênico. Infecções respiratórias. Diarreias. Artrites. Osteoartrite. Hanseníase. Leishmaniose. Micose. Pênfigo. Meningites. Distúrbios da coagulação. Linfomas. Hipertensão intracraniana. Manuseio das convulsões. Crise tireotóxica. Comas. Coagulação intravascular disseminada. Insuficiência respiratória aguda e crônica, delirium, alterações do comportamento, neoplasias. Eczemas. Psoríase. Micose profunda. Urgências oncológicas, toxicologia, acidentes com animais peçonhentos, imagem nas urgências clínicas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A. C. LOPES. 2. ed. ROCA 2009.
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23. ed. Elsevier Saunders.
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18. ed. McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico. 2. ed. 2012. Elsevier.
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento. 2. ed. 2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS (versão mais recente disponível em Português).
- Tavares, W.; Marinho, L. A. C. **Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias**. 1. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W. **Antibióticos e quimioterápicos para o clínico**. 1. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R. L. et al. **Condutas em doenças infecciosas**. 1. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.
- Veronesi, R; Focaccia, R. **Tratado de infectologia**. 2. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. **Manual de antibióticos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA: Propedêutica Clínica e Propedêutica Subsidiária em Obstetrícia; Assistência Pré-Natal à Gestante de Baixo-Risco e à Gestante de Alto-Risco; Estudo Clínico e Assistência ao Parto nas Apresentações Cefálicas e Pélvicas; Puerpério Normal e Puerpério

Patológico; Síndromes Hemorrágicas da Gestação; Síndromes Hipertensivas na Gestação; Infecções Perinatais; Prematuridade Fetal; Doenças Intercorrentes na Gestação; Tocurgia; Mortalidade Materna e Near Miss; Assistência à mulher vítima de violência; Medicamentos e gestação.

GINECOLOGIA: Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Feminino; Amenorréia e Sangramento Uterino Anormal; Propedêutica Clínica e Propedêutica Subsidiária em Ginecologia; Climatério; Planejamento Familiar; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Endometriose; Uroginecologia; Patologias Benignas e Malignas de Ovário, Útero e Trato Genital Inferior Patologias Benignas e Malignas da Mama; Vacinação em Ginecologia; Puberdade normal e patológica; Dor pélvica crônica; Distopias Genitais; Anovulação crônica; Hiperprolactinemia; Propedêutica do casal infértil; Doença inflamatória pélvica; Vulvovaginites; Violência Sexual à mulher.

BIBLIOGRAFIA:

- Obstetrícia: Diagnóstico e tratamento/ Organizadores Emanuelle Pessa Valente...[et al.] – 2ª Edição – Rio de Janeiro : MedBook, 2018.
- Tratado de Obstetrícia FEBRASGO. – 1ª Edição – Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- Protocolo de assistência Obstétrica: Rede Cegonha / Alba Rejane W. Espínola ...[et al.] – João Pessoa: Ideia, 2020.
- BEREK, Jonathan S. Tratado de Ginecologia Berek & Novak. 14 ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2008.
- Tratado de Ginecologia FEBRASGO. – 1ª Edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Medicina Preventiva e Social e Atenção Primária à Saúde:determinantes do processo saúde - doença; história natural da doença; níveis e medidas de prevenção; vigilância epidemiológica; epidemiologia descritiva; indicadores de saúde; tipos de estudos epidemiológicos; epidemiologia das doenças transmissíveis e não transmissíveis; acidentes e doenças relacionadas com o processo de trabalho; evolução e história de organização dos serviços de saúde no Brasil; sistema único de saúde: aspectos jurídicos e organizacionais; políticas públicas de saúde, princípios da atenção primária; atenção aos problemas prevalentes na atenção primária ; pandemia pelo COVID -19 : manejo clínico na atenção primária.

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.
- Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.
- Campos, G.W.S.; Mlinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.
- Ducan, BB.; et al. Shmidt, MI; Giullinani, ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2004.
- Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- Gusso, G; Lopes, J.M.C.; Dias, L.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

• **Coronavírus Covid -19: Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde.** Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Brasília; Ministério da Saúde; 2020, abr. 40 p.

PEDIATRIA:distúrbios hidroeletrólíticos; distúrbios ácido-base; desnutrição; cetoacidose diabética; infecção do trato urinário; GNDA e síndrome nefrótica; cardiopatias congênitas; doença valvar reumática; miocardites; pneumopatias inflamatórias agudas; asma brônquica; infecções das vias aéreas superiores; artrite reumatoide juvenil; lúpus eritematoso sistêmico; artrite séptica; meningites; convulsões na infância; diarreias aguda e crônicas; parasitoses intestinais; alergias alimentares; assistência ao recém-nascido normal; recém-nascido pré-termo; filho de mãe diabética; doenças hemorrágicas do recém-nascido; sepsis neonatal ; Torchs; Icterícia Neonatal; distúrbios respiratórios do recém-nascido; reanimação neonatal; alimentação nos dois primeiros anos de vida; crescimento e desenvolvimento; atualizações no calendário vacinal ; Puberdade normal, atraso e avanço puberal; doenças exantemáticas; tuberculose na infância; hepatites virais; síndrome de imunodeficiência adquirida; anemias e coagulopatias na infância; atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI); teste de triagem neonatal (teste do pezinho); criança vítima de violência; trauma pediátrico; diabetes infanto-juvenil; obesidade e síndrome metabólica na infância.

BIBLIOGRAFIA:

- **Tratado de Pediatria por Sociedade Brasileira de Pediatria**, 5ª edição; Editora Manole
- **Blackbook de Pediatria** por Reynaldo Gomes de Oliveira 5ª edição
- **Nelson Tratado de Pediatria** – Editora Guanabara - 21ª edição ano 2022
- **Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 Anos**. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_da_crianca_2019.pdf
- **Cadernos de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**: Disponível em : http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf.
- **Manual de quadros de procedimentos: AIDPI Criança: 2 meses a 5 anos**. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. Coordenação-Geral de Saúde da Criança e Aleitamento Materno; Organização Pan-Americana da Saúde; Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília; Ministério da Saúde; 2017. 82 p. tab, graf.
- **Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança**. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília; Ministério da Saúde; 5 ed; 2016. 58 p. tab.
- **Febre de chikungunya: manejo clínico**. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de



Controle da Dengue. Brasília; Ministério da Saúde; fev., 2015. 28 p. Folhetoilus, tab.

• **Protocolo de atenção à saúde e resposta à ocorrência de microcefalia.** Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília; Ministério da Saúde; mar. 2016. 42 p.

• **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais.** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos em Saúde (Brasil). Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília; Ministério da Saúde; 2 ed; 2 ed., rev; 2022. 224 p.

• Almeida MFB, Guinsburg R; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. **Reanimação do recém-nascido e 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria.** Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>

• Guinsburg R, Almeida MFB; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico. Departamento Neonatologia SBP. **Reanimação do recém-nascido <34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria.** Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-1>

• **Código de Ética Médica:** Resolução CFM nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019 / Conselho Federal de Medicina – Brasília: Conselho Federal de Medicina, 2019. 108 p.

• **Estatuto da criança e adolescente.** Disponível em :https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/criancaeadolescente/publicacoes/eca_digital_Defeso_V2.pdf

• **Coronavírus Covid - 19: Guia de vigilância epidemiológica.** Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019: vigilância integrada de síndromes respiratórias agudas doença pelo coronavírus 2019, influenza e outros vírus respiratórios / Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília; Ministério da Saúde; 2020, abr. 34

• **Pediatric Advanced Life Support: 2021 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.** <http://www.heart.org/HEARTORG/CPRAndECC/HealthcareTraining/Pediatrics/Pediatric-Advanced-Life-Support>

• **Atenc'ção à saúde do recém-nascido.** Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/DF 2a edic'ção

CIRURGIA GERAL:Respostas endócrino-metabólicas ao trauma; cuidados pré e pós-operatórios; infecções cirúrgicas e antibióticoterapia; nutrição em cirurgia; equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base do paciente; cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica; transfusão sanguínea, hemostasia e complicações transfusionais; choque; princípios gerais de técnica operatória; fatores de risco no paciente cirúrgico; princípios gerais da cirurgia oncológica; monitorização do paciente cirúrgico; cirurgia laparoscópica; hérnias da parede abdominal; abscesso hepático; afeções benignas da região cervical; neoplasias malignas da tireoide; tumores benignos, cistos, divertículos do esôfago; distúrbios da motilidade esofágica; estenose cáustica do esôfago; doença do refluxo gastroesofágico; esôfago de Barret; megaesôfago chagásico-acalasia; tumores malignos do esôfago e do cárdia; doença ulcerosa péptica gastroduodenal; tumores benignos do estômago; tumores malignos do estômago; síndromes pós-gastrectomias; obesidade mórbida; colecistopatias; neoplasia do fígado; hipertensão portal; neoplasias da via biliar principal; pancreatites - aguda e crônica; neoplasias pancreáticas; tumores do duodeno, jejuno, íleo (intestino delgado); apendicite aguda (tumores carcói-de-síndrome carcinoide); doença diverticular do cólon; neoplasias benignas do cólon; doença de Crohn; colite ulcerativa; patologias orificiais; carcinoma do cólon, reto e ânus.

BIBLIOGRAFIA:

• Sabiston, Townsend - Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.

• Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas - FMUSP, Ed. Manole, 2008

GINECOLOGIA e ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA - Instrumental e técnica em laparoscopia; Esterilizac'ção e cuidados com o instrumental; Indicac'ções e contra-indicac'ções da laparoscopia; Preparo da paciente; Eletrocirurgia e Laser; Material e equipamento para videolaparoscopia; Anatomia do aparelho reprodutor feminino, parede abdominal e pelve; Esterilizac'ção tubária; Abdomen agudo ginecológico; Miomectomia; Distopias ginecológicas; Histerectomia; Incontinência Urinária de Esforço - tratamento cirúrgico; Anatomia das vias urinárias e assoalho pélvico; Embriologia e malformac'ções genitais; Punc'ções e inventário da cavidade; Sutures e reconstruc'ções endoscópicas; Técnicas de retirada de pec'ção cirúrgica e fechamento; Complicac'ções gerais; Complicac'ções proctológicas; Complicac'ções urológicas; Aderências pélvicas; O papel da videolaparoscopia na infertilidade; Gravidez Ectópica; Abordagem videolaparoscópica dos tumores benignos dos ovários; Emprego da videolaparoscopia no câncer ginecológico; Instrumental e técnica em histeroscopia diagnóstica e cirúrgica; Aspectos morfológicos do endométrio; Aspectos funcionais do endométrio; Histeroscopia e pólipos endocervicais e endometriais; Histeroscopia nas malformac'ções uterinas; Histeroscopia na infertilidade; Cirurgia histeroscópica ambulatorial; Indicac'ções, contra-indicac'ções e complicac'ções da histeroscopia diagnóstica e cirúrgica; Formas de energia e meios de distensão em histeroscopia; Preparo da paciente para histeroscopia cirúrgica; Histeroscopia e sinequias uterinas; Histeroscopia nos miomas; Histeroscopia e adenomiose; Ablac'ção do endométrio; Histeroscopia no climatério; Histeroscopia nas lesões precursoras e no câncer do endométrio; Histeroscopia no sangramento uterino anormal; Histeroscopia nas Infec'ções genitais; Anticoncep'ção por histeroscopia; Drogas, endométrio e histeroscopia; Histeroscopia nas obstruc'ções tubárias.

BIBLIOGRAFIA:

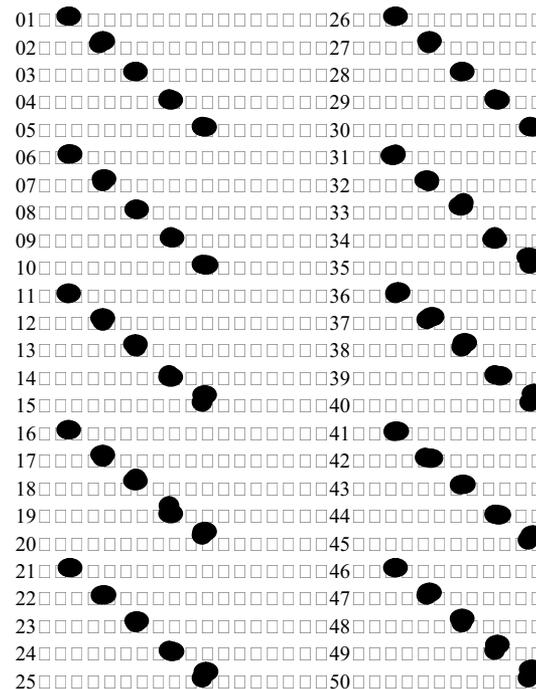
• Ginecologia, Williams/John O. Schorge et al. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.

• Tratado de Ginecologia, FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.

• Claudio P. Crispi, Flavio M. M. De Oliveira, Josei Carlos Damian Jr., Marco Aurelio Pinho de Oliveira, Paulo Ayroza G. Ribeiro. **Tratado de Videoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia.** Editora Revinter – 3a edic'ção 2012.

CARTÃO RESPOSTA

NOME:		CPF 0000000000
ESPECIALIDADE:	LOCAL DE TRABALHO:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA:	
LOCAL DE PROVA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
INSTRUÇÕES (Leia com atenção):		
1. Confira os seus dados impressos neste cartão e assinie no local indicado;		
2. Preencha somente uma resposta por questão. Mais de uma marcação ou rasura anularão a resposta;		
3. Faça marcações fortes conforme o modelo:		
CORRETA	INCORRETAS	



NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO RASURE, POIS NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DESTA FOLHA DE RESPOSTAS

** Imagem meramente ilustrativa*

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Adriana Maria M. de A. Tófoli - Coordenação da Rede Escola SUS - PB da ESP-PB.

Alexandre José de Melo Neto - Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (I e II macro)

Ana Luisa Dantas Souto - Supervisora do Programa de Anestesiologia.

Ankilma do Nascimento Andrade Feitosa - Docente do Centro Universitário Santa Maria

Carolina Bandeira Domiciano - Supervisora do Programa de Endoscopia Ginecológica
Cícera Amanda Mota Seabra - Supervisora do Programa de Medicina de Família e Comunidade (III macro).

Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega – Coordenação Pedagógica da ESP-PB

Daniel de Albuquerque Rangel Moreira - Supervisor do Programa de Cirurgia Pediátrica

Daniel Pereira Dean Ramos - Supervisor do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência

Esdras Fernandes Furtado- Supervisor do Programa de Ortopedia e Traumatologia

Eugênia Moreira Fernandes Montenegro - Supervisora do Programa de Pediatria e Coordenadora da COREME.

Gustavo Rique Moraes - Supervisor do Programa de Cardiologia

Janine Figueiredo Saraiva - Supervisora do Programa de Residência em Neonatologia

João Paulo de Freitas Sucupira - Supervisor do Programa de Cirurgia Geral (João Pessoa).

José Iran de Medeiros Lacerda - Supervisor do Programa de Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa)

Kalino Grangeiro Wanderley - Supervisor do Programa de Medicina Intensiva Pediátrica

Kath Renally Lacerda de Oliveira - Secretária da COREME

Macerlane de Lira Silva - Docente do Centro Universitário Santa Maria

Marcelo Dantas Tavares de Melo - Supervisor do Programa de Clínica Médica

Paulo Antonio Farias Lucena - Supervisor do Programa de Neurologia

Paulo César Gattardo - Supervisor do Programa de Medicina Intensiva

Pedro Alberto Lacerda Rodrigues - Coordenação do Núcleo de Residências da ESP-PB.

Viviane Meneghetti Ugulino Azevedo Isidro – Supervisora do Programa de Ginecologia e Obstetrícia.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL ESP-PB Nº 23/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA COREMU/SES-PB PARA PROFISSIONAIS RESIDENTES - Ano Letivo 2023

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), visando à necessidade de selecionar novos residentes para os Programas de Residências Multiprofissionais e Uniprofissionais vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da SES-PB, TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo para o ano letivo de 2023, conforme regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Processo Seletivo referente ao preenchimento das vagas que a SES-PB oferece para o ano letivo de 2023 nos respectivos programas: 1) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (Buc); 2) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO); 3) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (REO); 4) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC); 5) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coord-

nada por Comissão do Processo Seletivo, composta por servidores da ESP-PB, por coordenadores e/ou tutores dos programas de residências multiprofissionais e uniprofissionais e por profissionais vinculados à instituição de ensino parceira, especialmente designados para este certame por meio de Portaria.

2.2 Os programas de residência são modalidades de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, caracterizados por formação em serviço, com regime de dedicação exclusiva, destinados aos graduados na área da saúde em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e a profissionais estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste edital e na legislação brasileira, com diploma devidamente revalidado, sendo orientados pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

2.3 O Processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional trata-se de uma seleção pública, com regras formais e publicizadas por meio deste Edital, que possibilita o ingresso em curso de especialização destinado a profissionais, caracterizado por formação em serviço, financiado por meio de bolsas pecuniárias, que são verbas de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, visando apoiar as atividades de ensino desenvolvidas em programas prioritários para o Sistema Único de Saúde.

2.4 Os residentes receberão, mensalmente, bolsa de residência estipulada pelo Ministério da Saúde e Educação, no valor bruto atual de R\$ R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS Nº 9, de 13 de outubro de 2021. Serão deduzidos deste valor, conforme legislação, a contribuição previdenciária e o imposto de renda.

2.5 O financiamento das bolsas dar-se-á tanto pelo Ministério da Saúde, quanto pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, e está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Programa (mesmo objeto).

2.6 O certificado de conclusão será fornecido apenas para aqueles que cumprirem integralmente todas as atividades do programa, respeitando as definições descritas em seus respectivos regimentos internos e projetos pedagógicos.

2.7 Conforme art. 1º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 1, de 27 de dezembro de 2017, “é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração anteriormente concluídas”.

2.8 Conforme art. 2º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 1, de 27 de dezembro de 2017, “é permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída”.

2.9 A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção, em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.10 Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

2.11. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Conteúdos programáticos.

ANEXO II - Instruções para a comprovação curricular e barema referentes ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

ANEXO III - Instruções para a comprovação curricular e barema referentes ao Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia.

ANEXO IV - Instruções para a comprovação curricular e barema referentes ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

ANEXO V - Barema de avaliação da entrevista para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva.

ANEXO VI - Instruções para a comprovação curricular e barema referentes ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança.

ANEXO VII - Modelo de marcação na folha de resposta da prova.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Dos procedimentos para inscrição

3.1.1 As inscrições serão efetuadas de forma *online*. O candidato deverá acessar o link de acesso disponível nos itens 3.1.1.1 ou 3.1.1.2 ou 3.1.1.3, conforme estabelecido no cronograma, observando as seguintes informações:

3.1.1.1 Para se inscrever no Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (Profissionais em Odontologia) ou no Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (Profissionais em Odontologia) ou no Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Profissionais de Enfermagem), acessar o link <https://forms.gle/ZSkDejeDYBGhwMHy7>

3.1.1.2 Para se inscrever no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva - Alto Sertão (RMSC) (Profissionais em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição), acessar o link <https://forms.gle/coASk7Wx6qLnd1fg6>

3.1.1.3 Para se inscrever no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC) (Profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social), acessar link <https://forms.gle/6qAcP9VHwNVCRSC6A>

3.1.2 O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível nos itens 3.1.1.1 ou 3.1.1.2 ou 3.1.1.3 e anexar as documentações dispostas no item 3.3.

3.1.3 A SES-PB e a ESP-PB não se responsabilizarão por requerimentos preenchidos incorretamente em links que não sejam os relacionados ao programa escolhido, incluindo aqueles que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

3.1.4 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecimento delas, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.5 No ato da inscrição o candidato, obrigatoriamente, deverá anexar os documentos solicitados no item 3.3, ficando sujeito ao indeferimento da inscrição a ausência de quaisquer documentos, o envio de documentos em desacordo com a forma solicitada no referido item, ou ainda se não estiverem legíveis para análise da comissão.

3.1.6 Os candidatos do programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia devem, no ato da inscrição, marcar a opção referente à especialidade na qual querem concorrer. Caso o candidato não indique, sua inscrição será indeferida.

3.1.7 A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas

neste Edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento delas, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.1.8 O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no formulário de inscrição.

3.1.9 É de responsabilidade do participante acompanhar o cronograma de atividades previsto neste Edital.

3.1.10 O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no portal eletrônico da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>). A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR *DOWNLOADS* DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

3.2 Dos Requisitos

3.2.1 Para poder se submeter a este Processo Seletivo e se matricular nos programas, caso seja aprovado, o candidato precisa:

- Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- Ter concluído o curso de graduação relacionado ao programa ao qual pretende concorrer a uma das vagas;
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais graduados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação relativa aos Conselhos Profissionais;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- Não ter concluído programas de residência nas mesmas áreas de concentração dos programas deste edital, conforme art. 1º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 1, de 27 de dezembro de 2017;
- Ter sido vacinado contra a Covid-19 com esquema vacinal completo e devidamente atualizado.

3.2.2 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, ter que apresentar outros documentos necessários, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de matrícula ou quando solicitado.

3.3 Da documentação para inscrição no Processo Seletivo

3.3.1. Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes, devem ser enviados EM ARQUIVO ÚNICO no formato PDF na sequência estabelecida abaixo no tamanho que não ultrapasse 20MB, são:

a) Comprovante de pagamento digitalizado da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e vinte reais), EXCLUSIVAMENTE, por transferência bancária ou pix na titularidade do candidato ou de pessoa por ele indicada no ato da inscrição, efetuado na conta corrente abaixo informada:

Banco BRADESCO

Agência: 1053

Conta-Corrente: 17835-7

Favorecido: LACERDA GOLDFARB LTDA (CNPJ/MF 03.945.249/0001-68)

Chave PIX EMAIL: residencia@fsm.edu.br

OBSERVAÇÃO: Não será aceita, sob hipótese alguma, inscrição efetuada via depósito bancário ou outro meio que não seja na modalidade de transferência bancária ou pix na titularidade do candidato ou de pessoa por ele indicada no ato da inscrição.

b) Documento digitalizado com foto e que contenha o número do CPF (caso não tenha o registro no documento com foto, apresentar o documento próprio do CPF). Tais documentos podem ser: carteira de identidade, habilitação ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público;

c) Cópia do diploma ou declaração que comprove a conclusão do Curso de Graduação. Os candidatos que estiverem cursando o último período do curso, se aprovados e/ou classificados, caso não comprovem a conclusão do curso até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

d) Cópia do cartão de vacina contra a Covid-19 com esquema vacinal completo e devidamente atualizado.

3.3.3 A ausência de qualquer um dos documentos ou o envio fora do padrão estabelecido no item anterior acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.3.4 O candidato deverá guardar consigo cópia do comprovante de inscrição e de pagamento, como comprovação de inscrição no Processo Seletivo. Tais comprovações podem ser solicitadas pela comissão a qualquer tempo para fins de comprovação.

3.3.5 Não haverá devolução nem estorno dos valores de inscrição, mesmo que o candidato tenha duplicado sua inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo. Nesse caso, a devolução será efetuada em até 60 (sessenta) dias.

3.3.6 O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação ou cancelamento.

3.4 Da isenção da taxa de inscrição

3.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá obedecer ao prazo estabelecido no cronograma deste Edital e atender aos seguintes termos:

- Da Lei Estadual Nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004 e da Lei Estadual Nº 11.213 de 02 de outubro de 2018, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS no estado da Paraíba, com comprovação de no mínimo três doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos doze meses anteriores à publicação deste Edital;
- Da Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008, devendo ser ou ter sido doadora de leite materno há no máximo doze meses anteriores à publicação deste Edital, por um período mínimo de quatro meses e ter feito, no mínimo, uma doação a cada semana, com a devida documentação emitida pela rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS;
- Da Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 e da Lei Estadual nº 11.213 de 02 de outubro de 2018, desde que seja doador de medula óssea promovido a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo estado ou município e que comprove por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora (Hemocentro ou rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS) com data atualizada (mês vigente), o qual deverá ser apresentado no ato da inscrição.



d) Poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. Somente serão aceitas as certidões atualizadas no ano vigente, emitidas pelo portal do Governo Federal (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) caso contrário, a solicitação será indeferida.

3.4.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato à Comissão do Processo Seletivo por meio dos links:

a) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica: <https://forms.gle/zHCFZ4FiyYwbof1A>

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): <https://forms.gle/hZyzzj-fSd6TaxXBt9>

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): <https://forms.gle/g7eL4pBooGV8bTTR6>

3.4.3 Após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.

3.4.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem anexar cópia dos documentos previstos nas alíneas do item 3.4.1;
- d) não observar o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

3.4.5 Ainda que as situações apontadas no item anterior sejam verificadas posteriormente, ocorrerá a eliminação do candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

3.4.6 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da ESP-PB de acordo com o cronograma deste Edital.

3.4.7 O candidato que obtiver o deferimento de sua solicitação de isenção estará automaticamente inscrito no processo seletivo.

3.4.8 O candidato que tiver a sua isenção indeferida poderá apresentar recurso por meio dos links abaixo, de acordo com o cronograma estabelecido:

a) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica: <https://forms.gle/VndNpMvy78BMz59G6>

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): <https://forms.gle/gEsi46D-dfssHvu9L7>

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): <https://forms.gle/CHNuwMynM4bYrijcA>

3.4.9 O resultado do recurso das isenções será publicado no site da ESP-PB, nas datas previstas no cronograma.

3.4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição realizada de forma distinta da prevista no item 3.4.

3.4.11 O candidato que não tiver a taxa de inscrição deferida deverá realizar a inscrição *online* conforme o item 3.1 e 3.3.

3.4.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo.

3.5 Da homologação das inscrições

3.5.1 A homologação das inscrições será disponibilizada aos candidatos pelo endereço eletrônico da ESP-PB, de acordo com o cronograma deste Edital.

3.5.2 A homologação final das inscrições será divulgada conforme cronograma deste Processo Seletivo.

3.5.3 No caso do indeferimento da inscrição, caberá recurso, a ser elaborado em formulário próprio à Comissão do Processo Seletivo, apresentado para cada programa, nas datas e horários previstos no cronograma:

a) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica: <https://forms.gle/VndNpMvy78BMz59G6>

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): <https://forms.gle/gEsi46D-dfssHvu9L7>

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): <https://forms.gle/CHNuwMynM4bYrijcA>

3.5.4 A homologação final das inscrições será disponibilizada no endereço eletrônico da ESP-PB, conforme estabelecido no cronograma.

3.6 Das condições especiais

3.6.1 Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido e encaminhar o atestado médico que justifique a solicitação, até o último dia das inscrições por meio do e-mail: residencias@esp.pb.gov.br. O candidato deverá aguardar a confirmação do seu pleito por parte da Comissão do Processo Seletivo.

3.6.2 A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

3.6.3 Os atestados médicos deverão conter os dados necessários para identificação do candidato (nome completo e programa de residência ao qual está concorrendo à vaga), além do nome completo do médico (com assinatura e carimbo), registro no conselho profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em receituário personalizado, Código Internacional de Doenças (CID-10) ou diagnóstico por escrito, com a data da emissão. O atestado deverá ser emitido em letra legível e somente terá valor para este Processo Seletivo, não sendo devolvido ao candidato.

3.6.4 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com as atividades dos programas de residência será avaliada e declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a vaga.

3.6.5 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada ou em Braille, especificando o tipo de grau para a ampliação ou o acompanhamento por monitor.

3.6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar, por escrito, à Comissão do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, deverá enviar a certidão de nascimento do filho para o email residencias@esp.pb.gov.br, atendendo ao pressuposto na legislação vigente (Lei Nº 13.872, de 17 de Setembro de 2019). Além disso, deve levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A candidata não poderá se comunicar com o (a) acompanhante sem a presença de um fiscal. A SES-PB, a ESP-PB e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizarão

por acompanhantes menores de idade, durante a realização das provas.

4. DOS PROGRAMAS

4.1 Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial

4.1.1 Público alvo: Profissionais em Odontologia.

4.1.2 Tem como sede e principal campo de práticas o Hospital Estadual de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, em Campina Grande - PB, podendo utilizar os demais hospitais estaduais e rede conveniada para a realização de estágios e rodízios conforme o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações do Núcleo Docente Estruturante do programa e/ou na COREMU/SES-PB.

4.1.3 O objetivo desse programa é qualificar o atendimento ao público na área de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, no diagnóstico e no tratamento planejado, por meio da formação em serviço e a partir de uma programação teórico-prática com módulos teóricos, discussões de casos e atendimentos conjuntos com as demais especialidades, numa perspectiva multiprofissional, inter-relacionando as várias áreas de atendimento como pronto-socorro, internação, tratamento, seguimento ambulatorial, de modo que o paciente seja considerado como um todo.

4.1.4 Duração prevista: 36 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução Nº 03, de 04 de maio de 2010.

4.1.5 Titulação: Especialista Residente em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial (Especialização *Lato Sensu*).

4.1.6 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de **prova objetiva** com 10 questões de Políticas Públicas de Saúde e 40 de Conhecimentos Específicos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa (classificatória) – Recebimento e conferência do currículo devidamente comprovado. Serão convocados, de acordo com o cronograma, apenas os 10 primeiros colocados da 1ª etapa, que corresponde a cinco vezes o número de vagas disponibilizadas pelo programa, e que obtiverem no mínimo 50% de acerto das questões. Junto à documentação comprobatória, o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

4.2 Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia

4.2.1 Público alvo: Profissionais em Odontologia.

4.2.2 Tem como sede e principal campo de práticas o Centro Odontológico de Cruz das Armas (COCA), podendo utilizar os demais hospitais estaduais e rede conveniada para a realização de estágios e rodízios, conforme com o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações do Núcleo Docente Estruturante do programa e/ou na COREMU/SES-PB.

4.2.3 O objetivo desse programa é: capacitar cirurgiões dentistas para o trabalho na atenção secundária em odontologia de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com enfoque na atuação em Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), de modo a formar profissionais para atuação nas áreas de Diagnóstico Bucal e Cirurgia Oral Menor, Prótese Dental, Periodontia, Endodontia e Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais; qualificar profissionais que possam atuar integrados na Rede de Saúde Bucal, com domínio do processo de trabalho, administração e gerenciamento de recursos humanos, insumos e sistemas de informação da odontologia na atenção secundária.

4.2.4 Durante o primeiro ano, os residentes passarão por rodízios em todas as especialidades citadas. No segundo ano, os residentes deverão dar enfoque à especialidade que optaram no ato da inscrição.

4.2.5 No ato da inscrição, o candidato deve indicar para qual especialidade pretende concorrer, que será objeto do segundo ano de residência: Diagnóstico Bucal e Cirurgia Oral Menor, Prótese Dental, Periodontia, Endodontia e Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.

4.2.6 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução Nº 03, de 04 de maio de 2010.

4.2.7 Titulação: Especialista Residente em Clínica Integrada em Odontologia (Especialização *Lato Sensu*).

4.2.8 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de **prova objetiva** com 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa (classificatória) – Recebimento e conferência do currículo devidamente comprovado. Serão convocados, de acordo com o cronograma, apenas os 5 primeiros colocados da 1ª etapa, por cada especialidade, que corresponde a 5 vezes o número de vagas disponibilizado pelo programa, e que obtiverem no mínimo 50% de acerto das questões. Junto à documentação comprobatória, o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

4.3 Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

4.3.1 Público alvo: Profissionais de Enfermagem.

4.3.2 Tem como sede e principal campo de práticas a Maternidade Frei Damião, em João Pessoa - PB, podendo utilizar os demais hospitais estaduais e rede conveniada para a realização de estágios e rodízios, conforme com o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações do Núcleo Docente Estruturante do programa e/ou na COREMU/SES-PB.

4.3.3 O objetivo desse programa é qualificar o atendimento ao público na área de Enfermagem Obstétrica no diagnóstico e tratamento planejado por meio da formação em serviço a partir de uma programação teórico-prática com módulos teóricos, discussões de casos e atendimentos conjuntos com as demais especialidades, numa perspectiva multiprofissional, inter-relacionando as várias áreas de atendimento como pronto socorro, internação, tratamento, seguimento ambulatorial, considerando o paciente como um todo.

4.3.4 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde n.º 03, de 04 de maio de 2010.

4.3.5 Titulação: Especialista Residente em Enfermagem Obstétrica (Especialização *Lato Sensu*).

4.3.6 O processo seletivo se dará por meio de uma **prova objetiva** com 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos, conforme item 5 deste edital.

4.4 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

4.4.1 Público alvo: Profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Nutrição.

4.4.2 Durante o primeiro ano, o programa tem como sede as Gerências Regionais de Saúde do Estado na 3ª Macrorregião de Saúde (Alto Sertão). O segundo ano é organizado por rodízios em serviços das Redes de Atenção à Saúde, localizados também no Alto Sertão, podendo ter rodízios na sede da gestão estadual, na Secretaria de Estado da Saúde, localizada em João Pessoa - PB, de acordo com o estabelecido em seu projeto pedagógico.

4.4.3 A 3ª Macrorregião de Saúde (Alto Sertão) é composta pelas Gerências Regionais de Saúde (GRS) de Catolé do Rocha (8ª Região de Saúde), Cajazeiras (9ª Região de Saúde) e Sousa (10ª e 13ª Regiões de Saúde). No entanto, neste processo seletivo só serão ofertadas vagas para as Gerências de Catolé do Rocha e Sousa.

4.4.4 A distribuição dos residentes se dará da seguinte forma:

Núcleo Profissional	Distribuição das Vagas
Enfermagem	8ª GRS (Catolé do Rocha)
	10ª GRS (Sousa)
Farmácia	8ª GRS (Catolé do Rocha)
Fisioterapia	8ª GRS (Catolé do Rocha)
	10ª GRS (Sousa)
Nutrição	8ª GRS (Catolé do Rocha)
	10ª GRS (Sousa)
Odontologia	10ª GRS (Sousa)
Psicologia	8ª GRS (Catolé do Rocha)
	10ª GRS (Sousa)
Serviço Social	8ª GRS (Catolé do Rocha)
	10ª GRS (Sousa)

4.4.5 Especificamente para os candidatos a núcleos profissionais que contém mais de uma vaga, o candidato que obtiver a maior colocação neste Processo Seletivo poderá escolher, dentro das vagas distribuídas no quadro do item 4.4.4, o seu local de atuação, ficando o segundo colocado com a vaga restante.

4.4.6 A RMSC conta com a parceria do Centro Universitário Santa Maria, com sede em Cajazeiras - PB, local onde serão realizados os módulos teóricos obrigatórios do programa.

4.4.7 O objetivo desse programa é formar sanitaristas, graduados em diferentes profissões da área da saúde, para compreender a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco nas ações de sua gestão, atuando com ênfase no planejamento, nas redes de atenção à saúde e na educação na saúde, contribuindo para promover ações de saúde coletiva nas diferentes esferas do sistema nas regiões de saúde do sertão da Paraíba.

4.4.8 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 03, de 04 de maio de 2010.

4.4.9 Titulação: Especialista Residente em Saúde Coletiva (Especialização *Lato Sensu*).

4.4.10 O Processo de Seleção será realizado em **03 (três) etapas**:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de **prova objetiva** com 50 questões de Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais). Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa (classificatória) – Recebimento e conferência do currículo devidamente comprovado. Serão convocados para envio, de acordo com o cronograma, apenas três vezes o número de vagas, considerando o núcleo do conhecimento, disponibilizadas neste Edital e a colocação do candidato na 1ª. Etapa. Junto à documentação comprobatória, o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

c) 3ª Etapa (classificatória) – Entrevista. Nesta etapa serão convocados, de acordo com o cronograma, apenas três vezes o número de vagas, considerando o núcleo do conhecimento, disponibilizadas neste Edital e a colocação do candidato na 1ª. Etapa. Em caso de empate dos pontos na posição limite, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação. A convocação dos candidatos classificados para a entrevista será realizada de acordo com o cronograma deste edital. A entrevista se dá por meio **REMOTO**, conforme horários indicados na publicação da relação dos candidatos convocados para as entrevistas. A entrevista será norteada por um instrumento padronizado e seguirá as mesmas perguntas para todos os participantes abordando os seguintes aspectos: I) Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa; II) Concepções sobre Saúde Coletiva, Pública e Educação na Saúde; III) Ciência da função educativa do profissional de saúde; IV) Relevância da trajetória profissional no SUS e V) Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa.

OBS: Serão eliminados os participantes que deixarem de apresentar alguma documentação comprobatória do Currículo Lattes no ato da inscrição ou não comparecerem à entrevista.

4.5 Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC)

4.5.1 Público alvo: Profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Serviço Social.

4.5.2 Tem como sedes e principais campos de práticas o Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM) e o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, podendo utilizar os demais hospitais estaduais e rede conveniada para a realização de estágios e rotatórios, conforme com o que for estabelecido no projeto da residência e nas deliberações do Núcleo Docente Estruturante do programa e/ou na COREMU/SES-PB.

4.5.3 O objetivo desse programa é formar profissionais especialistas para trabalhar na atenção às demandas de saúde direta ou indiretamente vinculadas à saúde da criança por meio da formação complexa e progressiva dos residentes no Sistema Único de Saúde (SUS).

4.5.4 Duração prevista: 24 meses, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução Nº 03, de 04 de maio de 2010.

4.5.5 Titulação: Especialista Residente em Saúde da Criança (Especialização *Lato Sensu*).

4.5.6 O Processo de Seleção será realizado em **02 (duas) etapas**:

a) 1ª Etapa (eliminatória) – Realização de **prova objetiva** com 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

b) 2ª Etapa (classificatória) – Recebimento e conferência do Currículo devidamente comprovado. Serão convocados para envio do Currículo três vezes o número de vagas, considerando o núcleo do conhecimento, disponibilizadas nesse edital e a colocação na 1ª. Etapa. Junto à documentação comprobatória o candidato deve enviar o modelo padronizado de formulário de títulos devidamente preenchido. Aos candidatos que não enviarem esse documento será atribuída nota “zero” para esta etapa.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 Os programas de Residências Uniprofissionais e Multiprofissionais da Saúde oferecerão o seguinte quantitativo de vagas:

a) Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial

Núcleo Profissional	Vagas
Odontologia	02

b) Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia

Núcleo Profissional	Vagas Totais	Vagas por Especialidade	
Odontologia	05	Diagnóstico Bucal e Cirurgia Oral Menor	01
		Endodontia	01
		Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	01
		Prótese Dental	01
		Periodontia	01

c) Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

Núcleo Profissional	Vagas
Enfermagem	02

d) Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

Núcleo Profissional	Vagas
Enfermagem	02
Farmácia	01
Fisioterapia	02
Nutrição	02
Odontologia	01
Psicologia	02
Serviço Social	02

e) Residência Multiprofissional em Saúde da Criança

Núcleo Profissional	Vagas
Enfermagem	04
Farmácia	02
Fisioterapia	02
Fonoaudiologia	01
Nutrição	02
Psicologia	01
Serviço Social	01

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será aplicada no dia **22 de janeiro de 2023** e terá duração de 4h, das 14h às 18h (horário oficial de Brasília).

6.2 O local de realização da prova objetiva será divulgado no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), conforme cronograma.

6.3 As provas poderão ocorrer nos municípios de: João Pessoa, Cajazeiras, Campina Grande e Patos. Para isso, os candidatos devem, obrigatoriamente, marcar a opção do local de prova no ato de inscrição.

6.3.1 O preenchimento errado do campo relacionado ao local de prova é de responsabilidade do candidato e não poderá ser alterado posteriormente.

6.4 A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do local em que serão realizadas as provas.

6.5 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado para realização da prova objetiva com, no mínimo, uma hora e meia de antecedência do horário fixado para o início da prova.

6.6 Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início, ou seja, após às 14h (horário oficial de Brasília). Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas caso esteja acompanhado por um fiscal.

6.7 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a sua identificação. Os documentos que serão considerados válidos são: carteira de identidade, de habilitação ou carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos militares, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou conselho profissional; carteira de trabalho e previdência social ou carteira nacional de habilitação de modelo novo e aprovada pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; passaporte no prazo de validade; e carteira funcional do Ministério Público.

6.8 **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista de modelo antigo; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; protocolo ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; além de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.9 Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10 No dia e local de aplicação da prova, os fiscais do Processo Seletivo poderão utilizar detector de metais nas dependências do local, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e a lisura.

6.11 O candidato deverá assinalar as alternativas na folha de respostas com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul** fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital. A folha de respostas não poderá ser rasurada, amassada ou substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

6.12 A prova será composta por questões objetivas, contendo cinco alternativas de respostas (A, B, C, D e E) em cada questão, das quais uma única resposta será a correta.

6.13 Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado zero ponto na avaliação do respectivo item.

6.14 No dia da realização das provas não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou da comissão do certame.

6.15 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de espécie alguma. Não será permi-



tido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico (máquina calculadora, relógios - analógicos e digitais), fone de ouvido, gravador, *pager*, *notebook* ou quaisquer aparelhos similares, sob pena de eliminação sumária, exceto telefone celular que deve permanecer totalmente desligado e mantido embaixo da cadeira. O candidato não poderá ir ao banheiro com o celular. Caso o telefone emita algum sinal sonoro (chamada, mensagem, notificação, despertador ou qualquer sinal) o candidato será, automaticamente, eliminado do certame.

6.16 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu e gorro, bem como cachecol, manta e luvas.

6.17 Só será permitido o acesso ao local de prova com garrafa contendo líquido, se esta for em material transparente e sem rótulo.

6.18 Não será permitida a presença de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo seletivo nas dependências do local durante a aplicação da prova, salvo a situação indicada no item 3.6.6.

6.19 O tempo de permanência na sala de aplicação da prova é de, no mínimo, uma hora e, no máximo, quatro horas.

6.20 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchidos. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova antes de transcorridas as três primeiras horas de prova. Posteriormente, as provas serão disponibilizadas no site da ESP-PB.

6.21 Para os programas de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Clínica Integrada em Odontologia e Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, a nota final será obtida pela média ponderada de questões acertadas na 1ª Etapa e a pontuação obtida na avaliação do currículo na 2ª Etapa.

6.22 Para o programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, a nota final será obtida pela média ponderada entre as questões acertadas na 1ª Etapa e a pontuação obtida na avaliação do currículo na 2ª Etapa e da entrevista na 3ª Etapa.

6.23 Para o programa de Enfermagem Obstétrica, a nota final será a nota da prova.

6.24 Os gabaritos estarão disponíveis no site da ESP-PB, conforme cronograma, salvo imprevistos que serão devidamente informados aos candidatos nos meios dos canais de comunicação oficiais.

6.25 A prova será realizada em um único dia e, em hipótese alguma, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo.

6.26 O local de aplicação da prova poderá ser alterado por decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso venha a acontecer, o novo local de aplicação das provas será divulgado no site da ESP-PB, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal divulgação.

6.27 O cronograma deste Processo Seletivo aponta a data e o horário provável para aplicação das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade e decisão da Comissão do Processo Seletivo. Caso isso ocorra, será divulgada nova data no site da ESP-PB.

6.28 A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do lacre dos envelopes.

6.29 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

7. DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA

7.1 Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data e hora da publicação dos gabaritos. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

7.2 O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.3 O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro participante.

7.4 O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, pelo candidato por meio dos seguintes links:

a) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica: <https://forms.gle/ZRfjHLE7CibQRNHZ7>

b) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva (RMSC): <https://forms.gle/ScX67J-lzAPTUDs3WA>

c) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC): <https://forms.gle/KfnN2f6F5RoGoQCW6>

7.5 Não serão aceitas interposições de recursos por meio postal, e-mail, telegrama, ouvidoria ou qualquer outro meio não especificado neste Edital.

7.6 Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

7.7 Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo participante. A banca avaliadora é soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8 A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.9 Se do exame dos recursos resultar anulação da questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos. Caso haja alteração do gabarito oficial preliminar da prova, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova.

7.10 Para todas as etapas do Processo Seletivo serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora e a ESP-PB;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;

g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentada sua necessidade.

7.11. O participante terá acesso às respostas de seus recursos por meio do endereço eletrônico <https://esp.pb.gov.br/editais>.

8. DOS CUIDADOS RELATIVOS À PANDEMIA DA COVID-19

8.1 Todos os candidatos devem acompanhar as orientações acerca dos cuidados de prevenção relativos à pandemia Covid-19 que serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>) e no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>) as quais poderão mudar de acordo com a situação da pandemia na Paraíba.

8.2 Os candidatos são obrigados a seguir todas as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e dos órgãos sanitários acerca dos cuidados de prevenção à Covid-19.

8.3 Para evitar aglomeração, os portões de entrada do local de prova deverão ser abertos a cada 15 minutos a partir das 13h do dia da prova. Serão fechados, definitivamente, às 13h45min.

8.4 Os candidatos deverão se dirigir diretamente à sala onde irão realizar a prova, não podendo ficar nos corredores ou utilizar o banheiro antes da prova.

8.5 A partir da entrada na sala, os candidatos somente poderão sair para utilizar o banheiro após o início da prova.

8.6 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o uso de máscara.

8.7 O uso contínuo das máscaras é obrigatório a todos os candidatos no local (prédio e área externa) e nas salas de realização da prova. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do Processo Seletivo, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019, de 2020 (art. 3-A, § 7º), aos quais será dispensado o uso de máscara, desde que tenha sido devidamente informado à Comissão do Processo Seletivo, conforme item 3.6.1.

8.8 Para segurança do candidato, haverá disponibilização de álcool 70% nas salas de prova e nos banheiros.

8.9 O candidato poderá levar álcool em gel ou outras soluções sanitizantes desde que seja em frascos transparentes.

8.10 É proibida a entrada do participante no local de acesso às salas de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção.

8.11 Durante a identificação do participante será necessária a retirada da máscara de proteção à COVID-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

8.12 O participante não poderá permanecer no local de aplicação de provas sem documento de identificação válido e sem máscara de proteção. Caso o candidato precise aguardar o recebimento do documento válido ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de provas.

8.13 Todas as ações decorrentes deste edital obedecem rigorosamente aos Decretos Estaduais Nº 41.978 e Nº 41.979 de 30 de novembro de 2021 e suas atualizações.

9. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O resultado parcial (da 1ª etapa) e o resultado final estão previstos para serem publicados no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>), de acordo com o cronograma deste Edital.

9.1.1 Os candidatos aprovados para a segunda etapa do certame devem enviar as documentações exigidas de acordo com o programa ao qual estão concorrendo por meio do link que será disponibilizado no ato da convocação, no período estipulado no cronograma.

9.2 O resultado final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA COREMU/SES-PB será divulgado, conforme o cronograma, no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>) e no Diário Oficial do Estado.

9.3 Será realizada prova objetiva, tipo múltipla escolha, com 50 questões, de acordo com os conteúdos programáticos (Anexo III) para cada um dos programas da COREMU/SES-PB, sendo distribuídas da seguinte maneira:

a) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial: 10 questões de Políticas Públicas de Saúde e 40 de Conhecimentos Específicos;

b) Clínica Integrada em Odontologia: 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos.

c) Enfermagem Obstétrica: 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos.

d) Saúde Coletiva: 50 questões de Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva (comuns a todas as categorias profissionais);

e) Saúde da Criança: 20 questões de Políticas Públicas de Saúde e 30 de Conhecimentos Específicos.

9.4 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões, estando os demais automaticamente desclassificados.

9.5 As questões da prova de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial terão os seguintes valores:

Provas	Número de Questões	Valor Unitário das Questões	Pontuação
Políticas Públicas de Saúde	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	40	2,0	80
TOTAL	50	-	100

9.6 As questões da prova de Residência em Clínica Integrada em Odontologia terão os seguintes valores:

Provas	Número de Questões	Valor Unitário das Questões	Pontuação
Políticas Públicas de Saúde	20	2,0	40
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
TOTAL	50	-	100

9.7 As questões da prova de Residência em Enfermagem Obstétrica terão os seguintes valores:

Provas	Número de Questões	Valor Unitário das Questões	Pontuação
Políticas Públicas de Saúde	20	2,0	40
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
TOTAL	50	-	100

9.8 As questões da prova do programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva terão os seguintes valores:

Provas	Número de Questões	Valor Unitário das Questões	Pontuação
Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva	50	2,0	100
TOTAL	50	-	100

9.9 As questões da prova do programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança terão os seguintes valores:

Provas	Número de Questões	Valor Unitário das Questões	Pontuação
Políticas Públicas de Saúde	20	2,0	40
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
TOTAL	50	-	100

9.10 Para os programas de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Residência

Multiprofissional em Saúde da Criança e Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, o processo seletivo, além da prova objetiva, também terá a avaliação de currículo, que deverá ser organizado e analisado de acordo com as instruções e os Bares estabelecidos neste edital.

9.10.1 Os candidatos classificados para a 2ª etapa deverão encaminhar os documentos distintos de cada programa, exclusivamente, por meio eletrônico através do link que será disponibilizado nos meios de comunicação oficiais do processo seletivo, junto com a publicação do resultado da 1ª etapa. Aos candidatos que não enviarem a documentação no período determinado neste certame será atribuída nota “zero” para esta etapa, sendo analisado o currículo do próximo candidato na ordem de classificação.

9.10.2 Para os programas de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e o programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança, o número de currículos que serão analisados será igual a cinco vezes o número de vagas que o programa disponibiliza e terá caráter classificatório.

9.11 Para os programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Coletiva, o número de currículos e entrevistas que serão analisados será igual a três vezes o número de vagas, considerando o núcleo de conhecimento, e terá caráter classificatório.

9.12 A pontuação final será expressa pela média ponderada da maneira a seguir:

a) **Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial** - terá sua pontuação final expressa pela média ponderada da 1ª Etapa - prova escrita (**Peso 8**) e 2ª Etapa - currículo (**Peso 2**).

b) **Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia** - terá sua pontuação final expressa pela média ponderada da 1ª Etapa - prova escrita (**Peso 8**) e 2ª Etapa - currículo (**Peso 2**).

c) **Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica** - terá sua pontuação final expressa pela pontuação da prova escrita.

d) **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva** - terá sua pontuação final expressa pela média da 1ª Etapa - prova escrita (**Peso 5**), 2ª Etapa - currículo (**Peso 1,5**) e 3ª Etapa - entrevista (**Peso 3,5**).

e) **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança** - terá sua pontuação final expressa pela média ponderada da 1ª Etapa - prova escrita (**Peso 8**) e 2ª Etapa - currículo (**Peso 2**).

Como descrição a seguir:

Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, em Clínica Integrada em Odontologia e o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança:

Valor da 1ª etapa x 0,8 + Valor da 2ª etapa x 0,2 = Resultado Final

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva:

Valor da 1ª etapa x 0,5 + Valor da 2ª etapa x 0,15 + Valor da 3ª etapa x 0,35 = Resultado Final

9.13 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme as vagas dispostas para os respectivos programas de acordo com o item 5.

9.14 A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.15 Após o julgamento dos recursos administrativos serão considerados aprovados os participantes classificados, conforme o item 9 deste Edital.

9.16 A homologação e convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP-PB.

9.17 A homologação e a relação final dos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>).

9.18 A ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

9.19 Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, em ordem de prioridade:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

c) Maior nota final da prova;

d) Egresso de Universidade Pública ou bolsista integral de universidade privada ou PRONUN ou FIES;

e) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);

f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Programas de Residência Multi e Uniprofissional da SES-PB.

11. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não cumprir os itens constantes neste Edital;

b) Não comparecer à prova no horário estabelecido neste Edital;

c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer forma, bem como utilizar consultas e/ou materiais não permitidos;

d) Ausentar-se do local de aplicação da prova com o caderno de prova antes de transcorridas três horas de seu início ou em qualquer tempo com a folha de respostas;

e) Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo referente ao programa no qual se candidatou;

f) Não usar máscara de proteção facial ou não respeitar as orientações para evitar a propagação da COVID-19, durante a realização da prova.

g) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer um dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;

h) Não estiver com o Curso de Graduação devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;

i) Não assinarem o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Edital, o que se aplica também aos egressos do serviço militar;

j) Não se apresentar na data prevista para o início do programa de residência, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula.

k) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa deste Processo Seletivo;

l) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

12. DA MATRÍCULA/ADMISSÃO

12.1 Serão admitidos os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, no período estabelecido no cronograma, inclusive os egressos de Serviço Militar e de acordo com o estabelecido no ato de convocação para matrícula, devendo apresentar cópias dos documentos solicitados neste ato.

12.2 O período para realização da matrícula do candidato aprovado nos Programas de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, Clínica Integrada em Odontologia, Enfermagem Obstétrica, nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e em Saúde da Criança (REMUSC), dar-se-á nos dias e horários previstos no cronograma deste Edital, inclusive para egressos do serviço militar. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública

da Paraíba, situada dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: (83) 3211-9831

12.2.1 Para os aprovados na Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, as matrículas também poderão ser realizadas na Secretaria da Pós-Graduação do Centro Universitário Santa Maria, localizada na BR 230, Km 504, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, telefone: (83) 3531-1110.

12.3 Para efetivação de sua matrícula no programa de residência, os candidatos aprovados deverão assinar o Contrato Padrão de Matrícula e o Termo de Compromisso, comprometendo-se a frequentar as atividades do programa, em regime de dedicação exclusiva, perfazendo 60 horas semanais durante os 24 ou 36 meses, conforme o programa, de acordo com a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o regimento interno da COREMU e dos respectivos Programas de Residência.

12.4 No ato da matrícula, além de assinar o contrato padrão e o termo de compromisso, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais abaixo listados e entregar suas respectivas cópias, conforme sequência abaixo:

a) Diploma de graduação ou declaração/certidão de conclusão de curso;

b) Documento de identidade com foto;

c) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);

d) Título de eleitor;

e) Certidão de quitação eleitoral (disponível no endereço do TRE);

f) Certidão de casamento, se for o caso;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (**candidatos do sexo masculino**);

h) Carteira de identidade profissional ou protocolo de encaminhamento;

i) Comprovante de regularidade em relação ao conselho regional da profissão;

j) Comprovante de endereço residencial atualizado;

k) Comprovante de que possui conta corrente no Banco Bradesco (Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica) ou comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (para os demais programas);

l) Número do PIS/PASEP/NIT;

m) Comprovante de Tipagem Sanguínea;

n) Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas Antitetânica, Hepatite B, H1N1, BCG, Tríplice Viral e Covid-19.

12.4.1 O candidato brasileiro graduado no exterior deverá apresentar, além dos itens descritos acima, diploma revalidado por universidade pública, na forma da lei e, se estrangeiro, apresentar ainda visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial.

12.4.2 A ausência de qualquer um dos documentos, descritos no item acima, impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sendo, portanto, convocado o classificado subsequente. Poderão ser solicitados documentos adicionais que serão informados aos candidatos aprovados de acordo com a necessidade e a solicitação dos sistemas de cadastro dos residentes.

12.5 Ao matricular-se, o candidato terá firmado contrato como bolsista, sem vínculo empregatício, conforme as normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, bem como da SES-PB, por meio da ESP-PB.

12.6 O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho profissional terá sua matrícula automaticamente cancelada, sendo, portanto, convocado o classificado subsequente.

12.7 O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.

12.8 Não será permitido, em hipótese alguma, no momento da matrícula, o trancamento de matrícula do candidato, exceto para prestação do serviço militar.

12.9 Os endereços e contatos fornecidos pelo candidato no ato de inscrição e da matrícula serão os únicos utilizados pela Comissão do Processo Seletivo para efetuar comunicações com o candidato, inclusive para eventual segunda chamada. Assim, o candidato deve informar à comissão eventuais mudanças de endereço e contatos.

13. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

13.1 Os Programas de Residência vinculados à COREMU/SES-PB tem previsão de início no primeiro dia útil de março de 2023, em local e horário a ser comunicado aos aprovados na matrícula e por meio dos contatos fornecidos no ato da inscrição, sendo a presença do aprovado obrigatória e indispensável. A falta do candidato aprovado neste dia acarretará em seu desligamento do programa e conseqüente convocação do próximo candidato da lista.

14. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	08/12/2022 a 08/01/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11 e 12/12/2022
Publicação das isenções deferidas	14/12/2022
Recurso às isenções indeferidas	15/12 e 16/12/2022
Resultado ao recurso das isenções	19/12/2022
Homologação Preliminar das Inscrições	10/01/2023
Recurso à Homologação Preliminar das inscrições	11 e 12/01/2023
Resposta aos recursos à homologação e Homologação Final das Inscrições	13/01/2023
Divulgação do Local da Prova	17/01/2023
Aplicação das provas	22/01/2023
Divulgação dos gabaritos preliminares	Dia da prova, a partir das 17h
Recurso aos gabaritos preliminares	23 e 24/01/2023
Resultado aos recursos e divulgação do gabarito oficial final	26/01/2023
Resultado da 1ª Etapa	03/02/2023
Recurso ao resultado da 1ª etapa	06 e 07/02/2023
Resposta aos recursos, Resultado da 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa	08/02/2023
Envio dos documentos da 2ª etapa (Análise Curricular)	09 e 10/02/2023 até as 16h
Convocação para 3ª etapa (Para Saúde Coletiva)	10/02/2023
Realização da 3ª etapa (Entrevistas - Para Saúde Coletiva)	13/02/2023
Resultado Preliminar	15/02/2023
Recurso ao resultado preliminar	16 e 17/02/2023
Resposta aos recursos ao resultado Preliminar	23/02/2023
Resultado Final	23/02/2023
Matrícula	27 e 28/02/2023
Início do Programa	01/03/2023

15. DA SEGUNDA CHAMADA

15.1 Caso um ou mais dos candidatos aprovados deixem de realizar a matrícula por desistência, não comparecimento, documentação incompleta ou impedimento, será feita uma segunda chamada na qual será convocado o candidato subsequente na ordem de classificação final, por meio dos contatos pessoais fornecidos no ato da inscrição.

15.2 O candidato convocado na segunda chamada terá o prazo improrrogável de 24 horas para efetuar a sua matrícula, sob pena de perder o direito à vaga, sendo automaticamente considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, caso existam, bem como manter os seus contatos pessoais (telefone e e-mail) devidamente atualizados. O candidato que for convocado para assumir a vaga e que, por algum motivo, não o faça, deve responder ao e-mail de convocação o mais rápido possível abrindo mão de sua vaga para que o candidato subsequente possa ser convocado.

15.4 A convocação será feita pelo e-mail: coremusepb@hotmail.com e por telefone para os contatos fornecidos no momento da inscrição. Esse e-mail será utilizado apenas para a convocação do candidato e não será utilizado para esclarecer dúvidas, recursos, dentre outros.

15.5 Sem prejuízo do item 15.4, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do site <https://esp.pb.gov.br/editais>

15.6 A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas existentes por desistência, desligamento ou abandono de outros dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa, conforme regulamenta a Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 03, de 16 de abril de 2012.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>).

16.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

16.4 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, a sua eliminação no respectivo Processo Seletivo e a anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Estado.

16.6 A ESP-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas.

16.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e nos regimentos internos dos programas de residência objetos deste edital.

16.8 As orientações acerca dos cuidados relativos à Covid-19 podem ser alteradas de acordo com a evolução da pandemia no estado da Paraíba. É responsabilidade dos candidatos acompanhar e seguir as orientações publicadas pela Comissão do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

16.9 A Comissão do Processo Seletivo, determinada pelo ESP/SES-PB e COREMU/SES-PB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

16.10 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail selecaoespbb@gmail.com e do telefone (83) 3211-9831, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

Renata Valéria Nóbrega
Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Adriana Maria Macêdo de Almeida Tófoli
Coordenação da Rede Escola SUS-PB da ESP-PB

Ankilma do Nascimento Andrade Feitosa
Docente do Centro Universitário Santa Maria

Anna Coeli Lacerda Rodrigues
Assessoria da Direção da ESP-PB

Cylene Bezerra de Medeiros Nóbrega
Chefe do Núcleo de Formação Profissional da ESP-PB

Daniela Gomes de Brito Carneiro
Direção Pedagógica ESP SES-PB e Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

Edson Hilan G. de Lucena
Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia

Gustavo José de Luna Campos
Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial

Islany Costa Alencar
Coordenação do Apoio Institucional da SES-PB e Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva

Luciana Ferreira de Souza
Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança

Macerlane de Lira Silva
Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Docente do Centro Universitário Santa Maria

Max Fernando Silva de Lima
Núcleo de Formação Profissional da ESP-PB

Pedro Alberto Lacerda Rodrigues
Coordenação do Núcleo de Residências da ESP-PB e da COREMU SES-PB

Poliana Camila Ferreira Simões
Secretária da COREMU

Selda Gomes de Souza
Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA
E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL
CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

1. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Determinantes sociais de saúde. 4. Integralidade em saúde e qualidade de vida. 5. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 6. Política Nacional de Promoção da Saúde. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Política Nacional de Atenção Básica. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 11. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 12. Política Nacional de Atenção às Urgências. 13. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 14. Reforma Psiquiátrica brasileira e luta antimanicomial. 15. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 16. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 17. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 18. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 19. Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado da Paraíba 2019-2023. 20. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 21. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 22. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 23. Apoio matricial e institucional em saúde na Paraíba. 24. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 25. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 26. Sistemas de Informação em Saúde. 27. Planejamento em saúde. 28. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 29. A pandemia do Covid-19, desigualdades sociais e saúde. 30. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Anatomia e fisiologia crânio-facial; 2. Avaliação pré-operatória e exames complementares; 3. Emergências médicas; 4. Biossegurança; 5. Princípios de técnica cirúrgica; 6. Reparação tecidual; 7. Terapêutica medicamentosa; 8. Anestesiologia; 9. Exodontias (dentes inclusos e erupcionados); 10. Cirurgias do periápice; 11. Cirurgias com finalidade protética; 12. Implantodontia; 13. Infecções maxilofaciais; 14. Tratamento das sinusopatias; 15. Biópsia; 16. Afecções das glândulas salivares; 17. Patologia Maxilo facial; 18. Neuralgia do trigêmeo; 19. Avaliação inicial do paciente politraumatizado; 20. Traumatologia bucomaxilofacial; 21. Tratamento das deformidades dento faciais; 22. Cirurgia da ATM; 23. Reconstruções Maxilofaciais; 24. Ética e Legislação profissional; 25. Imagem em CTBMF; 26. Terapêutica medicamentosa em CTBMF; 27. Bioética; 28. Dor Orofacial; 29 Cirurgia ortognática.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA
INTEGRADA EM ODONTOLOGIA
CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

1. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Determinantes sociais de saúde. 4. Integralidade em saúde e qualidade de vida. 5. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 6. Política Nacional de Promoção da Saúde. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Política Nacional de Atenção Básica. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 11. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 12. Política Nacional de Atenção às Urgências. 13. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 14. Reforma Psiquiátrica brasileira e luta antimanicomial. 15. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 16. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 17. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 18. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 19. Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado da Paraíba 2019-2023. 20. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 21. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 22. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 23. Apoio matricial e institucional em saúde na Paraíba. 24. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 25. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 26. Sistemas de Informação em Saúde. 27. Planejamento em saúde. 28. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 29. A pandemia do Covid-19, desigualdades sociais e saúde. 30. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Ética e legislação profissional. 2. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal: Brasil Sorridente. 3. Fundamentos básicos de epidemiologia e utilização nos serviços de saúde bucal. 4. Integração da Rede de Atenção à Saúde Bucal: ordenamento e definição de fluxos para outros pontos de atenção. 5. Ações da saúde bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). 6. Biossegurança. 7. Farmacoterapia aplicada à odontologia. 8. Anestesiologia odontológica. 9. Princípios de técnica cirúrgica. 10. Exodontias (dentes inclusos e erupcionados). 12. Cirurgias de lesões dentárias periapicais. 13. Biópsia. 14. Diagnóstico e tratamento de lesões com potencial de malignização. 15. Diagnóstico pulpar e periapical. 16. Tratamento endodôntico em dentes com polpa viva. 17. Tratamento endodôntico em dentes com polpa sem vitalidade. 18. Medicação intracanal. 19. Diagnóstico e tratamento das periodontites. 20. Cirurgia periodontal. 21. Tratamento das lesões de furca. 22. Moldagem, adaptação e acompanhamento da prótese. 23. Prótese total e parcial removível. 24. Manejo comportamental dos pacientes com necessidades especiais. 25. Atendimento odontológico da pessoa com deficiência visual/auditiva/intelectual. 26. Atendimento odontológico de pacientes com transtorno do espectro autista.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA
CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

1. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Determinantes sociais de saúde. 4. Integralidade em saúde e qualidade de vida. 5. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 6. Política Nacional de Promoção da Saúde. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Política Nacional de Atenção Básica. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 11. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 12. Política Nacional de Atenção às Urgências. 13. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 14. Reforma Psiquiátrica brasileira e luta antimanicomial. 15. Ações estratégicas

para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 16. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 17. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 18. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 19. Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado da Paraíba 2019-2023. 20. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 21. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 22. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 23. Apoio matricial e institucional em saúde na Paraíba. 24. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 25. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 26. Sistemas de Informação em Saúde. 27. Planejamento em saúde. 28. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 29. A pandemia do Covid-19, desigualdades sociais e saúde. 30. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EIXO 1: PLANEJAMENTO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA 1. Políticas voltadas à saúde da gestante; 2. Planejamento Reprodutivo; 3. Orientações da Enfermagem à gestante ao autocuidado; promoção da saúde e prevenção de doenças (câncer ginecológico e IST/AIDS); 4. Assistência Obstétrica na Atenção Primária; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem.

EIXO 2: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO CICLO GRAVÍDICO-PUERPERAL

1. Atenção da Enfermagem no Pré-natal; 2. Assistência à Mulher com complicações Obstétricas em situações de abortamento e violência; 3. Atenção da Enfermagem à Gestante de Alto Risco (Hipertensão, Diabetes, Transtornos Mentais).

EIXO 3: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO NO CONTEXTO DO BINÔMIO

1. Rede Materno Infantil – RAMI; 2. Estratificação de risco gestacional; 3. Assistência Obstétrica na Atenção Hospitalar; 4. Mortalidade materna e infantil.

EIXO 4: DIREITOS DA GESTANTE DURANTE TODO CICLO GRAVÍDICO E PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO, NO CONTEXTO HUMANIZADO

1. Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005; 2. Política Nacional de Humanização; 3. Política Nacional de Aleitamento Materno; 4. Resolução COFEN nº 0516/2016; 5. Direitos Reprodutivos e Saúde da Mulher. Gênero, direito à saúde e cuidado humano. Desmedicalização do corpo feminino.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

1. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Determinantes sociais de saúde. 4. Integralidade em saúde e qualidade de vida. 5. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 6. Política Nacional de Promoção da Saúde. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Política Nacional de Atenção Básica. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 11. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 12. Política Nacional de Atenção às Urgências. 13. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 14. Reforma Psiquiátrica brasileira e luta antimanicomial. 15. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 16. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 17. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 18. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 19. Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado da Paraíba 2019-2023. 20. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 21. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 22. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 23. Apoio matricial e institucional em saúde na Paraíba. 24. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 25. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 26. Sistemas de Informação em Saúde. 27. Planejamento em saúde. 28. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 29. A pandemia do Covid-19, desigualdades sociais e saúde. 30. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA

CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

1. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). 2. Lei Orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto nº 7.508/2011). 3. Determinantes sociais de saúde. 4. Integralidade em saúde e qualidade de vida. 5. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. 6. Política Nacional de Promoção da Saúde. 7. Política Nacional de Humanização. 8. Política Nacional de Atenção Básica. 9. Redes de Atenção à Saúde. 10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. 11. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 12. Política Nacional de Atenção às Urgências. 13. Política Nacional de Saúde Mental, álcool e outras drogas. 14. Reforma Psiquiátrica brasileira e luta antimanicomial. 15. Ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil. 16. Controle social no SUS (Lei Complementar nº 8.142/1990). 17. Carta de Direitos dos usuários da saúde (Resolução nº 553 de 09 de agosto de 2017). 18. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. 19. Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Estado da Paraíba 2019-2023. 20. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. 21. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 22. Interdisciplinaridade e trabalho multi e interprofissional em saúde. 23. Apoio matricial e institucional em saúde na Paraíba. 24. Clínica ampliada e Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). 25. Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar nº 141/2012). 26. Sistemas de Informação em Saúde. 27. Planejamento em saúde. 28. Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. 29. A pandemia do Covid-19, desigualdades sociais e saúde. 30. Residência Multi/Uniprofissional em Saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMAGEM

1. Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente. 2. Aleitamento Materno. 3. Puericultura. 4. Processo de cuidar de Enfermagem no crescimento e desenvolvimento infanto-juvenil. 5. Normas do Ministério da Saúde para atuação no Programa Nacional de Imunização. 6. Programas Ministeriais de saúde da criança e do adolescente. 7. Assistência de Enfermagem à criança e/ou ao adolescente nas situações clínicas associadas aos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal, hematológico e imunológico. 8. Processo de cuidado em Enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados com distúrbios clínicos e cirúrgicos. 9. Urgência e emergência em pediatria. 10. Assistência de Enfermagem ao paciente crítico. 11. Sepsis. 12. Manejo Clínico da COVID-19 em Pediatria. 13. Prevenção e controle de infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança. 14. Prevenção e tratamento de lesões de pele. 15. Sistematização da assistência de Enfermagem. 16. Assistência de Enfermagem em nível ambulatorial. 17. Assistência integral por meio de equipes: de Enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 18. Ensino ao binômio criança-família com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. 19. Fundamentos do exercício da Enfermagem. 20. Lei do exercício profissional. 21. Código de ética e deontologia de Enfermagem.

FARMÁCIA

1. **Farmacologia:** Formas farmacêuticas (apresentações), vias de administração, propriedades farmacocinéticas, mecanismos de ação, indicações clínicas, efeitos indesejáveis e intoxicações das seguintes classes de medicamentos: analgésicos e antitérmicos (inibidores de síntese de prostaglandinas). 1.1. Fármacos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central (ansiolíticos, hipnóticos, antiepilépticos, antidepressivos, antipsicóticos, anestésicos gerais, opióides). 1.2. Anestésicos locais. 1.3. Farmacologia cardiovascular (tratamento medicamentoso da hipertensão e insuficiência cardíaca). 1.4. Anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs). 1.5. Glicocorticóides. 1.6. Anti-histamínicos H₁. 1.7. Farmacologia do trato gastrointestinal (inibidores de acidez gástrica, antieméticos, fármacos que atuam sobre a motilidade gástrica). 1.8. Farmacologia do sistema respiratório (broncodilatadores, mucolíticos). 1.9. Antibacterianos (antibióticos à lactâmicos, inibidores de β lactamases, aminoglicosídeos, macrolídeos, glicopeptídeos, lincosamidas, polimixinas, metronidazol, fluorquinolonas, fosfomicina, nitrofurantoína). 1.10. Resistência bacteriana. 2. **Farmacologia hospitalar:** 2.1. Processo de aquisição e armazenamento de medicamentos. 2.2. Padronização de medicamentos. 2.3. Sistemas de distribuição de medicamentos. 2.4. Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF). 2.5. Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). 2.6. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). 2.7. Farmácia clínica.

FISIOTERAPIA

1. Anatomia e fisiologia pediátrica e neonatal. 2. Anamnese e avaliação fisioterapêutica em pediatria e neonatologia. 3. Desenvolvimento neuropsicomotor. 4. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. 5. Análise e interpretação de exames complementares em pediatria e neonatologia. 6. Assistência fisioterapêutica ao paciente pediátrico nos níveis de atenção primário, secundário e terciário. 7. Fisioterapia nas doenças respiratórias, infectocontagiosas, cardíacas, neurológicas, reumatológicas, ortopédicas e oncológicas em pediatria e neonatologia. 8. Fisioterapia pré e pós-operatória em cirurgias cardíacas, neurológicas, abdominais e ortopédicas em pediatria e neonatologia. 9. Uso de equipamentos de proteção individual. 10. Técnicas e recursos fisioterapêuticos em pediatria e neonatologia. 11. Oxigenoterapia em pediatria e neonatologia. 12. Terapia intensiva pediátrica e neonatal. 13. Monitorização aplicada ao paciente pediátrico e neonatal crítico ou potencialmente crítico. 14. Ventilação mecânica não-invasiva e invasiva em pediatria e neonatologia. 15. Desmame da ventilação mecânica em pediatria e neonatologia. 16. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

FONOAUDIOLOGIA

1. Código de ética do Fonoaudiólogo. 2. Desenvolvimento das funções estomatognáticas no RN a termo e prematuro, na criança e no adolescente. 3. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nas alterações do sistema estomatognático. 4. Fonoaudiologia e paralisia cerebral. 5. Fissuras labiopalatinas. 6. Disartrias. 7. Apraxias. 8. Paralisia facial. 9. Disfagia orofaríngea mecânica e neurogênica em bebês, crianças e adolescentes. 10. Avaliação e terapia fonoaudiológica em indivíduos traqueostomizados. 11. Avaliação e terapia fonoaudiológica nas disfonias. 12. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita na criança e no adolescente. 13. Diagnóstico audiológico infantil e sua relação com o desenvolvimento da linguagem. 14. Alterações, avaliação e terapia fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. 15. Distúrbio específico de linguagem. 16. Afasia infantil. 17. Fonoaudiologia e doenças infectocontagiosas. 18. Fonoaudiologia e COVID-19. 19. Biossegurança em Fonoaudiologia.

NUTRIÇÃO

1. Avaliação nutricional da criança e do adolescente. 2. Necessidades e recomendações nutricionais da criança e do adolescente (normal). 3. Alimentação do lactente (aleitamento materno, alimentação complementar, aleitamento artificial), do pré-escolar, escolar e do adolescente. 4. Fisiopatologia e conduta nutricional em condições clínicas pediátricas: a) carências nutricionais (deficiências de micronutrientes); b) desnutrição infantil; c) obesidade na infância e na adolescência; d) disfunções do trato gastrointestinal (constipação, diarreia aguda e persistente, doença do refluxo gastroesofágico (DRGE), doença celíaca, doenças inflamatórias intestinais, síndrome do intestino curto); e) intolerâncias e alergias alimentares; f) erro inato do metabolismo; g) transtornos alimentares (anorexia e bulimia); h) diabetes; i) dislipidemias; j) disfunções cardíacas, neurológicas, hepáticas e renais; k) câncer. 5. Nutrição do paciente pediátrico grave. 6. Nutrição do recém-nascido prematuro. 7. Nutrição enteral e parenteral em pediatria.

PSICOLOGIA

1. Aspectos fundamentais das Teorias do Desenvolvimento Infantil e Teorias Psicológicas da Personalidade. 2. Psicologia da Saúde: aspectos históricos, contextos de aplicação e contribuições nos processos de prevenção de doenças e promoção da saúde. 3. Considerações da Psicologia da Saúde em relação à concepção Saúde/Doença e suas implicações na prática atual. 4. Políticas Públicas de Saúde voltadas à melhoria do atendimento para crianças e adolescentes. 5. A Psicologia Hospitalar: teoria e prática. 6. Atuação da Psicologia nos diferentes âmbitos da saúde: primário, secundário e terciário. 7. O Psicólogo e sua atuação em equipes multiprofissionais no contexto hospitalar. 8. Estudos e aplicabilidade da Psicologia da Saúde. 9. Ética em Psicologia. 10. Atendimento humanizado em saúde. 11. A importância do lúdico no processo de recuperação da criança e do adolescente no ambiente hospitalar. 12. Principais práticas psicoterápicas em Psicologia na atualidade. 13. Psicopatologia infantil. 14. Aspectos e impactos psicológicos que envolvem o usuário, o cuidador e a família: o medo, a angústia, a iminência de morte, etc.

SERVIÇO SOCIAL

1. O SUS e seus desafios no contexto da ofensiva neoliberal. 2. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social. 3. O trabalho do assistente social em contextos hospitalares. 4. Serviço Social, Política de Saúde e as dimensões da ação profissional na saúde. 5. O projeto ético político profissional. 6. Ética e Legislação Profissional. 7. Parâmetros para atuação do Serviço Social na saúde. 8. Política e cidadania da Infância e Juventude. 9. Família na contemporaneidade. 10. Trabalho em equipe multiprofissional. 11. Infância e violência doméstica. 12. O processo de judicialização da saúde para crianças e adolescentes. 13. Legislações sociais.

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.

A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas do 1º (primeiro) ao 10º (décimo) candidato** classificado do Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo:**

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	*APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar)	De acordo com o quadro de critérios para pontuação	30
2	MONITORIA	5 pontos por semestre	15
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	5 pontos por projeto	15
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E/OU PET SAÚDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde)	5 pontos por semestre	20
5	ARTIGOS PUBLICADOS	5 pontos por artigo	10
6	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	2,5 pontos por cada trabalho	10

* **Aproveitamento Curricular:** o item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

1) EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- Constar o nome do candidato;
- Documento emitido pela instituição de origem com **papel timbrado, assinatura e carimbo do representante legal da instituição;**
- No caso de histórico emitido pela internet, deverá ser **validado na instituição de origem com assinatura legível e carimbo do coordenador ou vice coordenador do curso de graduação em saúde;**
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante.

2) CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

No seu Histórico Escolar você obteve	Item	Valor
Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	30
Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	25
Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	20
Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	15
Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	10
Notas ou conceitos que não se enquadram nos itens anteriores	1.f	5

A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;

A Instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas.

Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f>.

Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;

Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;

Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;

No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

b) Monitorias / Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa / Atividades de Extensão / Pet-Saúde: os itens 2, 3, 4 do quadro de Análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

1) EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE:

A. PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;
- Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante;
- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;

B. PARA MONITORIA, também será exigido:

- Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Será exigido que a Monitoria seja realizada na Instituição de Ensino na qual se graduou;
- Será exigido que a Monitoria apresentada seja realizada durante o curso.

C. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO, também será exigido que conste na declaração:

Registro da atividade na instituição/departamento;

OBS: Não serão consideradas declarações assinadas apenas por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item das exigências para os documentos comprobatórios.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:

I - MONITORIAS:

- Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- Carga horária total mínima de 108 horas;
- Duração mínima de 01 semestre letivo.

II - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em programa de Iniciação Científica
- Duração mínima de 1 ano.

III -PROJETO DE EXTENSÃO:

- Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- Supervisão direta por professor (es) do (s) departamento (s) envolvido(s);
- Duração mínima de 01 semestre letivo;
- Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como atividades de Extensão;

Obs.: Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pro Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.

IV - PET-Saúde

- Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;
- Carga horária mínima de 180h ou de 8h semanais.

OBS: Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos obrigatórios.

c) Artigos Publicados / Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos: os itens 5 e 6 do Quadro de Análise Curricular referem-se à produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

1) EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

A. PARA ARTIGOS PUBLICADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;

OBS: Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores, ou pesquisadores. Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas.

B. PARA TRABALHOS APRESENTADOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado e com carimbo de identificação;
- Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- Discriminar a data do evento;

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA PONTUAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

- Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área da saúde de abrangência local, regional, estadual, nacional ou internacional.
- Não serão considerados trabalhos apresentados em atividades internas e restritas à Instituição de ensino a qual pertence (destinados à apresentação de trabalho de Iniciação Científica, extensão, Trabalho de conclusão de curso).

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

(Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO (HISTÓRICO ESCOLAR: _____)

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 pontos por semestre letivo)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 15,0 pontos 5 pontos por projeto)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 20,0 pontos 5 pontos por semestre letivo)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

TRABALHOS PUBLICADOS OU APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 20,0 pontos 5 pontos por trabalho)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO): _____

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERÍDICAS.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA EM ODONTOLOGIA

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega dele.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.

A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas do 1º (primeiro) ao 5º (quinto), por**

cada especialidade, do candidato classificado no Programa de Residência Uniprofissional em Odontologia e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo**:

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar) *	De acordo com o quadro de critérios para pontuação	25
2	MONITORIA	5 pontos por semestre letivo	15
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5 pontos por semestre letivo	15
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E/OU PET SAÚDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde)	5 pontos por semestre letivo	15
5	ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS	Até 10 pontos por artigo	20
6	RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS	Até 2,5 pontos por resumo	5
7	CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN	2,5 pontos por capítulo	5

***Aproveitamento Curricular**: o Item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

A) EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- Constar o nome do candidato;
- Documento emitido pela instituição de origem com **papel timbrado, assinatura e carimbo do representante legal da instituição**;
- No caso de histórico emitido pela internet, deverá ser **validado na instituição de origem com assinatura legível e carimbo do coordenador ou vice coordenador do curso de graduação em saúde**; A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

No seu Histórico Escolar você obteve	Item	Valor
Médias gerais iguais ou superiores a 85,00	1.a	25
Médias gerais iguais ou superiores a 80,00	1.b	20
Médias gerais iguais ou superiores a 75,00	1.c	15
Médias gerais iguais ou superiores a 70,00	1.d	10
Médias gerais iguais ou superiores a 65,00	1.e	5
Notas ou conceitos que não se enquadram nos itens anteriores	1.f	4

• A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;

• A Instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente à Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor do item <1.f>.

- Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;
- Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;
- Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor do item <1.f>;
- No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor do item <1.f>.

b) Monitorias / Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa / Atividades de Extensão / Pet-Saúde:

Os itens 2, 3, 4 do quadro de Análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

B) EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE:

A. PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;
- Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;
- A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante;
- Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato.

B. PARA MONITORIA, também será exigido:

- Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Que a Monitoria seja realizada na Instituição de Ensino na qual se graduou e durante o curso de graduação;
- Deverá ser comprovada por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Ensino) ou através de cópia de edital ou de contrato de monitor, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.

C. PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA, também será exigido:

- Participação em Programa de Iniciação Científica institucional (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) (5 pontos por cada semestre de participação);
- Comprovada por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Pesquisa ou Pós-graduação ou através de cópia de edital), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.
- A declaração deve especificar o período de participação, em meses.

D. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO, também será exigido que conste na declaração:

- Participação em programa de Extensão Institucional comprovadas por declaração emitida por setor oficial da instituição (Ex: Pró-Reitoria ou Coordenação de Extensão) ou através de cópia de edital ou de contrato de extensionista, não sendo aceita declaração emitida por professor orientador, tutores/pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item das exigências para os documentos comprobatórios.
- 5 pontos por cada semestre letivo de participação.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:

I - MONITORIAS:

- Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato;
- Carga horária total mínima de 108 horas;

- Duração mínima de 01 semestre letivo.
- II - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):
- Participação em programa de Iniciação Científica.
- Duração mínima de 01 semestre letivo.
- III - PROJETO DE EXTENSÃO:
- Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- Supervisão direta por professor (es) do (s) departamento (s) envolvido(s);
- Duração mínima de 01 semestre letivo;
- Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como atividades de Extensão;
- Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pró-Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.

IV - PET-Saúde

- Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos.
- Carga horária mínima de 180h ou de 8h semanais.
- Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos obrigatórios.

c) Artigos Completos Publicados / Resumos Publicados em Anais de Congressos / Capítulo de livro:

os itens 5, 6 e 7 do Quadro de Análise Curricular referem-se à produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

C) EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

I. PARA ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, volume, número, paginação, ano e nome do candidato entre os autores.
- Serão considerados artigos completos publicados de 2018 até o momento da inscrição do candidato(a) nesta seleção.

• Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferição da autoria: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “*Published ahead of print*”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

• Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores. Não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Quantidade de Pontos (será considerado o novo Qualis referência da CAPES - <https://www.ufnmg.br/ppgeco/ppgeco/wp-content/uploads/2019/12/QUALIS-NOVO-1.pdf>):

Em situação em que o periódico não apresente Qualis, será considerado o valor de Fator de Impacto (FI) definido pelo *Journal Citation Raking* (JCR). Serão considerados valores de FI acima de 0,56 e o mesmo apenas será analisado se o periódico não apresentar Qualis.

- Artigos em periódico com Qualis A1 A1 (Periódicos com valores de FI e” 3,52) (10,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A2 (Periódicos com valores de FI entre 2,62 – 3,51) (8,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A3 (Periódicos com valores de FI entre 1,70 – 2,61) (7,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis A4 (Periódicos com valores de FI entre 0,56 – 1,69) (6,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis B1 (5,0 pontos por artigo).
- Artigos em periódico com Qualis B2 (4,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B3 (3,0 pontos por artigo)
- Artigos em periódico com Qualis B4 (2,0 pontos por artigo)
- Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos)

II. RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado e com carimbo de identificação;
- Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- Discriminar a data do evento;
- Serão considerados os resumos publicados de 2018 até o momento da inscrição do candidato(a) nesta seleção.

Para fins de pontuação, os eventos serão classificados da seguinte maneira:

• **Evento Internacional/Congresso Internacional**: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (Ex: IADR, ORCA, ADM, entre outras), **realizado no Exterior**, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, com a palavra “Internacional” no nome, porém com resumos em anais publicados em português.

• **Eventos nacionais/ Congresso Nacionais**: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, entre outras), de grande porte, **realizado em território nacional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

• **Eventos locais ou regionais/ Congresso local ou regional**: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), de pequeno porte, com **abrangência loco-regional**, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

A pontuação será atribuída conforme os valores descritos abaixo.

- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais (2,5 pontos por resumo – até 2 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (1 ponto por resumo – até 5 resumos)
- Resumos/Resumos expandidos publicados em anais de congressos locais e/ou regionais (0,5 por resumo – até 5 resumos)

OBS: O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais, devidamente documentada.

III. AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO COM ISBN (ÚLTIMOS 5 ANOS)

- Participação na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN (2,5 pontos por capítulo - até 2 capítulos).



- A comprovação do capítulo pode ser feita com cópia da capa do livro, cópia da folha de rosto (com o ISBN), primeira página do capítulo (contendo título e o nome do candidato entre os autores).
- Serão considerados capítulos publicados de 2017 até o momento da inscrição do candidato(a) nesta seleção.

**MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS
(Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia)**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

APROVEITAMENTO ACADÊMICO (HISTÓRICO ESCOLAR): _____

MONITORIAS (MÁXIMO 15,0 pontos – 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO 15,0 pontos - 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO e/ou PET SAÚDE (MÁXIMO 15,0 pontos - 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS (MÁXIMO 20,0 pontos – até 10 PONTOS POR ARTIGO)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

RESUMOS PUBLICADOS EM ANAIS DE CONGRESSOS (MÁXIMO 5,0 pontos – até 2,5 PONTOS POR RESUMO)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

CAPÍTULO DE LIVRO (MÁXIMO 5,0 pontos – 2,5 PONTOS POR CAPÍTULO)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO): _____

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERÍDICAS.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega dele.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.

A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas para três vezes o número de vagas considerando o núcleo de conhecimento** do candidato classificado no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo**:

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	Especialização reconhecida pelo MEC na Área de Saúde da Família/ Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão em Saúde	5 pontos por especialização	10
2	Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação em Saúde da Família/ Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão em Saúde (Mínimo 40 Horas)	2,5 por curso	10
3	Participação em Extensão Universitária com ênfase a Saúde Coletiva, Atenção Básica/Saúde da Família	2,5 pontos por período letivo	5
4	Participação em monitoria na Graduação em Área de Saúde Coletiva	2,5 pontos por período letivo	5
5	Participação em projetos de Iniciação Científica na Área de Saúde Coletiva	2,5 pontos por semestre ou período letivo	5
6	Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos	2,5 pontos por semestre ou período letivo	5
7	Experiência em Movimentos Sociais ou Controle Social	2,5 pontos por semestre	5
8	Experiência Profissional em Gestão do SUS	2,5 pontos por semestre	10
9	Experiência Profissional na Atenção ou Assistência do SUS	2,5 pontos por semestre	10
10	Produção Bibliográfica – Artigo Científico	2,5 pontos por artigo publicado em revista indexada	10
11	Produção Bibliográfica – Capítulo de Livros com ISBN	2,5 pontos capítulo de livro publicado	5
12	Produção Bibliográfica – Autoria/Organização de Livros com ISBN	5 pontos por obra	10
13	Apresentação de Trabalho em evento científico/congresso	2,5 pontos por evento	5
14	Organização de Eventos Acadêmicos	2,5 ponto por evento	5

A) EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA TODOS OS ITENS:

- Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;
- Especificar o nome completo do candidato;
- Conter assinatura da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;

• Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato.

B) CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:

I – ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO E/OU GESTÃO EM SAÚDE

• Certificado de Especialização reconhecida pelo MEC;

• Com Ênfase na área de Saúde da Família, Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão em Saúde;

II – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO/QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/ SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO E/OU GESTÃO EM SAÚDE;

• Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40 horas;

• Certificadas por Instituições de Ensino Superior;

• Com Ênfase em Saúde da Família, Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão em Saúde;

III – EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA COM ÊNFASE A SAÚDE COLETIVA, ATENÇÃO BÁSICA/ SAÚDE DA FAMÍLIA

• Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;

• Com Ênfase a Saúde Coletiva, Atenção Básica/Saúde da Família;

• Pode ser considerado PET-SAÚDE, contanto que seja com ênfase nas áreas estabelecidas;

• Duração mínima de 01 semestre letivo;

• Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos ou atividades de Extensão;

• Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pró-Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.

IV – MONITORIA NA GRADUAÇÃO EM ÁREA DE SAÚDE COLETIVA

• Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato em área de Saúde Coletiva;

• Carga horária total mínima de 108 horas;

• Duração mínima de 01 semestre letivo.

V – INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA – (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

• Participação em programa de Iniciação Científica (PIBIB, PIVIC, dentre outros programas).

• Duração mínima de 01 semestre letivo.

VI – PARTICIPAÇÃO EM CENTROS OU DIRETÓRIOS ACADÊMICOS

• Serão pontuadas participação em Centros ou Diretórios acadêmicos da própria instituição de graduação do candidato;

• Só serão aceitas declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pró-Reitores, Gerentes ou Coordenadores.

• Duração mínima de 01 semestre letivo;

VII – EXPERIÊNCIA EM MOVIMENTOS SOCIAIS OU CONTROLE SOCIAL

• Serão pontuadas experiências em movimentos sociais ou controle social;

• Duração mínima de 01 semestre;

VIII – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM GESTÃO DO SUS

• Só serão pontuadas experiências profissionais que sejam no âmbito da Gestão do SUS;

• Duração mínima de 01 semestre;

IX – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATENÇÃO OU ASSISTÊNCIA DO SUS

• Só serão pontuadas experiências profissionais que sejam no âmbito da Atenção ou assistência do SUS;

• Duração mínima de 01 semestre;

X – PARA ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS EM PERIÓDICOS

• A comprovação de artigo publicado pode ser feita com cópia da primeira página do artigo, contendo título do artigo, nome da revista, volume, número, paginação, ano e nome do candidato entre os autores.

• Em casos de artigo aceito, serão aceitos como comprovantes para aferir o status de “Aceito”: a) cópia do e-mail da revista especificando a aceitação do mesmo, b) declaração do editor da publicação; ou c) cópia da área restrita do periódico, onde possa aferir-se o status de “Aceito”, ou, quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “*Published ahead of print*”; todos os possíveis comprovantes contendo o nome do candidato.

- Não serão pontuadas cartas de aceitação, cópias de e-mail, fax ou publicações no prelo. Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores. Não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas.
- XI - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA – CAPÍTULO DE LIVROS COM ISBN
- Participar a respeito na qualidade de autor de capítulo de livro publicado com ISBN.
- A comprovação do capítulo pode ser feita com cópia da capa do livro, cópia da folha de rosto (com o ISBN), primeira página do capítulo (contendo título e o nome do candidato entre os autores).
- XII - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA – AUTORIA/ORGANIZAÇÃO DE LIVROS COM ISBN
- Participar a respeito na qualidade de autoria/organização de livro publicado com ISBN.
- A comprovação pode ser feita com cópia da capa do livro, cópia da folha de rosto com o ISBN (contendo título e o nome do candidato entre os autores).
- XIII - APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO/CONGRESSO
- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
- Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado, nome do candidato e título do trabalho;
- Discriminar a data do evento;

XIV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS

- Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado;
- Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- Discriminar a data do evento;
- Especificar que constituiu parte da comissão organizadora do evento.

**MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS
(Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva)**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

NUCLEO PROFISSIONAL: _____

FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização reconhecida pelo MEC na área de Saúde da Família/ Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão (5 pontos por especialização)	10	
Curso de Aperfeiçoamento/Qualificação em Saúde da Família/ Saúde Coletiva, Educação e/ou Gestão (mínimo 40 horas) (2,5 por curso)	10	
Participação em extensão universitária com ênfase a Saúde Coletiva, Atenção Básica/ Saúde da família (2,5 pontos por período letivo)	5	
Participação em monitoria na graduação em área de Saúde Coletiva (2,5 pontos por período letivo)	5	
Participação em projetos de iniciação científica na área de Saúde Coletiva (2,5 pontos por semestre ou período letivo)	5	
Participação em Centros ou Diretórios Acadêmicos (2,5 pontos por semestre ou período letivo)	5	
Experiência em Movimentos Sociais ou Controle Social (2,5 pontos por semestre)	5	
Sub-Total	45	
ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional em Gestão do SUS (2,5 pontos por semestre)	10	
Experiência profissional na Atenção ou Assistência do SUS (2,5 pontos por semestre)	10	
Produção bibliográfica – artigo científico (2,5 pontos por artigo publicado em revista indexada)	10	
Produção bibliográfica – capítulo de livros com ISBN (2,5 pontos capítulo de livro publicado)	5	
Produção bibliográfica – autoria/organização de livros com ISBN (5 pontos por obra)	10	
Apresentação de trabalho em evento científico/Congresso (2,5 pontos por evento)	5	
Organização de Eventos Acadêmicos (2,5 ponto por evento)	5	
Sub-Total	55	
TOTAL	100	

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO): _____

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERIDICAS.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO V
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência entre currículo, entrevista e capacidade comunicativa	15
Concepções sobre Saúde Coletiva, Pública e Educação na Saúde	15
Ciência da função educativa do profissional de saúde	15
Relevância da trajetória profissional no SUS	45
Disponibilidade e motivação para contribuir com o programa	10
TOTAL	100

ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR E BAREMA REFERENTES AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA

- Os documentos devem ser organizados na sequência descrita no **Quadro de Análise Curricular**.
- Será atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na avaliação curricular.
- Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após a entrega dele.
- O candidato que não preencher o currículo, ou não enviar os comprovantes na data especificada, ou o fizer em desacordo com as regras deste edital, ou apresentar qualquer comprovante falso, será atribuída nota zero ao mesmo.
- Não serão aceitos para análise, currículos redigidos em outra forma que não o modelo padronizado de formulário de títulos.
- A análise curricular de caráter classificatório será realizada **apenas do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro)** candidato classificado por núcleo, para cada vaga ofertada na categoria profissional, do programa de residência multiprofissional em saúde da criança e observará estritamente os seguintes itens listados no **quadro de Análise Curricular abaixo**:

ITEM	CONTEÚDO	VALOR	VALOR MÁXIMO
1	APROVEITAMENTO CURRICULAR (Histórico Escolar - CRE)*	De acordo com o quadro de critérios para pontuação	20
2	MONITORIA	10 pontos por semestre	20
3	INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, PIC	10 pontos por projeto	20
4	ATIVIDADES DE EXTENSÃO E/OU PET SAUDE (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde)	5 pontos por semestre	15
5	ARTIGOS PUBLICADOS	5 pontos por artigo	15
6	TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS	2,5 pontos por cada trabalho	10

* Aproveitamento Curricular: o Item 1 do Quadro de Análise Curricular refere-se ao aproveitamento curricular global e é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

A. Constar o nome do candidato;

B. Documento emitido pela instituição de origem com **PAPEL TIMBRADO, ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO**;

C. No caso de histórico emitido pela internet, deverá ser **VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA LEGÍVEL E CARIMBO DO COORDENADOR OU VICE COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE**;

A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante.

• **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:**

No seu Histórico Escolar você obteve	Valor
médias gerais iguais ou superiores a 85,00	20
médias gerais iguais ou superiores a 80,00	15
médias gerais iguais ou superiores a 75,00	10
médias gerais iguais ou superiores a 70,00	5
médias gerais inferiores a 70,00	0

A. A pontuação será correspondente às faixas de notas nas escalas de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], que englobem a totalidade das disciplinas cursadas;

B. A Instituição de Ensino deverá informar na escala de [0 a 100] ou, por equivalência de [0 a 10], o conceito referente a Média Global (CRE, IRA, CRA e etc.) que englobem a totalidade das disciplinas cursadas. Caso não venha expresso, será considerado o valor 0 (zero) para a pontuação.

C. Disciplinas sem notas especificadas não serão consideradas;

D. Nos casos de notas por conceitos, a seção de ensino da instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com a escala de [0 a 10] ou [0 a 100]. A comissão analisará a coerência entre os conceitos e a pontuação informada, podendo ou não aceitá-la;

E. Quando se tratar de somente dois conceitos (ex.: aprovado / não aprovado ou suficiente/insuficiente), será considerado o valor 0 (zero) para a pontuação.

F. No caso de documentos emitidos somente com conceitos nas disciplinas, sem constar notas ou sua equivalência nas escalas de [0 a 100] ou de [0 a 10], será considerado o valor 0 (zero) para a pontuação.

b) Monitorias / Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa / Atividades de Extensão / Pet-Saúde: os itens 2, 3, 4 do quadro de Análise Curricular referem-se à participação efetiva em monitorias e/ou iniciação científica, e/ou atividades de extensão e/ou PET-saúde desenvolvidas durante a graduação. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE MONITORIAS / INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU PROJETO DE PESQUISA / ATIVIDADES DE EXTENSÃO / PET-SAÚDE:

A. PARA TODOS OS ITENS:

• Declarações oficiais emitidas pelas Instituições de Ensino em papel timbrado;

• Especificar o nome completo do candidato;

• Conter assinatura e carimbo de identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial, que responda pela atividade na Instituição;

A assinatura digital será aceita desde que o candidato comprove a autenticidade da identidade digital do assinante;

• Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato;



B. PARA MONITORIA, também será exigido:

- Especificar a carga horária semestral desempenhada pelo candidato na atividade;
- Será exigido que a Monitoria seja realizada na Instituição de Ensino na qual se graduou;
- Será exigido que a Monitoria apresentada seja realizada durante o curso.

C. PARA PROJETOS DE EXTENSÃO, também será exigido que conste na declaração:

- Registro da atividade na instituição/departamento;

OBS: Não serão consideradas declarações assinadas apenas por professores/ orientadores, tutores/ pesquisadores ou qualquer outra pessoa que não cumpra o disposto no item das exigências para os documentos comprobatórios.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE PONTUAÇÃO PARA CADA ITEM:

I - MONITORIAS / PID:

A. Atividades de iniciação à docência em disciplina da matriz curricular da própria instituição de graduação do candidato;

B. Carga horária total mínima de 108 horas;

C. Duração mínima de 01 semestre letivo.

II - INICIAÇÃO CIENTÍFICA – (Institucional, CNPq ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

A. Participação em programa de Iniciação Científica

B. Duração mínima de 1 ano.

III - PROJETO DE EXTENSÃO:

A. Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;

B. Supervisão direta por professor(es) do(s) departamento(s) envolvido(s);

C. Duração mínima de 01 semestre letivo;

D. Não serão pontuadas declarações de estágios, plantões e cursos como atividades de Extensão;

Obs.: Não serão pontuadas ligas acadêmicas com documentação emitidas por presidentes de Ligas Acadêmicas ou com a assinatura do Coordenador do Curso. Só serão aceitas Ligas Acadêmicas que comprovem o caráter extensionista e apresentem declarações com timbre da Instituição de Ensino Superior de origem do candidato e assinatura de Pró Reitores, Gerentes ou Coordenadores de Extensão.

IV - PET-Saúde

A. Participação durante o mínimo de 6 meses consecutivos;

B. Carga horária mínima de 180h ou de 8h semanais.

OBS: Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos obrigatórios.

c) Artigos Publicados / Trabalhos Apresentados em Eventos Científicos: os itens 5 e 6 do Quadro de Análise Curricular referem-se à produção científica na área da saúde, devendo preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada:

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

A. PARA ARTIGOS PUBLICADOS (ÚLTIMOS 3 ANOS)

Cópia do artigo publicado em revista nacional ou internacional, onde conste o ano de publicação, volume e número;

MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DE TÍTULOS

(Obrigatório apenas para os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança)

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

• **APROVEITAMENTO ACADÊMICO (HISTÓRICO ESCOLAR):** _____

MONITORIAS (MÁXIMO 20,0 pontos – 10 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – PIC (MÁXIMO 20,0 - pontos 10 PONTOS POR PROJETO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE EXTENSÃO ou PET SAÚDE (MÁXIMO 15,0 - pontos 5 PONTOS POR SEMESTRE LETIVO)

SERVIÇO / PROJETO	CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO

ARTIGOS PUBLICADOS (MÁXIMO 15,0 pontos - 5 PONTOS POR TRABALHO)

TÍTULO DO ARTIGO	LOCAL DE PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO

TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (MÁXIMO 5,0 pontos – 2,5 PONTOS POR ARTIGO)

TÍTULO DO TRABALHO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DO CANDIDATO): _____

CÁLCULO DA NOTA FINAL (USO DA COMISSÃO): _____

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, BEM COMO AS COMPROVAÇÕES EM ANEXO, SÃO VERÍDICAS.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
MODELO DE MARCAÇÃO NA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA*

CARTÃO RESPOSTA

NOME:		CPF 0000000000
EPECIALIDADE:	LOCAL DE TRABALHO:	
DATA DE NASCIMENTO:	DATA:	
LOCAL DE PROVA:		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
INSTRUÇÕES (Leia com atenção):		
1. Confira os seus dados impressos neste cartão e assinie no local indicado;		
2. Preencha somente uma resposta por questão. Mais de uma marcação ou rasura anularão a resposta;		
3. Faça marcações fortes conforme o modelo:		
●	●●●	
CORRETA	INCORRETAS	

- | | | | |
|----|-------|----|-------|
| 01 | ABXΔE | 26 | ABXΔE |
| 02 | ABXΔE | 27 | ABXΔE |
| 03 | ABXΔE | 28 | ABXΔE |
| 04 | ABXΔE | 29 | ABXΔE |
| 05 | ABXΔE | 30 | ABXΔE |
| 06 | ABXΔE | 31 | ABXΔE |
| 07 | ABXΔE | 32 | ABXΔE |
| 08 | ABXΔE | 33 | ABXΔE |
| 09 | ABXΔE | 34 | ABXΔE |
| 10 | ABXΔE | 35 | ABXΔE |
| 11 | ABXΔE | 36 | ABXΔE |
| 12 | ABXΔE | 37 | ABXΔE |
| 13 | ABXΔE | 38 | ABXΔE |
| 14 | ABXΔE | 39 | ABXΔE |
| 15 | ABXΔE | 40 | ABXΔE |
| 16 | ABXΔE | 41 | ABXΔE |
| 17 | ABXΔE | 42 | ABXΔE |
| 18 | ABXΔE | 43 | ABXΔE |
| 19 | ABXΔE | 44 | ABXΔE |
| 20 | ABXΔE | 45 | ABXΔE |
| 21 | ABXΔE | 46 | ABXΔE |
| 22 | ABXΔE | 47 | ABXΔE |
| 23 | ABXΔE | 48 | ABXΔE |
| 24 | ABXΔE | 49 | ABXΔE |
| 25 | ABXΔE | 50 | ABXΔE |

NÃO AMASSE, NÃO DOBRE E NÃO RASURE, POIS NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DESTA FOLHA DE RESPOSTAS

* Imagem meramente ilustrativa

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 237/2022

DATA 17/11/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-02048-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A CASA CIVIL DO GOVERNADOR - CCG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
4.0	10556	MASTERPRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	200	1,320	264,000
7.0	46014	RED BORDO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	25	0,950	23,750
8.0	103790	RED BORDO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	20	0,540	10,800
9.0	45571	RED BORDO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Pct	50	1,020	51,000
10.0	13408	RECIFE CAIXAS	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	300	3,000	900,000
14.0	106788	BRW	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Un	60	6,060	363,600
15.0	45632	MASTERPRINT	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Un	70	1,060	74,200
16.0	45668	ECCO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	50	2,900	145,000
17.0	1786	BACCHI	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Cx	250	3,760	940,000
18.0	45677	BACCHI	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Cx	100	3,230	323,000
23.0	113173	SCRITY	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Un	1.000	0,480	480,000
24.0	45314	SCRITY	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Cx	100	84,660	8.466,000
27.0	45317	SCRITY	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Cx	1.287	62,190	80.038,530
28.0	45317	SCRITY	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Cx	213	62,190	13.246,470
29.0	45319	SCRITY	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	1.000	0,160	160,000
30.0	2083	SCRITY	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000	Un	1.000	0,530	530,000
31.0	1826	MASTERPRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	20	1,350	27,000
33.0	10645	FIT-PEL	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	RI	80	4,030	322,400
38.0	46409	HELOMAX	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Cx	50	5,520	276,000
42.0	45783	POLYCARAT	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Un	200	5,770	1.154,000
43.0	45787	ALAPLAST	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Un	200	2,590	518,000
44.0	45788	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	100	2,470	247,000
45.0	45789	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	100	4,490	449,000
46.0	37007	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	200	3,240	648,000
50.0	1873	MASTERPRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	5	68,710	343,550
52.0	45652	MASTERPRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	10	7,050	70,500
55.0	1893	WALEU	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	20	0,960	19,200
56.0	45662	WALEU	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	20	4,280	85,600
57.0	10796	JOCAR	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	30	20,150	604,500
VALOR TOTAL								110.781,100

Jacqueline Fernandes de Gusmao
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 06, Dezembro 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 244/2022

DATA 06/12/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-02188-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QTDE	VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL PERÍODO
1.0	69322	FIAT	PORTENTO CONSTRUCOES LTDA	00437311000112	Un	3	1.996,660	5.989,980	71.879,760
2.0	110726	RENAULT	PORTENTO CONSTRUCOES LTDA	00437311000112	Un	1	3.990,000	3.990,000	47.880,000
VALOR TOTAL								9.979,980	119.759,760

ATENÇÃO: O VALOR FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Jose Antonio Coelho Cavalcanti
CCG/Paraíba Previdência
João Pessoa, 06, Dezembro 2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 045/2022

DATA 16/11/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-01278-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO A POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
2.0	12274	POLIUTIL	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	20	68,000	1.360,000
3.0	12275	COMPOSTELA	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Un	145	9,310	1.349,950
7.0	45901	SPON	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Un	436	0,570	248,520
8.0	45902	FLANEBERG	J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	22486978000148	Un	1.100	1,260	1.386,000
10.0	118158	POLIUTIL	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	30	45,600	1.368,000
11.0	109919	PANEX	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	1.100	2,300	2.530,000
12.0	109926	EXCLUSIVE	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	48	24,610	1.181,280
13.0	85524	SUPREMA	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	28325460000109	Fd	450	45,000	20.250,000
14.0	122467	EXCLUSIVE	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Pct	50	6,500	325,000
15.0	10410	SANTA ANA	ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA	24085444000135	Un	350	4,040	1.414,000
18.0	45949	EDUMAX	MUNDIAL CR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	23416036000156	Fr 1000ML	500	17,200	8.600,000
19.0	93945	LIMPBAG	AYRES & QUEIROZ LTDA	08591679000142	Pct	3.000	5,160	15.480,000
20.0	94549	DONAPACK	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Pct	3.000	1,830	5.490,000
21.0	67994	CONDOR	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA	20873342000123	Un	350	5,600	1.960,000
VALOR TOTAL								62.942,750

Andre Luis Rabelo de Vasconcelos
POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
João Pessoa, 07, Dezembro 2022

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 035/2022 - REGISTRO N.º 22-01879-0**

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão



Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: RF DUTRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com proposta no valor de R\$ 4.728.219,00; 2º LUGAR: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, com proposta no valor de R\$ 4.807.620,98; 3º LUGAR: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com proposta no valor de R\$ 5.020.670,02; 4º LUGAR: ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com proposta no valor de R\$ 5.046.785,95; 5º LUGAR: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI, com proposta no valor de R\$ 5.172.545,39; 6º LUGAR: SG – INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.545.591,89; 7º LUGAR: CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI – EPP, com proposta no valor de R\$ 5.589.228,37; 8º LUGAR: PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 5.619.935,91; e 9º LUGAR: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com proposta no valor de R\$ 5.932.122,80. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO D.O.E. EM 22/11/2022.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 20-00437-1 - Nº do Contrato 0021/2020
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado KAIROZ SEGURANÇA LTDA
Valor Original do Contrato 254.004,96
Objeto FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 78, INCISOS XII E 79 INCISO I DA LEI 8666/93.
Valor 254.004,96
Período da Vigência do Contrato 19/3/2020 A 19/3/2023
Data da Assinatura 1/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 762.014,88
Gestor do Contrato MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ROCHA - Mat.: 750363-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto Estadual nº 24.649/03 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se realizará na sede deste órgão, situada na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco 2, 5º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel.: (83) 3208-9976, no dia 22/12/2022 às 09:00 horas, licitação para: Aquisição de material de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos, do Pregão Presencial Nº02/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital do pregão e seus anexos poderão ser visualizados, bem como poderá ser realizado o download dos documentos no site da Central de compras da Paraíba através do link: [http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/D2717B65ADDD14AD0325891000696119/\\$file/EDITAL%20RETIFICADO.3.pdf](http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/D2717B65ADDD14AD0325891000696119/$file/EDITAL%20RETIFICADO.3.pdf) Processo nº 24.000.006204.2022 - Registro na CGE nº 22-02414-4.

Publicado no D.O.E de 07/12/2022

Republicar por incorreção

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

Fabrizio Araújo de Mendonça Costa
Pregoeiro

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PROCESSO Nº 26.000.000134.2022

OBJETO / ÓRGÃO: Equipamentos Médicos Hospitalares para a DSAS da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

DATA E HORÁRIO: 28 / 12 / 2022 às 09h30 (Horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.gov.br/compras (COMPRASNET) - UASG Nº 927031.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto federal 24.649/03 que regulamentou sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>,

<http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent> pelo email ciac@sesds.pb.gov.br. A Comissão Integrada de Compras e Captação de Recursos é localizada na Avenida Hilton Souto Maior s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB. Tel. (83) 3238-9524.

Cadastro da CGE nº 22-02456-6

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

Maria Iolanda Ribeiro Mendes
Pregoeira Oficial SEDS

Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0112/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDCNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 26/10/2022

Vigência: 31/12/2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000287.33903000.50000Reserva: 14109

Valor Global: R\$ 34.137,50 (trinta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DURANTE O MÊS DE JANEIRO/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 090222513.

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04519-8

Nº do Contrato 0418/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado FRESNIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA (DOADOR) COM COMODATO - HEMOCENTRO

Valor 175.840,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/11/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 29/11/2022

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAUDE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 22-02161-3

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 046/2022. Objeto: Aquisição de Grupo Gerador Elétrico à Diesel estacionário de potência nominal de 150 kVA/140kVA com partida elétrica (trifásico) com regulador automático de tensão (AVR) para aplicação na Estação Elevatória de Esgotos no município de Catolé do Rocha, no âmbito da Gerência Regional do Rio do Peixe, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa GENSET SOLUTIONS IND COM IMP E EXP DE GR MOTO-GERA para o LOTE 01, sob CNPJ Nº 07.346.027/0001-80, com proposta no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2022.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 22-02365-0

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 18 de agosto de 2022, às 09:30 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto: Aquisição de Materiais a serem aplicados na Obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Boqueirão, no Estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº 977441.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

Érika do Amaral Vêras
Pregoeira

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, RLI = LIA Nº 118/2021 = PROC. Nº2020-010683 = IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = ORÇ: 1.824.110,32 = EXTENSÃO: 2445,50 = NE: 18 = L/AT: COMUNIDADE PEDRA DO SINO, QUEIMADAS-PB. **Processo: 2022-004515/TEC/LI-8724.**

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0129/2022

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Contrato Nº: 0125/2022

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratada: PETRI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico/Administrativa em PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA do respectivo CONTRATO, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeito a partir de 25/11/2022, com término em 25/03/2023, consoante Justificativa Técnica. Identificada através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2022/38597.

Vigência: 25/11/2022 a 25/03/2023

Data da Assinatura: 24/11/2022

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01969-3

Nº do Contrato 0123/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Valor Original do Contrato 7.958.236,24

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 40 (QUARENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 11/12/2022, COM TÉRMINO EM 20/01/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/32735. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 10/6/2022 A 20/1/2023

Data da Assinatura do aditivo 6/12/2022

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0259/2021

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Contrato Nº: 0313/2021

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratada: LUIZ CANDIDO NETO

Objeto: – Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO, por mais 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 25/11/2022, e término em 24/11/2023, consoante justificativa, através do Processo Administrativo Nº CGP-PRC-2022/36031. Acordam os CONTRATANTES, por conveniência administrativa e técnica, em MANTER OS PREÇOS do respectivo CONTRATO, mediante negociação, conforme REDIR 108/2019. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente à prorrogação da cláusula 1ª.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023

Data da Assinatura: 24/11/2022

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/01016, dispensa de licitação nº 046/2022, Contratação de Empresa para Conclusão de Obra do Novo DataCenter da CODATA, sendo adjudicado a Josefa Inayara Nascimento Araujo Rocha – ME; CNPJ: 29.053.404/0001-25; R\$ 19.845,95

João Pessoa, 06 de dezembro de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04522-8

Nº do Contrato 0033/2022

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PECAS, SEM BATERIAS PARA 02 NOBREAK DE 30KVA PHD + 01 NOBREAK SMS 40KVA PERTENCENTES A CODATA-PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

Valor 76.200,00

Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/11/2022 A 29/11/2023

Data da Assinatura 29/11/2022

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01545 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 231/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **TIAGO SALVADOR, CNPJ: 26.642.492/0001-02**, objetivando a contratação do artista, JOSIVAN FARIAS referente a duas apresentações artísticas, dentro da programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022 em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01518 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 232/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **MARACA CIDADANIA, CNPJ: 18.253.332/0001-43**, objetivando a contratação do **MARACA CIDADANIA**, referente a apresentação artísticas, dentro da programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01543 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 233/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **CENÁRIO ARTE E CULTURA, CNPJ: 23.972.909/0001-07**, objetivando a contratação do **CENÁRIO ARTE E CULTURA**, referente a apresentação artísticas, dentro da programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01546 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 224/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **FELIPE PEREIRA VASQUES, CNPJ: 27.932.809/0001-08**, objetivando a contratação de **FELIPE PEREIRA VASQUES**, referente a apresentação no “Confronto de Gerações do Repente”, no dia 23 de dezembro de 2022 em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC


FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01530 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 222/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **HAILTON FERREIRA VIEIRA JUNIOR**, CNPJ: 47.352.880/0001-29, objetivando a contratação da banda **CORONA NIMBUS**, referente a apresentação artística, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2022, no Teatro de Arena da FUNESC, João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01534 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 226/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **GENESIS FELIX DOS SANTOS**, CNPJ: 43.940.896/0001-00, objetivando a contratação do Grupo **LOONEY TUNES CREW**, referente a apresentação/intervenção artística integrando a programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01544 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 223/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS**, CNPJ: 44.912.233/0001-36, objetivando a contratação da Banda **AS PODEROSAS**, para uma apresentação na Festa de Natal do Padre Zé, que ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2022, na cidade de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01517 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 225/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **THAISMARY NERI DOS SANTOS REBEIRO**, CNPJ: 45.842.029/0001-59, objetivando a contratação do Grupo **THAISMARY RIBEIRO**, referente a apresentação artística integrando a programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01519 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 230/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **BARAUNAS PRODUÇÕES CULTURAIS**, CNPJ: 30.086.289/0001-74, objetivando a contratação da **CIA DE TEATRO E CIRCO LUA CRESCENTE**, para integrar a programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01508 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 229/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **ADEMILTON BARROS DA SILVA**, CNPJ: 20.475.068/0001-34, objetivando a contratação da **CIA FUA DE TERREIRO**, para integrar a programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01520 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 234/2022**, para pagamento

no valor de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **ERIK BRENO RODRIGUES LIMA**, CNPJ: 23.207.812/0001-08, objetivando a contratação do grupo artístico **COLETIVO TRANZ**, para integrar a programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01498 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 228/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **CIA BOCA DE CENA**, CNPJ: 07.335.936/0001-12, objetivando a contratação da **CIA BOCA DE CENA**, para integrar a programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2022/01521 – FUNESC – RATIFICADO a INEXIGIBILIDADE nº. 227/2022**, para pagamento no valor de **R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**, em favor da Pessoa Jurídica, **FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO**, CNPJ: 08.156.558/0001-72, objetivando a contratação de **FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO**, para integrar a programação das “Férias no Espaço”, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Presidente da FUNESC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba
LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0093/2022)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA OLINDA LTDA**, para execução do Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação profissional de Condutores de Veículos Automotores no âmbito da Paraíba.

INTERESSADO:

CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOVA OLINDA LTDA

CNPJ: 09.141.603/0001-88

Valor: R\$ 63.829,42

Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura

Registro na CGE: 22-02459-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.

RATIFICADO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, caput e em conformidade com o PARECER JURÍDICO da ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.010699/2021-6 do DETRAN-PB.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0041/2022)

OBJETO:

Credenciamento da empresa **DELTA SERVICO DE VISTORIA VEICULAR LTDA**, para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito.

INTERESSADO:

DELTA SERVICO DE VISTORIA VEICULAR LTDA

CNPJ: 38.203.538/0001-76

Valor: R\$ 0,00

Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura

Registro na CGE: 22-02228-1

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 Art. 25, caput.

RATIFICADO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, caput e em conformidade com o PARECER JURÍDICO da ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.008981/2022-9 do DETRAN-PB.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1605/2022/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa **GO Engenharia e Construções Ltda**; CNPJ: 27.191.928/0001-57; referente a **Contratação de Serviço de Topografia**; no valor estimado de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2022/10088.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

LICENÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – CPF/CNPJ: 01.612.941/0001-49, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP**, para REFORMA DO MERCADO PUBLICO, situado a RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA, S/N - CENTRO - MARIZOPOLIS/PB - **PROC: 2022-004383**

BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CPF/CNPJ: 08.811.119/0001-56, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para LAVRA DE ARGILA BENTONÍTICA, situada a FAZENDA CAMPOS NOVOS, S/N, CUBATI / SOSSEGO / PEDRA LAVRADA / BARRA DE SANTA ROSA - **PROC: 2022-004385**

COMERCIAL DE GAS SANTA RITA LTDA – CNPJ: 37.260.797/0001-76, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO, situado a R. JOSIAS GOMES FILHO, S/N - TIBIRI - SANTA RITA/PB - **PROC: 2022-004386**

INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA – CPF/CNPJ: 09.124.165/0001-40, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para HOSPITAL COM 165 LEITOS situado a AVENIDA JOAO MACHADO - Nº 1234, - CENTRO - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004388**

TELEFONICA BRASIL S.A. – CPF/CNPJ: 02.558.157/0026-10, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ERB DE TELEFONIA MÓVEL situado a RUA SÃO PAULO, 348, LIBERDADE - CAMPINA GRANDE/PB - **PROC: 2022-004389**

PRJC - CAMARÃO LTDA – CPF/CNPJ: 05.200.298/0001-05, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para FAZENDA DE CARCINICULTURA situado a FAZENDA ATALAIA, DISTRITO DE FORTEVELHO, SANTA RITA/PB - **PROC: 2022-004390**

N. NÓBREGA DA SILVA & CIA LTDA – CPF/CNPJ: 09.385.527/0001-56, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSP. DE COMBUSTÍVEIS situado a PERCURSO DE CABEDELO/PB PARA SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB - **PROC: 2022-004392**

MARIA EUGENIO TOMAZ-ME – CPF/CNPJ: 09.312.075/0001-82, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **MRS=LO** Nº 1022/2022, para COMER. VAR. DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL, LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIÊNCIA, situado a RUA ELZIR MATOS, S/N, CENTRO - PIANCO/PB - **PROC: 2022-004395**

POSTO DE COMBUSTÍVEIS BINARIO LTDA – CPF/CNPJ: 36.328.386/0001-02, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMERCIO VAR DE COMBS E LUB, situado a R: GENERAL ANTONIO ALVES, S/N - QD. 1C - LT. 16 LOT. PORTAL DO PARAÍSO, SANTA RITA/PB - **PROC: 2022-004397**

AG2 MINERACAO SAO JOSE DA BATALHA LTDA – CPF/CNPJ: 35.946.812/0001-09, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LOP**, para LAVRA DE PESQUISA DE FELDSPATO TURMALINA CAULIM, situado a SITIO BATALHA, S/N - ZONA RURAL – SALGADINHO/PB - **PROC: 2022-004398**

MINERACAO COTO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 00.841.691/0001-56, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLOP**, para LAVRA DE QUARTZITO, situado a FAZENDA RIACHO DO CACHORRO - ZONA RURAL - SAO JOAO DO CARIRI/PB - **PROC: 2022-004401**

PRÁTICA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 40.182.111/0001-80, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LO**, para CONDOMINIO MULTIFAMILIAR, situado a RUA JOSUÉ GUEDES PEREIRA, QD 006 LT 374, BESSA - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004402**

J. W. C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CPF/CNPJ: 02.889.070/0001-78, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER. VAR. DE COMBUSTÍVEIS, LUB E TROCA DE OLEO, situado a RUA DOM PEDRO II, 148, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB - **PROC: 2022-004403**

MC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA – CNPJ: 44.713.460/0001-32, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para LOTEAMENTO 82 LOTES, situado a SITIO MALHADA GRANDE, S/N, - ITAPORANGA/PB - **PROC: 2022-004405**

DESENLACE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA – CPF/CNPJ: 24.868.524/0001-67, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para CONDOMINIO HORIZONTAL FECHADO, situado a RODOVIA BR 230-PB, KM 500, 2, CRISTIANO DA SILVA - CAJAZEIRAS/PB - **PROC: 2022-004407**

CENTRO DE FORMACAO PROFISSION.MIRIAM BENEVIDES GADELHA-SENAI – CPF/CNPJ: 03.775.588/0008-10, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, situado a RUA PRINCESA ISABEL, GATO PRETO - SOUSA/PB - **PROC: 2022-004412**

BELA VISTA ESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ: 28.901.022/0001-41, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para LOTEAMENTO COM 521 LOTES, situado a RUA BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO, ESPERANÇA/PB - **PROC: 2022-004416**

CLAUDIO ALVES DOS SANTOS-ME – CPF/CNPJ: 10.541.102/0001-78, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO** para COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP, situado a RUA DIOGO DA COSTA, 88, MONTE SANTO - CAMPINA GRANDE/PB - **PROC: 2022-004417**

PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO – CPF/CNPJ: 02.709.449/0064-32, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, situado a PORTO DE CABEDELO, RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, SN, CENTRO - CABEDELO/PB - **PROC: 2022-004418**

POSTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETROLEO ARIZONA LTDA. – CNPJ: 09.005.001/0001-01, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMB. E LUBR, situado a RODOVIA BR-116M KM 432, ZONA RURAL - CACHOEIRA DOS INDIOS/PB - **PROC: 2022-004419**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS – CPF/CNPJ: 01.612.638/0001-46, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLI**, para CENTRO DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, situado a CARAUBAS/PB - **PROC: 2022-004420**

FRANGO MACAPA LTDA – CPF/CNPJ: 14.839.209/0001-58, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para CRIAÇÃO E ABATE DE FRANGO, situado a SITIO PADRE,S/N - ZONA RURAL - PRINCESA ISABEL/PB - **PROC: 2022-004424**

ELIS REJANE VIEIRA - CNPJ: 03.723.339/0002-95, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, situado a AVENIDA CHESEF, 427, DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004425**

R MACEDO E CIA LTDA - ME – CPF/CNPJ: 02.567.801/0001-69, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO** para COMER. VAR. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS (DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, FERTILIZANTES E SIMILARES, situado a RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 1040, CENTRO - RIO TINTO/PB - **PROC: 2022-004426**

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E Pousada PAI E FILHOS EIRELI – CNPJ: 21.821.027/0002-04, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES E LOJA DE CONVENIENCIA, situado a SITIO RIACHO DA GLORIA, SN, ZONA RURAL - JURU/PB - **PROC: 2022-004427**

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA APARECIDA - LTDA – CNPJ: 38.390.656/0001-30, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER. VAR. DE COMBUSTÍVEIS, GÁS, CONV E LANCHONETE, situado a RUA RODRIGUES DE CARVALHO, Nº 296 - ZONA URBANA, MAMANGUAPE/PB - **PROC: 2022-004428**

PLASTEX- IND. E COM. DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA – CPF/CNPJ: 05.889.784/0001-74, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para FAB. E RECICLAGEM PLASTICOS, situado a RUA DOUTOR WALTER BELLIAN, Nº2784, DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004430**

GGP CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – CPF/CNPJ: 29.970.504/0001-16, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LO**, para CONDOMINIO MULTIFAMILIAR, situada a AVENIDA SEVERINO MASSA SPINELLI, QD 20, LT 455, TAMBAÚ - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004431**

ELIONELIS FELIX FIRMINO – CPF/CNPJ: 25.324.348/0001-65, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO** para SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS, situado a FELIZARDO NUNES DE SOUSA, 10,- CENTRO - TEIXEIRA/PB - **PROC: 2022-004433**

ICIAL - INDUSTRIA E COMERCIO IRMÃOS ARAUJO LTDA. – CNPJ: 08.816.654/0001-08, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, situado a RUA VEREADOR ARROJADO LISBOA, 315, PRATA - CAMPINA GRANDE/PB - **PROC: 2022-004435**



AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA – CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ESTRUTURA PARA ESTAÇÃO RÁDIO BASE, situada a SÍTIO DO ABRAÃO, S/N, MORRO CARNAUBINHA - TAPEROA/PB - **PROC: 2022-004438**

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTOS LTDA – CNPJ: 42.192.899/0001-31, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RETIFICAÇÃO DA LO N° 1130/22**, para COMER. VAR. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, situada a RUA MONSENHOR BORGES, S/N - CENTRO - MATINHAS/PB - **PROC: 2022-004444**

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA- FAP – CNPJ: 08.841.421/0001-57, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LAO**, para ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, situada a RUA DR FRANCISCO PINTO, S/N, UNIVERSITÁRIO - CAMPINA GRANDE/PB - **PROC: 2022-004445**

VASCONCELOS ABELANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ: 46.563.067/0001-35, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para LOTEAMENTO RESIDENCIAL, situada a RUA PROJETADA, S/N - CENTRO - CARAUBAS/PB - **PROC: 2022-004446**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – CNPJ: 01.612.637/0001-00, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP**, para CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, situada a SÍTIO RIACHO DO MEIO, ZONA RURAL - RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB - **PROC: 2022-004447**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – CNPJ: 01.612.637/0001-00, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para PASSAGEM MOLHADA, situada a SÍTIO DAMÁSIO, TRECHO II - RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB - **PROC: 2022-004448**

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA – CNPJ: 46.454.362/0001-53, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE PLACAS SOLARES, situada a SÍTIO CHA DA SERRA, SN - ZONA RURAL - CUIITE/PB - **PROC: 2022-004449**

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA – CNPJ: 46.454.362/0001-53, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE PLACAS SOLARES, situada a SÍTIO CONTENDAS, S/N - ZONA RURAL - SAO JOAO DO CARIRI/PB - **PROC: 2022-004450**

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA – CNPJ: 46.454.362/0001-53, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para GERAÇÃO DE ENERGIA ATRAVÉS DE PLACAS SOLARES, situada a SÍTIO BARRA DO OLHO D'ÁGUA, S/N - ZONA RURAL - PICUI /PB - **PROC: 2022-004451**

PB SERVIÇOS DE MINERAÇÃO – CNPJ: 30.532.266/0001-46, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLOP**, para LAVRA DE AREIA, situada a FAZENDA MARAVILHA, S/N - ZONA RURAL - PEDRAS DE FOGO /PB - **PROC: 2022-004452**

DMSO COMERCIO DE GAS LTDA – CPF/CNPJ: 39.338.035/0001-70, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE GLP, situada a PERCURSO: DE CONDE PARA SOUSA - **PROC: 2022-004453**

RAFAEL MEIRELES DA CUNHA – CNPJ: 694.755.121-87, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para LAVRA DE QUARTZO, FELDSPATO, MICA E BERILIO, situada a SÍTIO LAGOA DO ANDRÉ (PEDRA FURADA) - ZONA RURAL - PICUI /PB - **PROC: 2022-004454**

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA. – CNPJ: 11.372.084/0001-00, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RETIFICAÇÃO DA LTE**, para TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS, situada a PERCURSO: CABEDELO / JOÃO PESSOA / SAPÉ / GUARABIRA / CAMPINA GRANDE / CONDE - **PROC: 2022-004455**

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA. – CNPJ: 11.372.084/0001-00, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RETIFICAÇÃO DA LTE**, para TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS, situada a PERCURSO: CABEDELO / JOÃO PESSOA / SAPÉ / GUARABIRA / CONDE / CAMPINA GRANDE - **PROC: 2022-004456**

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA. – CNPJ: 11.372.084/0001-00, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RETIFICAÇÃO DA LTE**, para TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, situada a PERCURSO: JOÃO PESSOA / SAPÉ / GURABIRA / CONDE E CAMPINA GRANDE - **PROC: 2022-004457**

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA – CNPJ: 46.454.362/0001-53, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PLACAS SOLARES, situada a SÍTIO FAZENDA PAUS BRANCOS E PEDRA DE CAU, S/N - ZONA RURAL - POCINHOS/PB - **PROC: 2022-004461**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE – CNPJ: 08.924.011/0001-70, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP**, para CONSTRUÇÃO DE AÇUDE, situada a GRAVATÁ/ANGELIM - MONTE HOREBE/PB - **PROC: 2022-004462**

JOSINALDO ALVES BARBOSA JUNIOR – CPF/CNPJ: 138.974.854-51, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para LAVRA DE AREIA EM LEITO DE RIO, situada a SÍTIO CANTO ALEGRE,S/N - ZONA RURAL - SALGADO DE SAO FELIX /PB - **PROC: 2022-004463**

OUROVEL - CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.024.568/0001-17, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLL**, para CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR VERTICAL, situada a AV. ENGENHEIRO JOSE ELINO FILHO, 143, MIRANTE - CAMPINA GRANDE /PB - **PROC: 2022-004464**

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA – CNPJ: 46.454.362/0001-53, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PLACAS SOLARES, situada a FAZENDA LUAR, S/N - ZONA RURAL - SAO JOAO DO CARIRI/PB - **PROC: 2022-004468**

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA – CNPJ: 46.454.362/0001-53, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PLACAS SOLARES, situada a SÍTIO CHA DA SERRA DE CUIITE, S/N - ZONA RURAL - CUIITE/PB - **PROC: 2022-004469**

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB
DIRETORIA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação N° 011/2022, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo N° AGV-PRC2022/00257, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em engenharia de segurança, visando atender às obrigações quanto a implementação do e-social (eventos da 4ª fase), no valor total de R\$ 15.645,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) em favor da empresa Doutor Work Ltda – CNPJ n°. 46.144.092/0001-84.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2022.
GERALDO MOREIRA DE MENEZES
Diretor Geral

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICENÇAS

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF N° 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2022-004508/TEC/LI-8723 para a construção de um Conjunto Habitacional Popular, composto por 60 unidades habitacionais, no município de COREMAS - PB.

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF N° 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – através do Proc. 2022-004507/TEC/LI-8722 para a construção de um Conjunto Habitacional Popular, composto por 30 unidades habitacionais, no município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: MERCADINHO JORDANIA LTDA, CNPJ N° 02.115.097/0001-03 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI)

Data da Assinatura: 06/12/2022

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000 Reserva: 17957

Valor Global: R\$ 8.560,80 (oito mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ALUAN ADABLE SANTOS ABRANTES, CNPJ Nº 48.632.895/0001-03 Objeto: serviço de abastecimento de água potável através de carro pipa com capacidade de 12 mil litros
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:

 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000 **Reserva: 17955**
Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 12 MIL LITROS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: VIVIANE CARLA AZEVEDO DANTAS, CNPJ Nº 26.343.054/0001-43 Objeto: serviço de abastecimento de água potável através de carro pipa com capacidade de 11 mil litros
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:

 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000 **Reserva: 17954**
Valor Global: R\$ 7.120,00 (sete mil e cento e vinte reais),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 11 MIL LITROS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: ERIVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO, CNPJ Nº 32.750.839/0001-33. Objeto: serviço de abastecimento de água potável através de carro pipa com capacidade de 12 mil litros
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:

 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000 **Reserva: 17953**
Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 12 MIL LITROS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: MERCADINHO JORDANIA LTDA, CNPJ Nº 02.115.097/0001-03 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS)
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:

 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000 **Reserva: 17956**
Valor Global: R\$ 3.903,10 (três mil e novecentos e três reais e dez centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRIOS), REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: REDE UNILAR LTDA, CNPJ Nº 70.041.397/0003-07 Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR
Data da Assinatura: 06/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:

 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.2.0000 **Reserva: 18025**
Valor Global: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

Hospital de Clínicas de Campina Grande
TERMO DE AJUSTE
HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: PLATINA MINERAL LTDA CNPJ n.º 03.977.181/0001-07 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
Data da Assinatura: 30/11/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 **Reserva: 18035**
Valor Global: R\$ 1.846,00 (mil oitocentos e quarenta e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL A TÍTULO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Hospital Regional de Cajazeiras
EXTRATOS
HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. CONTRATOS Nº 70-71-72-73/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS. CONTRATADOS: BRUNA GONÇALVES PESSOA, CNPJ: 11.211.220/0001-80; JOSE PEREIRA NETO, CNPJ: 00.448.986/0001-67; FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO EIRELI, CNPJ: 07.803.245/0001-04; e MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA, CNPJ: 33.730.192/0002-21. RO's: 15318; 15321; 15322 e 15324, RESPECTIVAMENTE. **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

CAJAZEIRAS-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
MANOEL TÊLAMON ARRUDA FILHO – DIRETOR GERAL DO HRC.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO/COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE LABORATÓRIO. CONTRATO Nº 74/2022. COMPRA DIRETA 11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93. CONTRATANTES: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS. CONTRATADO: HMS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.715.065/0001-13. **VALOR:** R\$ 7.000,08 (SETE MIL REAIS E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

CAJAZEIRAS-PB, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
MANOEL TÊLAMON ARRUDA FILHO – DIRETOR GERAL DO HRC.
Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal
EXTRATOS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81338-1

Nº do Instrumento 0214/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Objeto AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO.

Valor 65.913,28

Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 1/12/2022 A 1/12/2023

Data da Assinatura 1/12/2022

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO
Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81343-8

Nº do Instrumento 0191/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

Objeto AQUISIÇÃO DE TABLETS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS ESTUDANTES E PROFESSORIS DOCENTES PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.

Valor 151.254,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.4440.52.799.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento 29/11/2022 A 29/11/2023

Data da Assinatura 29/11/2022

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO
Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 22-81337-3

Nº do Instrumento 0213/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Objeto AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO. ESCOLA MUNICIPAL ESTANISLAU ELOY

Valor 20.000,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.4870.0287.3340.41.799.0.1.1001

Período da Vigência do Instrumento 5/12/2022 A 5/12/2023

Data da Assinatura 5/12/2022

LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)**

Nº do Cadastro 22-81344-6
 Nº do Instrumento 0195/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
 Objeto CONSTRUÇÃO DA SEDE DA COLÔNIA DOS PESCADORES
 Valor 260.045,98
 Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 25/11/2022 A 25/11/2023
 Data da Assinatura 25/11/2022
 LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-81336-5
 Nº do Instrumento 0215/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
 Objeto AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE REMÍGIO - PB
 Valor 200.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 5/12/2022 A 5/12/2023
 Data da Assinatura 5/12/2022
 LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81345-4
 Nº do Instrumento 197A/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
 Objeto CUSTEIO NA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS
 Valor 81.254,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 6/12/2022 A 6/12/2023
 Data da Assinatura 6/12/2022
 LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Polícia Civil do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
 PROCESSO: SGC nº 38.000.000247.2022**

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia (05 unidades) para a Acadepol/PCPB
EMPRESA: Miranda Computação e Comércio LTDA, CNPJ 11.982.113/0010-47, av. Hilton Souto Maior, 3901, Mangabeira Shopping, Mangabeira, João Pessoa-PB.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 24.995,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 38101.06.122.5005.2149.00000000287.44905200.50000.0.1.0000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: nº 546/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
 Em conformidade com o relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS (fl. 83-87 dos autos), toda instrução processual encontra-se em consonância com os normativos vigentes. Isso posto, **RATIFICO** o processo, segundo dados acima.

João Pessoa-PB, 07 de dezembro de 2022.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
 Delegado-Geral da Polícia Civil

EXTRATO**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-04520-1
 Nº do Contrato 0041/2022
 Contratante POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (CELLEBRITE) PARA A UNIDADE DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 379.760,90
 Classificação Funcional-Programática 38.101.06.126.5005.2153.0287.3390.40.500.0.1.0000.06
 Período da Vigência do Contrato 7/12/2022 A 7/12/2025
 Data da Assinatura 7/12/2022
 Gestor do Contrato GAUDÊNCIO JERÔNIMO DE SOUZA NETO - Mat.: 181811-2
 ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

Nº do Cadastro 22-81342-0
 Nº do Instrumento 0491/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.E.E.E.A. SESQUICENTENÁRIO EM JOÃO PESSOA/PB, ORÇADO NO VALOR DE R\$ 6.718.969,10 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA O VALOR DE R\$ 5.526.195,21 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E NA ETAPA DE AMPLIAÇÃO O VALOR DE R\$ 1.192.773,89 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04398
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 6/12/2022 A 28/6/2024
 Data da Assinatura 6/12/2022
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 21-81236-5
 Nº do Instrumento 0436/2021
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
 Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO PARA 17 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME JUSTIFICADO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 17/12/2021 A 17/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 6/12/2022
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 22-81341-1
 Nº do Instrumento 0490/2022
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Objeto CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO, CONCLUSÃO DO LABORATÓRIO TIPO 2 E REFORMA DO BLOCO DE OFICINAS E GINÁSIO 20X30 COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA SEVERINO CABRAL EM CAMPINA GRANDE/PB, ORÇADO NO VALOR DE R\$ 7.103.794,66 (SETE MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE REFORMA O VALOR DE R\$ 650.336,59 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) E NA ETAPA DE CONSTRUÇÃO O VALOR DE R\$ 6.453.458,07 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04264
 Valor 0,00
 Período da Vigência do Instrumento 6/12/2022 A 28/6/2024
 Data da Assinatura 6/12/2022
 CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga**TERMOS DE AJUSTE****COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS
 DR. CLEMENTINO FRAGA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0025/2022**

Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Fernando Martins Selva Chagas – Matrícula nº 188.932-0.
Contratado: ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO - CNPJ nº 11.187.606/0001-02.
 Data da Assinatura: 09/11/2022.
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 - RO nº 15281.
 Valor Global: R\$: 1.753,65 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE DOSIMETRIA, NO VALOR TOTAL DE 1.753,65

(mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2022.

Fernando Martins Selva Chagas
Diretor Geral do CHCF
Matrícula n.º 188.932-0

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0027/2022

Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Fernando Martins Selva Chagas – Matrícula n.º 188.932-0.

Contratado: CASE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ n.º 09.374.014/0001-40.

Data da Assinatura: 07/12/2022.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 - RO n.º 17462.

Valor Global: R\$: 3.506,58 (três mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE TRATAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO, NO VALOR TOTAL DE 3.506,58 (três mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2022.

Fernando Martins Selva Chagas
Diretor Geral do CHCF
Matrícula n.º 188.932-0

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0026/2022

Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu Diretor Geral Dr. Fernando Martins Selva Chagas – Matrícula n.º 188.932-0.

Contratado: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 06.948.769/0001-12.

Data da Assinatura: 07/12/2022.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.60000 - RO n.º 17462.

Valor Global: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE A BOMBA DE INFUSÃO DE DIETA ENTERAL, NO VALOR TOTAL DE 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), REFERENTE AO ANO DE 2022.

Fernando Martins Selva Chagas
Diretor Geral do CHCF
Matrícula n.º 188.932-0

Maternidade

Dr. Peregrino Filho

EXTRATO

MATERNIDADE Dr. PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04526-1

Nº do Contrato 0141/2022

Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Contratado LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

Valor 12.239,60

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 22/11/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 22/11/2022

Gestor do Contrato ANDERSON MINA DE ANDRADE - Mat.: 909.082-7

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIRETORA GERAL

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 0031/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA CODATA – CNPJ 09.189.499/0001-00

Nº DO ADITIVO: 02

OBJETO: Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência pactuado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 0031/2020, nos seguintes termos: o prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, a fim de que o objeto do contrato não sofra descontinuidade, conforme Justificativa Técnica (fl. 112) apresentada nos autos do Proc. Administrativo nº CIN-PRC-2022/00613.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21201.22.126.5046.4219.00000000287.33904000.50100.0.1.0000 RO: 00174/2022

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente - CINEP

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 052/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto n.º 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato n.º 499/2022, celebrado entre esta Secretaria e **FRANCINALDO PEREIRA BENTO**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado, que exercia a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Serviço de Família Acolhedora, sediado na cidade de Patos, na 6ª região Geoadministrativa do Estado, no âmbito do DSUAS. João Pessoa, 31 de outubro de 2022.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATO

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-81339-0

Nº do Instrumento 0005/2022

Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Objeto CONVENIO ASSINADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, PARA COMPLEMENTAR ABASTECIMENTO DE AGUA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA

Valor 27.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 15/11/2022 A 15/12/2022

Data da Assinatura 15/11/2022

MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - GERENTE EXECUTIVO DA DEFESA CIVIL

PBPrev - Paraíba Previdência

EXTRATO

PARAIBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04527-9

Nº do Contrato 0014/2022

Contratante PARAIBA PREVIDÊNCIA

Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ACESSO À PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO E PRODUTIVIDADE.

Valor 122.731,20

Classificação Funcional-Programática 09.201.09.126.5046.4219.0287.3390.40.802.0.1.0000.06

Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 5/12/2023

Data da Assinatura 6/12/2022

Gestor do Contrato RIVALDO DA SILVA JUNIOR - Mat.: 177.018-7

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI - PRESIDENTE DA PBPREV

Casa Civil do Governador

EXTRATO

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04524-4

Nº do Contrato 0012/2022

Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Contratado WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIA-



MENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, ENDOSSO, ENTREGA DE BILHETES, RESERVA DE HOTEIS E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

Valor 300.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.33.500.0.1.0000.010
9.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.6309.101.08.122.5008.4242.0287.3390.33.500.0.1
.0000.0109.101.08.122.5008.4542.0287.3390.39.500.0.1.0000.6309.101.08.244.5008.2610.0287.3390.
32.500.9.1.0000.1109.101.08.244.5008.2610.0287.3390.32.500.9.1.0000.13

Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 6/12/2023

Data da Assinatura 6/12/2022

Gestor do Contrato ROSILANY GALVÃO SIMÕES - Mat.: 146.143-5

IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SECRETÁRIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOV.

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01607-4

Nº do Contrato 0016/2022

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Original do Contrato 20.445.232,79

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO

Valor do aditivo 14.489.103,52

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.451.5004.6003.0287.4490.51.500.9.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 2/5/2022 A 28/3/2023

Data da Assinatura do aditivo 29/11/2022

Gestor do Contrato ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04518-0

Nº do Contrato 0228/2022

Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Contratado MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP

Objeto COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL.

Valor 40.992,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.2.0000.30

Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 6/12/2022

Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9

SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04516-3

Nº do Contrato 0185/2022

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - FIOS CIRÚRGICOS

Valor 1.060,56

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 6/12/2022

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04517-1

Nº do Contrato 0200/2022

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ALTO CUSTO (TELAS CIRÚRGICAS E DRENOS DE KEHR)

Valor 1.155,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/12/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 6/12/2022

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-04525-2

Nº do Contrato 0089/2022

Contratante HOSPITAL REGIONAL JANDUHY CARNEIRO/FESEP

Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor 47.772,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4060.0287.3390.30.600.9.2.0000.22

Período da Vigência do Contrato 1/12/2022 A 31/12/2022

Data da Assinatura 1/12/2022

Gestor do Contrato MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA - Mat.: 911.103-4

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES - DIRETOR GERAL

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 046/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: PASCOAL RICARDO DE MEDEIROS -MECNPJ n.º 07.689.762/0001-96

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2022

Vigência: 01 a 31 de outubro de 2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.60000.9.2.0
00 Reserva: 18173

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2022 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 045/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA CNPJ n.º 32.958.432/0001-04

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2022

Vigência: 01 de 31 de outubro de 2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1
002 Reserva: 18172

Valor Global: R\$ 84.086,26 (oitenta e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE análises e clínicas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2022 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 044/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA CNPJ n.º 20.546.182/0003-70

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2022

Vigência: 01 a 31 de outubro de 2022

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4060 Reserva: 18170

Valor Global: R\$210.161,54 (duzentos e dez mil e cento e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº530/2022 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 040/2022

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ n.º 02.914.690/0001-10

Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2022

Vigência: 01 a 31 de novembro de 2022

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
Reserva: **18166**

Valor Global: R\$ 5.931,48 (cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO SERVIÇO de Outsourcing de Impressão**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **536/2022** IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 042/2022

Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**
Contratado: **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇO LTDA** CNPJ n.º **02.914.690/0001-10**
Data da Assinatura: **07 de dezembro de 2022**

Vigência: **01 a 30 de novembro de 2022**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
Reserva: **18168**

Valor Global: R\$ 6.006,62 (seis mil e seis reais e sessenta e dois centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO SERVIÇO de Outsourcing de Impressão**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **534/2022** IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 039/2022

Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**
Contratado **SLE SERVIÇO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO LTDA** CNPJ n.º **32.958.432/0001-04**
Data da Assinatura: **07 de dezembro de 2022**

Vigência: **01 de 30 de setembro de 2022**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
Reserva: **17455**

Valor Global: R\$ 76.512,57 (setenta e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE análises e clínicas**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **505/2022** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 041/2022

Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**
Contratado: **COPY LINE COMERCIO E SERVIÇO LTDA** CNPJ n.º **02.914.690/0001-10**
Data da Assinatura: **07 de dezembro de 2022**

Vigência: **01 a 30 de setembro de 2022**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002**
Reserva: **18167**

Valor Global: R\$ 2.631,99 (dois mil seiscentos e trinta e um reais, e noventa e nove centavos)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO SERVIÇO de Outsourcing de Impressão**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **533/2022** IDENTIFICADO NO PRE-ÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 043/2022

Contratante: **COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO**
Contratado: **SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA** CNPJ n.º **20.546.182/0003-70**
Data da Assinatura: **07 de dezembro de 2022**

Vigência: **01 a 22 de novembro de 2022**

Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4060** Reserva: **18171**
Valor Global: R\$ 155.889,70 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais, e setenta centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **531/2022** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 244/2022/TCE/PB.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico TC 1679/22,

RESOLVE designar **MAGNO ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 3707482, para substituir **EDUARDO LUIZ DIAS MARINHO**, matrícula nº 3705587, no cargo em comissão de Agente

Condutor de Veículos de Representação, com lotação no Gabinete do Conselheiro Arnóbio Alves Viana, a partir do dia 12 de dezembro do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular, ora em gozo de férias.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA

Diretor Executivo Geral

Por delegação, conforme Portaria TC nº 74/2021

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.360/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.012/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.360/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREA VISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA DE AMANDA CAMURÇA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF sob o Nº **064.677.494-80**, no valor de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00020/2022, para o dia 21 de Dezembro de 2022 para 14:00 horas e de início da fase de lances para ocorrer no mesmo horário, antes 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Site: <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Campina Grande - PB, 06 de Dezembro de 2022

ARLAN RAMOS LUCAS

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.242/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2022**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE MASTOIDECTOMIA RADICAL BILATERAL, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0504596-57.2022.4.05.8201T QUE TRAMITA NO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR(A): EDNALDO CARLOS MARINHO**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CLÍNICA SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **24.109.530/0001-30**, no VALOR de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 06 dezembro de 2022.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, cujo OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUATRO BIBLIOTECAS SETORIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALICE GAUDÊNCIO, HELENO HENRIQUES, MARIA**



DAS VITÓRIA E SELMA AGRA VILARIM CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB. EMPRESA HABILITADA: M H F DE FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 14.148.901/0001-30. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 19 de dezembro de 2022 às 14:30 horas, para abertura da PROPOSTA DE PREÇOS da Empresa HABILITADA.

Campina Grande, 06 de novembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16112/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) N° 093/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Material Medico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (Ubsf'S), Caps, Sae, Cer, Judicial, Cerest, Cerast E Zoonoses Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N° 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 161047/2022/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cirúrgica Campinense Ltda. Objeto: Aquisição De 01 Cadeira De Rodas Motorizada Em Favor Do Paciente Jorge Pereira Lucindo. Valor Global: R\$ 9.500,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N° 16195/2022/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Gilney Silva Porto E Antônio Marconi Guedes De Araújo.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16187/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) N° 16715/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rejane Dalva Da Silva Japiassu (Eletroserv). Objeto Contratual: Aquisição De Material Elétrico Para Atender As Necessidades Dos Imóveis Locados E Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 27/11/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N° 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Rejane Dalva Da Silva Japiassu.

Gilney Silva Porto
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE N° 00169/2021 PARTES: STTP / PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA. OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO CONTRATUAL DE VALOR, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 06/12/2022, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO TOMADA DE PREÇOS 0002/2021STTP, COM FULCRO NO ART 65, INCISO IALINEA B, § 8° DA LEI 8666/93. ASSINAM: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR / PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA ASSINATURA: 06.12/2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente - STTP

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00085/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, informa aos interessados no Pregão Eletrônico 00085/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, pag. 39, Jornal A União, pag. 27 e Diário Oficial da União, pag. 329, todos do dia 07/12/2022, onde se lê: "Contratação de recarga de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros), destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Piranhas - PB, no período referente ao ano de 2023"; Leia-se: "Contratação de serviço para recarga de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros), destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Piranhas - PB, no período referente ao ano de 2023"; ficando assim inalteradas as demais informações da publicação.

São José de Piranhas-PB, em 07 de Dezembro de 2022.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à ata destinado a aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência – ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico n° 02/2022/FNDE/MEC. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT N° 00343/2022 - 06.12.22 - CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA - CNPJ n° 30.314.561/0006-30 - R\$ 970.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de carteiras e mobiliários escolar para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00082/2022. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT N° 00344/2022 - 07.12.22 - MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ n° 41.043.317/0001-92 - R\$ 37.500,00; CT N° 00345/2022 - 06.12.22 - MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ n° 30.231.212/0001-40 - R\$ 121.000,00.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL N° 00040/2022

OBJETO: Aquisição de ferro e moldura em gesso, incluindo serviços de acabamento, para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e José Edglei Pereira, CNPJ: 38.367.278/0001-74. DO VALOR: Com o objetivo de alterar o valor total inicial do Contrato 00181/2022-CPL, acrescentando ao item 4 - Prateleiras em Gesso - o percentual de 25%, que corresponde ao valor de R\$ 7.437,50 (Sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); o valor total inicial do contrato passa de R\$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 104.837,50 (Cento e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n° 104/2022, em 21.06.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI EPP. OBJETO CONTRATUAL: Construção de unidade escolar com 06 salas de aula, no município de Aguiar-PB, atendendo ao Convênio n° 222/2021. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei n° 8.666/93. Aguiar-PB, 07 de Dezembro de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação n° 00012/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR CONTRATADA: JACKSON FERREIRA DOS SANTOS - CNPJ n° 14.402.326/0001-50. OBJETO: A aquisição de peças, destinados aos veículos pertencentes à frota do Município, máquinas pesadas, caminhões e tratores agrícolas de diversas Secretarias a medida de suas necessidades. VALOR R\$: 48.811,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e onze reais). VIGÊNCIA: 31.12.2022.

Aguiar - PB, 07 de Dezembro de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato prestação de serviços, de acordo com o processo de Inexigibilidade n° 00008/2022, na forma do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar – PB. CONTRATADA: SDC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ n° 46.436.476/0001-70. OBJETO: Contratação do grupo musical: BANDA FILIPE SANTOS. VALOR GLOBAL DE R\$: 20.000,00 (vinte mil reais). PRAZO: 31.12.2022

Aguiar - PB, 07 de dezembro de 2022

Manoel Batista Guedes Filho

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Pregão Presencial nº 00043/2022, que objetiva: Aquisição e instalação de equipamento tipo plataforma/elevador, visando melhorar a acessibilidade aos pisos internos do monumento do memorial de Frei Damião no Município de Guarabira.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Revogada.

Guarabira - PB, 05 de Dezembro de 2022

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00043/2022. OBJETO: Aquisição e instalação de equipamento tipo plataforma/elevador, visando melhorar a acessibilidade aos pisos internos do monumento do memorial de Frei Damião no Município de Guarabira. AUTORIZAÇÃO: 08/11/2022. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico nos Autos. DATA: 28/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00072/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00072/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PINTURA QUE SERÁ REALIZADA PARA O EVENTO: RAÍZES DO BREJO. . .; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS CRISTIANO DA SILVA . CNPJ: 21.863.336/0001-58. Valor: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais.)

Guarabira - PB, 22 de novembro de 2022.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF: TOMADA DE PREÇOS 12.2021.

OBJETO: Prorrogação por mais 03 (três) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00058/2022 datado de 01/02/2022 e com término de vigência em 01/05/2022 e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 01/08/2022 e ao Segundo Termo Aditivo com vigência até 01/11/2022,celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, conforme Contratos de Repasse nº 1070458-17/2020- MCIDADES, de acordo Termo de Referência, conforme justificativa técnica em anexo. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44 **JUSTIFICATIVA:** Em razão de ainda existir saldo de quantitativos do respectivo contrato, sugere-se para a conclusão do objeto contratado a dilatação do prazo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 01/11/2022

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/02/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REF: TOMADA DE PREÇOS 12.2021.

OBJETO: Prorrogação por mais 03 (três) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00058/2022 datado de 01/02/2022 e com término de vigência em 01/05/2022 e ao Primeiro Termo Aditivo de Prazo com vigência até 01/08/2022,celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para Pavimentação asfáltica em diversas ruas do município, conforme Contratos de Repasse nº 1070458-17/2020- MCIDADES, de acordo Termo de Referência, conforme justificativa técnica em anexo. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44 **JUSTIFICATIVA:** Em razão de ainda existir saldo de quantitativos do respectivo contrato, sugere-se para a conclusão do objeto contratado a dilatação do prazo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 01/08/2022

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2022

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PINTURA QUE SERÁ REALIZADA PARA O EVENTO: RAÍZES DO BREJO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00072/2022. **DOTAÇÃO:** RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2022 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Dezembro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e MARCOS CRISTIANO DA SILVA - R\$ 16.500,00 - Dezesesseis Mil e Quinhentos Reais- CT Nº 10581/2022 – 23.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00072/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PINTURA QUE SERÁ REALIZADA PARA O EVENTO: RAÍZES DO BREJO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22.11.2022

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

IAPM - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO:

OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DO “IAPM” - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários. **REF:** TOMADA DE PREÇOS 02.2022. **OBJETO:** Prorrogação por 01 (um) mês, contado do término do prazo de execução constante do Termo de Contrato de nº 015/2022, datado de 05.09.2022. **NOVOS PRAZOS:** Execução: 05.01.2023 e Vigência do Contrato: 05.03.2023. **CONTRATANTE:** IAPM – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 36.428.864/0001-56. **JUSTIFICATIVA:** Manutenção dos bons serviços na execução do objeto contratado. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO:** 01.12.2022. **OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

“IAPM” - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 02.2022 - TERMO DE CONTRATO Nº 015/2022, datado de 05.09.2022, execução dos serviços de REFORMA DA ÁREA EXTERNA DA SEDE DO “IAPM” - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais. **Acréscimo de R\$ 7.423,71 – Sete mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos ao valor de origem de R\$ 73.537,69 – setenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos, totalizando a importância de R\$ 80.961,40 – oitenta mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos, representados neste Termo pelo percentual de 10,10% - dez vírgula dez por cento, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações no seu Artigo 65, Parágrafo 1º. **JUSTIFICATIVA:** Fazer melhorias técnicas no local e solucionar um possível surgimento de patologia relacionada a características do solo do local. **PARTES:** IAPM - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA – PB e CONSTRUTORA NACIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 36.428.864/0001-56. **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS – Gestor e CARLOS ANTONIO DE ARAÚJO BARROS – Rep. Legal. **DATA TERMO ADITIVO:** 01.12.2022. Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.**

JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS

Gestor

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

PROCESSO N.º 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00012/2022

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para drenagem de águas pluviais em diversas ruas da cidade de Lagoa de Dentro.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa INBRA – INDÚSTRIA BRASIL DE PRÊMOLDADOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.581.177/0001-17, no valor total de R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Lagoa de Dentro(PB), 5 de novembro de 2022.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 119/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO



CONTRATADA: INBRA – INDÚSTRIA BRASIL DE PRÉMOLDADOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.581.177/0001-17.
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, para drenagem de águas pluviais em diversas ruas da cidade de Lagoa de Dentro..
 VALOR TOTAL: R\$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais).
 FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
 VIGÊNCIA: 05 a 31/12/2022.
 Lagoa de Dentro(PB), 5 de dezembro de 2022.
JOSÉ PEDRO DA SILVA
 PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação de diversos Trechos da zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça (Entre eles Sítio Riacho Fundo, Sítio Manguape, Sítio Tanques, Cassunga) conforme termo de referência e especificações anexo. CONT. DE REPASSE Nº.1080525-72 SICONV 921592 – Ministério do Desenvolvimento Regional. FUND. LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios / Fed: 02070 – 02070.15.452.2009.1097 – 44.90.51.00.00 – 500 – 700 – 701 – 749 – 750. VIGÊNCIA: até 06/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00085/2022 – 06.12.22 – MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 292.798,29.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica Especializada para Execução dos serviços de engenharia na reforma e recuperação de diversas passagens molhadas do município de Cachoeira dos ÍndiosPB. LICITANTES HABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI; COMPACTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES LTDA; M H F DE FREITAS LTDA; M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; A L S CONSTRUÇOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA; EKS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI; J DE FONTE RANGEL EIRELI; JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PV ENGENHARIA. SERVICOS E LOCACOES LTDA; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/12/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com.

Cachoeira dos Índios - PB, 07 de Dezembro de 2022

SAMARA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00031/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR- ME - CNPJ 37.551.250/0001-20

OBJETO: Aquisição equipamentos de informática e eletrodoméstico destinados a secretaria de educação do município de Olho D'Água-PB.

Valor global R\$ 363.715,00 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais).

Olho d'Água - PB, 07 de dezembro de 2022.

JOANA SÁBINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 0004/2022, em 18.01.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'Água e a empresa PRO LABORATÓRIO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para locação de dois equipamentos de uso laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Olho D'Água-PB.

objeto do aditivo: alteração de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'Água - PB, 07 de Dezembro de 2022

Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 07 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis projetados e portas para suprir a demanda de secretarias diversas do município de Riachão do Bacamarte-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

VENCEDOR: BRUNO DA SILVA GONCALVES 01380110440						
CNPJ: 48.290.836/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ESTANTE PORTA ARQUIVOS 2000 X 1200 X 400 (NA COR BARCELONA ESPESSURA DE 30MM COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM FECHADURA)	DECORART	UND	25	2.600,00	65.000,00
3	MOVEL DO GELÁGUA COM PRATELEIRA 2000 X 400 X 400	DECORART	UND	10	1.650,00	16.500,00
4	MESA PRESIDENTE NA COR BARCELONA (TAMPO 180 X 80 ESPESSURA DE 4 CM, COMPLEMENTO DE APOIO DE 160 X 40 SENDO COM 01 PORTA MAIS 02 GAVETAS, AMBAS COM FECHADURAS. BASE EM METALOM PRETO 4X4 NA COR PRETA)	DECORART	UND	10	1.450,00	14.500,00
5	ESTANTE EM MDF NA COR BARCELONA COM 190 DE ALTURA X 150 LARGURA X 40 PROFUNDIDADE COM 3 PORTAS AMBAS COM FECHADURAS	DECORART	UND	25	2.250,00	56.250,00
6	MESA DE REUNIAO NA COR BARCELONA 2100 X 1000 X 750 NA ESPESSURA DE 30MM COM BASE EM METALOM-4X4 NA COR PRETA	DECORART	UND	10	2.000,00	20.000,00
7	ESCRIVANINHA NAS MEDIDAS 120 X 60 X 75 NA ESPESSURA DE 30 MM NA COR BARCELONA COM DUAS GAVETAS SENDO UMA COM FECHADURA, COM SAPATILHAS EM SILICONE	DECORART	UND	10	900,00	9.000,00
8	PAINEL DE TELEVISAO EM MDF BARCELONA RIPADO NA MEDIDA DE 220 CM DE CUMPRIMENTO X 90CM ALTURA E ESPESSURA DE 4 CM PARA PASSAGEM E EMBUTIR OS FIOS	DECORART	UND	10	980,00	9.800,00
TOTAL						191.050,00

VENCEDOR: E C MARTINS ME						
CNPJ: 09.050.124/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	KIT 01 MESA E 02 BANCOs PARA UNO REFEITÓRIO (TAMPO 2,00 MT X 1,00 MT, BANCO 2,00 MT X 40 CM AMBOS NA ESPESSURA.OE 30 MM) NO MDF BRANCO ULTRA RESISTENTE A AGUA, BASE EM METALÓN 4X4 NA COR PRETA	SERV-OF-FICE	UND	50	1.510,00	75.500,00
TOTAL						75.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, parte integrante do presente ins-

trumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, independentemente das ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNO DA SILVA GONCALVES 01380110440.

CNPJ: 48.290.836/0001-02.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8.

Valor: R\$ 191.050,00.

- E C MARTINS ME.

CNPJ: 09.050.124/0001-56.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 75.500,00.

Total: R\$ 266.550,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição de móveis projetados e portas para suprir a demanda de secretarias diversas do município de Riachão do Bacamarte-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUNO DA SILVA GONCALVES 01380110440 - R\$ 191.050,00; E C MARTINS ME - R\$ 75.500,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Aquisição de móveis projetados e portas para suprir a demanda de secretarias diversas do município de Riachão do Bacamarte-PB; ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO DA SILVA GONCALVES 01380110440 - R\$ 191.050,00; E C MARTINS ME - R\$ 75.500,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Dezembro de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: Aquisição de Fardamentos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais; ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME - R\$ 27.370,00; LEONARDO GOMES DA SILVA 13656042764 - R\$ 91.374,70; MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 8.640,00; RIACHAO UNIFORMES LTDA - R\$ 18.614,60; ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.250,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Dezembro de 2022

WILSON LOURENÇO DE BRITO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2022, que objetiva: Aquisição de Fardamentos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME - R\$ 27.370,00; LEONARDO GOMES DA SILVA 13656042764 - R\$ 91.374,70; MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 8.640,00; RIACHAO UNIFORMES LTDA - R\$ 18.614,60; ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.250,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis projetados e portas para suprir a demanda de secretarias diversas do município de Riachão do Bacamarte-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2002 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 2002 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3001 2034 - MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? MAGISTÉRIO - 12 361 3001 2035 - MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? OUTRAS - 12 361 3001 2055 - MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? QSE - 12 361 2002 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL ? FMAS - 08 244 2002 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FMAS - 08 244 3006 2068 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAMS - 20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 2002 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20 122 2002 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 13 392 2002 2169 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até 07/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00143/2022 - 07.12.22 -



BRUNO DA SILVA GONCALVES 01380110440 - R\$ 191.050,00; CT N° 00142/2022 - 07.12.22 - E C MARTINS ME - R\$ 7.550,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Fardamentos destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00034/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.02 GABINETE DO PREFEITO □ 04 122 2002 2003 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO □ 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2002 2004 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO □ 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS □ 04 123 2002 2005 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS □ 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 12 361 3001 2034 □ MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ MAGISTÉRIO □ 12 361 3001 2035 □ MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ OUTRAS □ 12 361 3001 2055 □ MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL □ QSE □ 12 361 2002 2073 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO □ 20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL □ FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL □ FMAS □ 08 244 2002 2022 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL □ FMAS □ 08 244 3006 2068 □ MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL □ CREAS □ 20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA □ 04 122 2002 2023 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA □ 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE □ 20 122 2002 2024 □ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE □ 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER □ 13 392 2002 2169 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER □ 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT N° 00145/2022 - 07.12.22 até 07.12.23 - ROSELMA VIEIRA SOARES - R\$ 2.250,00; CT N° 00146/2022 - 07.12.22 até 07.12.23 - MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 8.640,00; CT N° 00147/2022 - 07.12.22 até 07.12.23 - RIACHAO UNIFORMES LTDA - R\$ 18.614,60; CT N° 00148/2022 - 07.12.22 até 07.12.23 - JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME - R\$ 27.370,00; CT N° 00149/2022 - 07.12.22 até 07.12.23 - LEONARDO GOMES DA SILVA 13656042764 - R\$ 91.374,70.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para realizar serviços de manutenção e conservação de diversas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Dona Inês. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 12.361.2007.2013 Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%/12.361.200.2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE.3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT N° 00668/2022 - 07.12.22 - ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA - R\$ 387.191,94.

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública n° 00001/2022, que objetiva: O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, e instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades de clínico geral, atendendo as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Mãe Vanil, no município de São José do Sabugi-PB, conforme especificações constantes do Anexo I do edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: 12 SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME - R\$ 504.000,00.

São José do Sabugi - PB, 24 de Novembro de 2022

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2022

Origem: Pregão Eletrônico n° 0022/2022

Objeto Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, para a distribuição gratuita a população corrente do Município, através da Secretaria de Saúde, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço Máximo ao consumidor da tabela oficial de medicamentos, revista ABC Forma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, para o ano de 2022,

conforme termo de referência.

Aditivo Valor: O valor do contrato inicial era R\$ 325.200,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), em consequência fica acrescido no contrato de R\$ 81.300,00 (oitenta e hum mil e trezentos reais) o valor do contrato passa a ser de R\$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0084/2022, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Recursos Financeiros: FMS. 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3003.2030 - Manutenção de Outros Programas Básicos de Saúde - SUS - Material de Consumo - 33.90.30 - Recursos Ordinários.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: JOSEANE MARCIA DE MORAIS SANTOS AZEVEDO

São José do Sabugi - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0066/2021

Origem: Pregão Presencial n° 0017/2021

Objeto: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Pitos, Destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal do Município de São José do Sabugi-PB.

Prazo: Fica prorrogado até 31/12/2023, conforme Contrato n.º 00066/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 0017/2022, homologado em 18/08/2021, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 e art. 57, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Contratada: C J COM. DE P. P. E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 07.865.242/0001-97.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários.

São José do Sabugi - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0046/2022

Origem: Pregão Eletrônico n° 0014/2022

Objeto Sistema de Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Material Hospitalar, para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São José do Sabugi-PB.

Aditivo Valor: O valor do contrato inicial era R\$ 166.610,10 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e dez reais e dez centavos), em consequência fica acrescido no contrato de R\$ 41.652,52 (quarenta e hum mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) o valor do contrato passa a ser de R\$ 208.262,62 (duzentos e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00046/2022, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Recursos Financeiros: FMS. 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3003.2030 - Manutenção de Outros Programas Básicos de Saúde - SUS - Material de Consumo - 33.90.30 - 10 301 1002 2037 - Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita - Material de Consumo - 33.90.32 - Recursos Ordinários e Federal

Contratada: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

São José do Sabugi - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0068/2022

Origem: Pregão Eletrônico n° 0015/2022

Objeto Sistema de Registro de Preços para o Eventual Fornecimento de Material Odontológico e Materiais de Consumo, para Atender as Necessidades da Secretária Municipal de Saúde de São José do Sabugi-PB.

Aditivo Valor: O valor do contrato inicial era R\$ 63.823,27 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), em consequência fica acrescido no contrato de R\$ 15.955,81 (quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e hum centavos) o valor do contrato passa a ser de R\$ 79.779,08 (setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 00068/2022, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Recursos Financeiros: 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3003.2030 - Manutenção de Outros Programas Básicos de Saúde - SUS - Material de Consumo - 33.90.30 - Recursos Ordinários/10 301 3003 2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) - 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 0048.4490.52.80.1.500.1002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSOS ORDINÁRIOS.

Contratada: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

São José do Sabugi - PB, 07 de Dezembro de 2022

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, e instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços médicos nas especialidades de clínico geral, atendendo as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Mãe Vanil, no município de São José do Sabugi-PB, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n° 00001/2022. DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 3023 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) □ SUS 250 3.3.90.39 61 1.600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fiscal 302.000 10 301 3003 2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FUS (OUTRAS DESPESAS) 267 3.3.90.39 61 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Seguridade 804.814. VIGÊNCIA: até 30/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT N° 00087/2022 - 24.11.22 - 12 SERVIÇOS SAUDE LTDA - ME - R\$ 504.000,00.

**EXTRATO DE ADITIVO****2.º EXTRATO DE VALOR AO CONTRATO N.º 0002/2022**

Origem: Tomada de Preço nº 0006/2021

Objeto Execução de Obras de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos na Rua Manoel Marcelino no Perímetro Urbano do Município de São José do Sabugi/PB, Conforme Planilha Anexo.

Aditivo Valor: O contrato será acrescido em R\$ 9.862,25 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro o contrato passa a ser de R\$ 159.865,04 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e cinco centavos), de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0002/2022, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Contratada: HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
São José do Sabugi - PB, 07 de Dezembro de 2022**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Cabaceiras****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 015/2022, para o dia 12 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Pc General José Pessoa, SN - Centro - Cabaceiras - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 07 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS: Pregão Eletrônico nº 07/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT N° 02401/2022 - Hs Comercio de Combustível Ltda - CNPJ: 19.535.892/0001-53 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 227.615,63. ASSINATURA: 05.12.22

**Prefeitura Municipal
de Arara****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para atendimento as necessidades do fundo municipal de saúde de Arara/PB, durante o exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 08 de Dezembro de 2022

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de próteses dentárias destinadas a distribuição gratuita as pessoas carentes do Município Aquisição de próteses dentárias destinadas a distribuição gratuita as pessoas carentes do Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Refe-

rência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 06 de Dezembro de 2022

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Coxixola****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022**

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA DO NASCIMENTO NEVES - COXIXOLA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 265.870,11. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 07 de Dezembro de 2022

VANDSON NEY DE AMORIM BRITO
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00017/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DF COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 270.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Novembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 17.140,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 30.797,30.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Dezembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDA DE 400mm DE DIÂMETRO A SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO; COM FRETE INCLUSO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - R\$ 12.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 25 de Novembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER ÀS NECESIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00107/2022 - 11.11.22 - DF COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - R\$ 270.000,00.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Tomada de Preços Nº 00001/2022
Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratado: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 05.881.170/0001-46
Valor: 16,6301% (R\$ 56.967,85)
Data Aditivo: 06/12/2022
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.
LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO COM MEDIDA DE 400mm DE DIÂMETRO A SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO; COM FRETE INCLUSO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00108/2022 - 25.11.22 - JACIANNY RAYANNY LIMA DA SILVA - R\$ 12.000,00.

Prefeitura Municipal de Piancó**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 00033/2022**

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2022, tipo menor preço por item, a partir das 08:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/12/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 06 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 00034/2022**

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2022, tipo menor preço por item, a partir das 10:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/12/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 06 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 00035/2022**

A Prefeitura de Piancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2022, tipo menor preço por item, a partir das 14:00horas (horário de Brasília-DF) do dia 20/12/2022, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima e nos sites <http://pianco.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Piancó-PB, 06 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.011/2021, em 15.01.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CLINICA ODONTOLOGICA ODONTOCLIN LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Odontologia para atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF) e Estratégia de Saúde da Família (ESF), referente a chamada pública 00001/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 00067/2019, em 21.02.2019.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. JEYSON JAYAN FERREIRA DE MEDEIROS.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços técnicos de assessoria em serviços de engenharia civil, com a fiscalização e acompanhamento de obras, manuseio dos sistemas SIMEC, SISMOD e GEO obras, implantando e atualizando os dados de obras nos referidos sistemas.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.017/2021, em 04.03.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. ALFREDO HILARIO DA SILVA.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel localizado a rua 09 de fevereiro, nº 20, Centro, em Piancó-PB, destinado ao funcionamento da Comissão Permanente de Licitação do município de Piancó-PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2021, em 12.01.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO
OBJETO CONTRATUAL: Locação de um imóvel localizado a Manoel Costa Ferreira, S/Nº, Alto Belo Horizonte, em Piancó-PB, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00007/2022, em 05.01.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2022.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.013/2021, em 11.02.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e o Sr. PEDRO TOMAZ SOBRINHO
OBJETO CONTRATUAL: Locação de um imóvel localizado na rua Afonso Ventura, S/Nº, Bairro Ouro Branco em Piancó, destinado a sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS do Município de Piancó - PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo quarto Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.004/2020, em 27.04.2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO CONTRATUAL: Serviços de pavimentação e drenagem na zona urbana do Município de Piancó-PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 1059.554-09/2018/CAIXA.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.047/2020, em 15.06.2020.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ANTONIO DE ALMEIDA FALCÃO NETO - ME.
 OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação dos serviços de médico para o atendimento no Programa de Saúde da Família (PSF).
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.055/2020, em 30.09.2020.
 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ANTONIO DE ALMEIDA FALCÃO NETO - ME.
 OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonista/urgencistas para o SAMU/UPA.
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 Piancó-PB, 07 de dezembro de 2022
Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022 - 981975**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Etanol Hidratado) por maior desconto sobre a MÉDIA DE PREÇOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE CAJAZEIRAS - PB, POR MEIO <[HTTPS://PRECODAHORA.PB.GOV.BR](https://PRECODAHORA.PB.GOV.BR)>, para frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2022

EMÍDIO DINIZ BATISTA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AERÉAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E ASSESSORAMENTO DO MELHOR ROTEIRO AÉREO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - TR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 009/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeituracajazeiras@gmail.com. Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br/.

Cajazeiras - PB, 07 de Dezembro de 2022

DENYZE GONSALO FURTADO
 Pregoeira Oficial

EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2022.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00278/2022 - 07.12.22 - N J FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 13.266,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00130/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00130/2022 - Crv Construcoes e Servicos Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 32.609,04. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 83.954,84. ASSINATURA: 02.12.22

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE CAJAZEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 80001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, PREPARAÇÃO DE CORPOS, TRANSLADO, SERVIÇO DE FORMOL E COROA DE FLORES PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 80001/2019. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Manter o equilíbrio econômico financeiro e dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras e: CT Nº 80001/2020 - Galberlandia Lira Cesar ME - 3º Aditivo - acréscimo médio de 21,5%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.12.22

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00269/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS AVENIDAS FRANCISCO MATIAS ROLIM E JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, E DA RUA TEN. OTACÍLIO FERNANDES DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1072290-06/2020 - 903204 PARA O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00269/2021 - Niemaia Construcoes Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 23.11.22

ERRATA DE EXTRATO DA DP00010/2022

Na edição do Diário Oficial do Estado de 15 de Novembro de 2022, pág. 28, no Extrato do Contrato 00247/2022 entre as partes: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Onde se lê: R\$ 14.400,00; Leia-se: R\$ 19.200,00.

ERRATA DE EXTRATO DA DP00010/2022

Na edição do Diário Oficial do Estado de 15 de Novembro de 2022, pág. 27, no Extrato de RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da DP00010/2022 entre as partes: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Onde se lê: R\$ 14.400,00; Leia-se: R\$ 54.240,00.

Prefeitura Municipal de Passagem
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a aração de terras de pequenos agricultores do município de Passagem - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. ABERTURA: 23/12/2022, às 10:00 (dez) horas. RECURSOS FINANCEIROS: Próprios e/ou outros. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Passagem/PB, Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB e Mural de Licitações do TCE-PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas. Passagem-PB, 07 de dezembro de 2022.

ARMANDO GOMES FERREIRA
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mato Grosso
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 DISPENSA Nº DV00012/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços gráficos objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mato Grosso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA SOUSA 12570867403 - R\$ 16.685,00.

Mato Grosso - PB, 21 de Novembro de 2022

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA
 Prefeita

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços gráficos objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Mato Grosso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB. VIGÊNCIA: até 21/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00058/2022 - 22.11.22 - FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA SOUSA 12570867403 - R\$ 16.685,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE AS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAIS, COM VASTO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – CASP, EM RESIDÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP, DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VERONICA SOUTO HENRIQUES MARIANO - R\$ 81.600,00.

Baraúna - PB, 07 de Dezembro de 2022

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00096/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema de sonorização, iluminação profissional, estruturas metálicas, dentre outros equipamentos necessários para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município no exercício financeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha - PB, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00010/2021/Proc. Licitatório nº 00104/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa HAYA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.628.430/0001-62. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo, prorrogando a vigência em 04 meses, até 06 de abril de 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 40% e Outros; 12.361.0011.1016 - Const./Rec./Ampliação e conclusão de Escolas; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%; 449051.00 - Obras e Instalações; 449051.99 - Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 07 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 00016/2022/Proc. Licitatório nº 00095/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRLI, CNPJ nº 03.093.776/0003-53. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar o prazo de vigência do contrato por 120 dias, até 30 de abril de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 30% E OUTROS; 12.361.0011.2013 -

Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT-Ens. Fund. - FUNDEB 30%; 12.361.0041.2286 - Manut. dos Rec. VAAT-FUNDEB 30% Investimento; 12.361.0011.1014 - Aquisição de Veículo; 12.361.0008.1015 - Aquisição de Transporte Escolar; 449052.99 - Outros Materiais Permanentes; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.48 - Veículos Diversos. Catolé do Rocha - PB, 07 de dezembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022**

O Pregoeiro informa, que será realizado o, procedimento licitatório do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de conjuntos infantis e carteiras escolares, com o intuito de suprir as necessidades desta secretaria como também das escolas da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB, por meio de um convenio estadual com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba, convenio nº 332/2022. Abertura das propostas no dia 21 de Dezembro de 2022, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa, 07 de dezembro de 2022

FELLIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 04/2022
ORDEM DE SERVIÇO**

AUTORIZO a COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 09.545.520/0001-54, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 04/2022, a iniciar os serviços técnicos especializados para Reforma de Equipamento Público para a Construção de uma Escola de Ensino Integral com 12 salas de aula e uma Quadra com Vestiário, na Rua Antônio Assis Costa, no Bairro José Lins do Rego, no Município de Sousa/PB. Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa 21 de outubro de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 19/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Pavimentação Asfáltica da Alça Oeste do Município de Sousa/PB, conforme Convênio FDE Nº 028/2022, discriminados e quantificados nos anexos do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10 DE JANEIRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1º andar, Centro, Sousa-PB.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br/portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views [tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf](https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf)

SOUSA, 07 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA****PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA 04/2022****CONTRATO Nº 702/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a Construção de uma Escola de Ensino Integral com 12 salas de aula e uma Quadra com Vestiário, na Rua Antônio Assis Costa, no Bairro José Lins do Rego, no Município de Sousa-PB.

Contratado: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 09.545.520/0001-54 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

Valor Global: R\$ 3.014.682,14 (três milhões quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), divididos em parcelas, a saber, de acordo com as medições do serviço executado.

Fundamentação: Lei 8.666/93.

Data assinatura contrato: 21 de outubro de 2022

VIGÊNCIA: 12 Meses

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA



Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, após apreciação pela Secretaria de Educação, do recurso administrativo e contrarrazões interpostos pelas empresas MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, respectivamente, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 108/2022, cujo objeto é a aquisição de notebooks para atender a Secretaria de Educação, para reabertura e continuidade da sessão, a qual ocorrerá no dia 16/12/2022 as 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Telefone: (083) 3250-3222- Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 07 de dezembro de 2022

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CORREÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

Na publicação, ONDE SE LÊ: ...obtido nota da proposta final NF = 90,84, LEIA-SE: ...obtido nota da proposta final NF = 96,15.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA na edição do dia 06 de dezembro de 2022, pag. 24.

Cabedelo/PB, 07 de dezembro de 2022

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO para doação, a fim de para atender ao projeto BOM DE BOLA, BOM DE NOTA, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00090/2022 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00684/2022 - 05.12.22 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 10.518,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para serem distribuídos aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00039/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00683/2022 - 05.12.22 - TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 149.800,00.

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 404.000,00.

Mataraca - PB, 05 de Dezembro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Unidas Veiculos e Serviços Ltda - CNPJ 02.323.033/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 07 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de um veículo tipo Van, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 404.000,00.

Mataraca - PB, 05 de Dezembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2021 DE 30.04.2021

OBJETO: Aditar a contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer Reforma e Ampliação de três Escolas no Município de Mataraca/PB, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00026/2021, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 720 (setecentos e vinte) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07.12.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA

Prefeitura Municipal de Tacima

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICIPIO DE TACIMA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais: 06.000 SEC.AGRICULTURA,PEC. MEIO AMB E DESEN.ECONOMICO 06000.20.606.2011.1034 ADQ. TRATOR,PATRULHA MECANIZ.E EQUIPAM.P/SEC.AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00120/2022 - 06.12.22 - VENEZA MAQUINAS COMERCIO LTDA - R\$ 350.000,00; CT Nº 00121/2022 - 06.12.22 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - R\$ 35.000,00.

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2022, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico - Padre Nilson Nunes - correspondendo a uma apresentação artística em praça pública - Festejos de Nossa Senhora da Conceição; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 15.000,00.

Ingá - PB, 05 de Dezembro de 2022

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00021/2022.

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - Padre Nilson Nunes - correspondendo a uma apresentação artística em praça pública - Festejos de Nossa Senhora da Conceição. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 153/2020

Processo: 088/2020, Pregão Presencial nº 0034/2020 - Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ e a Empresa LADEMIR LEAL LIRA - ME, Objeto: prorrogar a vigência do contrato, iniciado em 05/07/2022 até 28/08/2022 com acréscimo do valor R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais). Ingá - PB, 01 de julho de 2022.

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais de serigrafia em geral para melhor atender as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00085/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente 2022 Elemento de despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00590/2022 - 28.11.22 - DANIEL FERREIRA ALVES - R\$ 31.879,90.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico – Padre Nilson Nunes – correspondendo a uma apresentação artística em praça pública – Festejos de Nossa Senhora da Conceição. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00208/2022 - 06.12.22 - FILHOS DA LUZ COMUNICACOES LTDA - R\$ 15.000,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº: 70/2022 - PREGÃO Nº 00054/2022 - PRESENCIAL**

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00054/2022 - PRESENCIAL, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00070/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS: INSTITUTO – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; TRANSPARÊNCIA FISCAL; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO – PREFEITURA – SISTEMA E CONTROLE INTERNO E INTELIGÊNCIA – PORTAL DO GESTOR; SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAL; SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA-NFS-E (PORTAL DO CONTRIBUINTE); SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR; SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS; SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS; PORTAL GERENCIAMENTO DA FROTA; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE LICITAÇÃO; SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS. Ficam registrados os seguintes preços: EUREKA INOVAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ: 32.481.996/0001-29. VALOR GLOBAL: R\$ 174.720,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 12 de Outubro de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**TERMO DE RATIFICAÇÃO****ADESÃO Nº 00003/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da ADESÃO Nº 00003/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets, para atender as demandas deste Município, com base nos elementos constantes no processo correspondente, em favor da empresa: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 19.239.007/0001-99 - Valor Total de R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). Publique-se e cumpra-se.

São José dos Ramos/PB, 06 de Dezembro de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****EXTRATO DE CONTRATO**

1. PREGÃO Nº 00057/2022 - PRESENCIAL; 2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Transferência do Salário Educação; Recursos não vinculados de Impostos-MDE. 6. CONTRATADO: CT 00170/2022 – CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR – CNPJ: 32.272.659/0001-93. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22. Valor Global: R\$ 294.334,00 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais) – DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022; PRAZO: 31/12/2023.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – IPSMS**EXTRATO DO CONTRATO**

1. PREGÃO Nº 00054/2022 - PRESENCIAL; 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS: INSTITUTO – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; TRANSPARÊNCIA FISCAL; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO – PREFEITURA – SISTEMA E

CONTROLE INTERNO E INTELIGÊNCIA – PORTAL DO GESTOR; SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAL; SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA-NFS-E (PORTAL DO CONTRIBUINTE); SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR; SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS; SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS; PORTAL GERENCIAMENTO DA FROTA; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE LICITAÇÃO; SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 3. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – IPSMS – CNPJ: 02.458.148/0001-08; 4. CONTRATADO: CT 03/2022 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76. ITENS: 1.1., 1.2. e 1.3. VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: recursos livres (ordinários). 6. DATA DA ASSINATURA: 12/10/2022. 7. PRAZO: 11/10/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

1. PREGÃO Nº 00054/2022 - PRESENCIAL; 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS: INSTITUTO – SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA; TRANSPARÊNCIA FISCAL; SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO – PREFEITURA – SISTEMA E CONTROLE INTERNO E INTELIGÊNCIA – PORTAL DO GESTOR; SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAL; SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA-NFS-E (PORTAL DO CONTRIBUINTE); SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO; SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR; SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL; SISTEMA DE FROTA DE VEÍCULOS; SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS; PORTAL GERENCIAMENTO DA FROTA; SISTEMA DE PATRIMÔNIO; SISTEMA DE LICITAÇÃO; SISTEMA DE ASSINATURA DIGITAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. CONTRATADO: CT 142/2022 - PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.553.129/0001-76. ITENS: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12 e 2.14. VALOR GLOBAL: R\$ 148.920,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais) 5. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: recursos livres (ordinários). 6. DATA DA ASSINATURA: 12/10/2022. 7. PRAZO: 11/10/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

1. ADESÃO Nº 00003/2022; 2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estações de trabalho móveis tablets, para atender as demandas deste Município; 3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 4. DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de Impostos-MDE; Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 30%. 5. CONTRATADO: CT 00171/2022 – INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - CNPJ: 19.239.007/0001-99. Item: 1. Valor Global: R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) – DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022; PRAZO:

Prefeitura Municipal de Boa Vista**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboaavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Boa Vista - PB, 07 de Dezembro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal de Araruna****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA****RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022**

OBJETO: Construção da quadra da rua do cemitério no centro da cidade de Araruna/PB. LICITANTE HABILITADO: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/12/2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 07 de dezembro de 2022

CARLOS ANTÔNIO DE MACEDO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Conclusão da construção do Centro de Diagnóstico por imagem – CDI de Araruna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP - R\$ 397.904,55. Fica desde já o licitante vencedor convocado para que no prazo legal compareça para assinatura do respectivo contrato.

Araruna - PB, 07 de dezembro de 2022

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal
de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00070/2022
DESPACHO Nº DV 00070/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00070/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 26.995.037/0001-90.
VALOR: R\$ 14.800,00.
Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00070/2022
DESPACHO Nº DV 00070/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00070/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 26.995.037/0001-90.
VALOR: R\$ 14.800,00.
Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00070/2022
DESPACHO Nº DV 00070/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestora e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00070/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00072/2022
DESPACHO Nº DV 00072/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00072/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE P.V.C PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo

correspondente, a:
EMPRESA: CN QUEIROZ LTDA.
CNPJ: 23.699.056/0003-43.
VALOR: R\$ 10.770,00.
Publique-se e cumpra-se.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00072/2022
DESPACHO Nº DV 00072/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00072/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE P.V.C PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: CN QUEIROZ LTDA.
CNPJ: 23.699.056/0003-43.
VALOR: R\$ 10.770,00.
Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00072/2022
DESPACHO Nº DV 00072/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Tayza Lima Monteiro, Chefa de Gabinete, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00072/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE P.V.C PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Dezembro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 142/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDA LARGA DE INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 22 de Dezembro de 2022. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 07 de Dezembro de 2022.

João Batista Guedes Soares Júnior
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA COM ANTIANGIOGÊNICO PARA USO NO TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PARA POPULAÇÃO PRÓPRIA DE SANTA RITA -PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 211/2022, de 29/06/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 38, de 2017, Decreto Municipal nº 79, de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVÍTREA COM ANTIANGIOGÊNICO PARA USO NO TRATAMENTO OFTALMOLÓGICO PARA POPULAÇÃO

PRÓPRIA DE SANTA RITA -PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE EIRELI
CNPJ: 00.518.251/0002-43
Valor RS: 408.000,00

Santa Rita - PB, 07 de Dezembro de 2022.

Laiz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS (GLP) PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DAS FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI E EPC) PARA USO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SOLEDADE PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO DESTINADOS A DEMANDA DA UNIDADE MEDICO HOSPITALAR E DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº

10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 26 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 27 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 28 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 29 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Soledade - PB, 07 de Dezembro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Pilões

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de serviços de engenharia para Construção de uma Escola com 04 Salas de Aula, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termo de Referência em anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA - R\$ 799.997,66. Ficar desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.

Pilões - PB, 07 de Dezembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

Prefeitura Municipal de Bom Jesus

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00012/2022, onde se lê: "Pregão Presencial 00012/2022 Processo Administrativo 20221125PE00012"; leia-se: "Pregão Presencial 00016/2022 Processo Administrativo 20221125PE00016 O Processo não teve nenhuma alteração a não ser o número.". Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Site: https://bl.org.br/.

Bom Jesus - PB, 07 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00005/2022, onde se lê: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS"; leia-se: "AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM GERAL, REAGENTE E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS". Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB. Telefone: (083) 3559-1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bom Jesus - PB, 05 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, às 08:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS NA RUA PROJETADA 16, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS CONFORME. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Bom Jesus - PB, 07 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis para a atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bom Jesus - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal:

Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3559-1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com. Edital: https://www.prefeiturabomjesus.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br.

Bom Jesus - PB, 06 de Dezembro de 2022

FRANCISCO NAILSON PEREIRA LEITE
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, às 09:30 horas do dia 20 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99156-0205. E-mail: licitabaia@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201; https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Baía da Traição - PB, 07 de Dezembro de 2022

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00042/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00042/2022, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RUAS E PRAÇAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAUL CORREIA SANTOS 12148029401 - R\$ 17.550,00.

Nova Floresta - PB, 07 de Dezembro de 2022

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00042/2022. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RUAS E PRAÇAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude Esporte e Lazer e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 07/12/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RUAS E PRAÇAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA - PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, TRIBUTOS - 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00136/2022 - 07.12.22 - RAUL CORREIA SANTOS 12148029401 - R\$ 17.550,00.

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 109/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de empresa para construção civil para Construção de galpão de triagem de resíduos sólidos, localizado na zona rural no sítio grande ou montevidéu no município de Nova Floresta - PB, conforme o projeto completo e planilha. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta FPM, ICMS, TRIBUTOS- 4.4.90.51.01 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e Construtora Alicerce Ltda EPP: TA Nº 00034/2022 Prorrogação de vigência ao contrato VIGENCIA 05/12/2022 - a 05/05/2023 AO CT Nº 00109/2022, em 05 de Dezembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº: RP 00030/2022

Aos 11 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itatuba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Professor José Silvério - Centro - Itatuba - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004/2006, de 02 de Janeiro de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de acessórios e equipamentos de informática diversos, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: **Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ nº 08.865.628/0001-61.**

VENCEDOR: E C MARTINS ME					
CNPJ: 09.050.124/0001-56					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	MICROCOMPUTADOR I PROCESSADOR □ Arquitetura x86 de 32□bit/64bit. Velocidade clock real de no mínimo 3.5 GHz. 04 (quatro) núcleos físicos, 4 (quatro) threads? e cache de 4 MB. Litografia de no máximo 14 nanômetros. Cache de mínimo de 4MB. Deve possuir processador gráfico integrado PLACA MÃE/BIOS □ Suportar barramento mínimo de 8GT/s, em arquitetura DMI; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, ou soluções em regime de OEM ou customizadas, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org); O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site http://www.uefi.org/members ; deverá estar gravado em memória do tipo ?Flash? ou equivalente que permita a sua fácil atualização diretamente através do microcomputador; ao ligar o equipamento deverá aparecer no monitor de vídeo o logotipo ou nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA RAM □ 8GB de memória instalada, tipo SDRAM DDR4, barramento mínimo de 2133 MHz; sendo 2 módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada. O microcomputador deve ser expansível até 32 GB de memória RAM; ter no mínimo 1 slot DIMM livre; Deve possuir, no mínimo, suporte a tecnologia ?Dual Channel?; Slots PCI e Portas de Comunicação □ Mínimo de 1 slot PCI x1 3.0 e 1 slots PCI Express x1 2.0; Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC?99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos; Possuir no mínimo 8 (oito) portas USB, sendo no mínimo 2 (dois) no padrão 3.0. Não será permitido uso de ?hub? USB; Interfaces de rede 10/100/1000 Mb/s e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; Controladora de disco rígido □ No mínimo 2 (duas) portas SATA III(6GB/s) ?on□board?. Unidade de Disco HD: de no mínimo 500 GB SATA III □ 7200 rpm, com o padrão SMART-III ou superior; Unidade de DVD+□RW □ unidade leitora e gravadora de DVD, deverá acompanhar software de gravação de DVD□R/RW's. Interface de vídeo □ Controladora de vídeo integrada com capacidade de alocação dinâmica de no mínimo 1 GB compartilhada com a memória RAM do sistema; Deverá possuir suporte mínimo a tecnologia DirectX10.1. Deve oferecer as saídas VGA, e outra com tecnologia digital que poderá ser DVI, HDMI ou DPI, ou superior. A tecnologia ofertada deverá ser totalmente compatível com o MONITOR DE POLEGAS ofertado e a ligação deverá ser realizada por cabo próprio específico sem a utilização de adaptadores; Interface de som □ ? on board? padrão Plug□and□Play, de alta definição; conectores externos para microfone line in e headphone line out. Gabinete □ Padrão Small Form Factor ou Padrão Mini□Torre, com volume de até 26,500 cm³; Gabinete padrão BTX ou ATX com fonte compatível, possuir sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; Indicadores luminosos frontais e individuais de funcionamento do computador e de acesso ao disco rígido; O gabinete deverá ter projeto tool□less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete, remoção de periféricos como: disco rígido, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito parafusos recartilhados para atender essa característica; Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete e possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Fonte de Alimentação □ Fonte de Alimentação padrão BTX ou ATX, com potência, suficiente para o funcionamento do computador na configuração máxima suportada; possuir eficiência típica de 80% ou superior com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); tensão de alimentação nominal de 100□240 VAC com seleção automática de voltagem. Cabos e adaptadores □ O cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do INMETRO NBR 14136, conforme orientações do INMETRO. Mouse □ Óptico, com botão de scroll, resolução mínima de 800 dpi, conexão mini□din ou USB sem uso de adaptador, e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, da mesma marca e padrão de cor do microcomputador. Teclado □ Padrão conexão mini□din ou USB, na mesma cor do gabinete, padrão ABNT□2, com serigrafia que não se apaga e mantendo os mesmos padrões de cores do gabinete, da mesma marca e padrão de cor do microcomputador. Monitor □ Tipo LED 19 polegadas (widescreen 16:9), dot pitch (mm) máximo de 0,3 mm, Contraste 1000:1, tela anti□estática, anti reflexiva e anti□glare, tempo de resposta 8 ms (máximo), tensão de entrada Bivolt. O monitor deverá ser da mesma marca e padrão de cor do fabricante do microcomputador ofertado. Deve oferecer as saídas VGA, e outra com tecnologia digital que poderá ser DVI, HDMI ou DPI, ou superior. A tecnologia ofertada deverá ser totalmente compatível com a CPU ofertada e a ligação deverá ser realizada por cabo próprio específico se	UND	15	1.740,00	26.100,00
TOTAL					26.100,00

VENCEDOR: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO					
CNPJ: 35.974.730/0001-78					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	NOTEBOOK MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8GB, HD SSD 128 GB □ Processador: INTEL CORE I5 6100U 2,3 GHz, 3 MB Cache (Mínimo), Sistema Operacional Windows 10; Conexões Wifi, 1x 3.5mm Combo Audio Jack, 1x HDMI 1.4, 1x USB 2.0 Type□A, 1x USB 3.2 Gen 1 Type□A, Ethernet RJ 45 (obrigatório) deve ter suporte a tecnologia ?Dual Channel? e conter teclado alfanumérico em Português □ Brasil padrão ABNT2. Slots PCI e Portas de Comunicação: Deve no mínimo 03 (três) portas USB, com pelo menos 02 compatíveis com a versão 3.0, sem uso de adaptadores; 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port; 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ□45; 01 (um) kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou 01 (uma) interface combo, destinada à entrada de microfones ou saída para fone de ouvido; Possuir 01 (uma) porta HDMI integrada ao gabinete. Controladora de disco rígido: 01 (uma) controladora de disco rígido com no mínimo 01 (um) canal integrada à placa □mãe; padrão SATA III ou superior. Unidade de Disco ? HD SSD 128: deverá ser fornecido 01 (um) disco rígido interno ao gabinete; capacidade de armazenamento de no mínimo 400 (Quatrocentos) GBytes com velocidade de rotação mínima de 5400 rpm; possuir tecnologia SMART para detecção de pré□falhas do disco rígido. Interface de vídeo: 01 (uma) controladora gráfica integrada à placa mãe. Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 1 (um) GBytes, podendo ser compartilhada com a memória principal. Tela de Vídeo: tela de vídeo integrada ao notebook, widescreen; Tamanho da tela de no mínimo 14 polegadas; Tecnologia HD; Resolução gráfica mínima suportada de 1366 X 768 pixels. Interface de som: 01 (um) kit de áudio composto por 01 (uma) controladora de som, 01 (um) alto□falante. A controladora deverá ser on□board, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou 01 (uma) interface combo, destinada à entrada de microfones ou saída para fone de ouvido. Os alto□falantes deverão ser integrados ao gabinete do notebook. Placa Wireless: 01 (uma) interface Wireless com compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11ac, IEEE 802.11 b, IEEE 802.11 g e IEEE 802.11 n. Possuir botão específico para ligar/desligar o sistema Wi□Fi, ou tecla função destinada para tal funcionalidade. Placa de rede: Interface de rede padrão Gigabit Ethernet; deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10 Mbps ou 100 Mbps ou 1000 Mbps, bem como no modo full□duplex; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet); Deverá possuir recursos Wake on LAN (WOL). Webcam: De alta definição de no mínimo 720p, integrada ao notebook, não serão aceitas opções externas. Gabinete: Peso de até 4,0 Kg (com dispositivo ótico e bateria primária instalada). O gabinete deverá possuir um local para fixação de trava do tipo ?Kensington Lock?. Deverá possuir indicadores visuais acoplados no notebook para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento. Deverá possuir 01 (uma) baía para a bateria principal. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti□furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos. Carregador de bateria: Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria por notebook. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/ DC e carregador de baterias. O carregador deverá operar com tensão de entrada na faixa de 100□240 VAC com seleção automática. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica. Bateria principal: Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) bateria por notebook. A bateria deverá ser do tipo Lithium□Ion de no mínimo 04 (quatro) células. Deverá ser capaz de manter o equipamento em funcionamento por no mínimo 3 (três) horas. Caso a bateria que venha com o notebook não consiga ser capaz de se manter por 3 (três) horas deverá ser fornecida bateria que atenda a esta solicitação. Tempo de recarga de no máximo 4 horas com o notebook em uso. Softwares e Manuais: Licenças de uso de software individual por notebook, compreendendo conjunto de manuais e CD□ROM. Sistema Operacional mínimo □ Windows 10 Professional 64 bits, com licença de uso em português e Pacote Office com licença perpétua, com respectivo conjunto de mídias para reinstalação de sistema operacional e drivers; Manuais de utilização (para o Usuário) do notebook e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios (motherboard, controladoras de vídeo, Ethernet, som, acionadores de disco rígido, DVD□RW e etc). Acondicionamento: Deverá ser fornecida 01 (uma) maleta por notebook, com compartimento acolchoado para acomodar e proteger o notebook. Qualidade/Segurança: Deverá ser apresentado na proposta, comprovação de conformidade dos notebooks com as normas: Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado Internacional, comprovand	UND	6	3.180,00	19.080,00
TOTAL					19.080,00

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI					
CNPJ: 36.544.770/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Hd externo 1 terabyte USB 3.0	UND	15	255,00	3.825,00
5	MOUSE ÓPTICO USB: MOUSE ÓPTICO USB Resolução mínima de 800dpi Com Scroll macio Design ergonômico Conexão Plug and Play Interface USB Cor Preto Conexão USB Comprimento do cabo 1,80 mtrs no mínimo Garantia mínima de 03 meses.	UND	15	9,00	135,00
11	Projeto multimídia mais Tela de Projeção (Data show) Resolução Máxima 1280 x 800 PC 1280 x 800; Componente/HDMI 1280 x 720; USB 1280 x 800. Nativa 1280 x 800 (WXGA). Formato de exibição Widescreen Proteção Trava de segurança sim, Trava anti-furto Kensington. Controle Remoto, Busca de sinal, Power, Aspecto, modo de cor, volume, menu, ajuda, automático; - Ângulo de operação: Superior/Inferior: frente: 0 a +30 graus, Direita/Esquerda: ± 30 graus, Traseiro: -30 a +30 graus; - Distância de operação 6 m (19,7 pés). Imagem Contraste 3000:1. Lente Zoom ótico (manual) / Foco (manual). Relação de Zoom Digital 1,0 □ 1,2x. Áudio 2 alto-falantes 10W estereo x 2. Sistema de cor: PAL-N, PAL-M, PAL60, NTSC4.43, SECAM, PAL, NTSC Alimentação Bivolt Lâmpadas Potência 200 W. Nível de ruído Ventilador 29 - 35 dB. Conexões: Computador, Microfone, RCA, Vídeo Componente, HDMI, USB, Computador / Vídeo componente 1 RCA (composto) x 1 3 RCA (componente) x 1 2 RCA (audio) estereo x 1 1 VGA (d-Sub 15 pinos) x 1 1 USB (Tipo A) x 1 1 USB (Tipo B) x 1 1 HDMI x 1 1 Entrada para microfone (estereo) x 1	UND	1	2.390,00	2.390,00
TOTAL					6.350,00

VENCEDOR: MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS					
CNPJ: 42.092.696/0001-73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA Descritivo: Impressora Multifuncional com tanque de tinta colorida Conectividade: USB 2.0 Tipo de multifuncional: Tanque de tinta Tipo de impressão: Jato de tinta colorida Recursos: Impressão, cópia, digitalização Impressão de foto: sim Impressão frente e verso: sim Requisitos do sistema: PC □ windows XP / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 □ Windows Server 2003/2008/2012/2016, MAC Mac OS X 1.6.8 ou superior Voltagem: Bivolt Conteúdo Mínimo: 1 multifuncional, 1 kit de garrafas (preto, ciano, magenta e amarelo), 1 cabo de alimentação, 1 cabo USB, CD de instalação e software, Guia de instalação rápida.	UND	10	980,00	9.800,00
9	Roteador wireless 600MBPS de 4 antenas.	UND	6	120,00	720,00
10	TECLADO ABNT2 USB: Teclado ABNT2 USB Suporte de posição plana ou elevada LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock Função Plug and Play Comprimento do cabo 1,80 mtrs no mínimo Padrão ABNT2 Cor preta Conexão Plug and Play Conexão USB Garantia mínima de 03 meses.	UND	15	24,00	360,00
TOTAL					10.880,00

VENCEDOR: P D S DE ALMEIDA					
CNPJ: 45.088.720/0001-99					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM , 300 VA , BIVOLT, 04 SAIDAS	UND	15	119,00	1.785,00
6	IMPRESSORA LASER MONO PRO WIRELESS 110V E □ PRINT P1102W CE658A. □ Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm □ Primeira página a preto (A4, pronto): Em apenas 8,5 segundos □ Qualidade de impressão preto (melhor): Até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi saída efetiva) □ Tecnologia de impressão: Laser □ Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas □ Volume mensal de páginas recomendado: 250 □ 1500 □ Padrão de memória: 8 MB □ Máximo de memória: 8 MB □ A velocidade do processador: 266 MHz □ Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A6; B5; postais, envelopes (C5, DL, B5) □ Tipos de mídia: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, velino), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais □ Capacidade sem fios: Sim, Wi □ Fi 802.11b/g/n □ Conectividade padrão: 1 Hi □ Speed □ USB 2.0, 1 Wi Fi 802.11b/g/n	UND	10	1.240,00	12.400,00
8	Impressora Laser – Display LCD monocromático de 5 linhas/22 caracteres Memória (padrão / máxima): 64 MB/320 MB, Velocidade de Impressão, (mínima): Até 35 ppm Resolução de impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi, Interface USB 2.0 / Ethernet Impressão, Emuladores: PCL6, BR–Script3, IBM Proprinter, Epson FX , capacidade de Impressão Duplex: Sim: Capacidade de Entrada de Papel (máxima): Bandeja com capacidade mínima para 200 folhas bandeja multiuso com capacidade mínima para 50 folhas Capacidade de Saída (máxima):150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 35 páginas; Cópia Velocidade de Cópia (máxima): Até 38 cpm Resolução de Cópia (máxima): 1200 x 600 dpi Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1% Opções de Cópia: Cópia Ordenadas, N em 1, Múltiplas (até 99); Scanner: Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF) Tamanho do Vidro do Scanner: 21,6 cm x 27,9 cm (tamanho carta) Resolução do Scanner (máxima): Óptica: Até 1200 x 1200 dpi Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi Compatibilidade do Sistema Operacional, Windows®: Windows®10, Windows®7 / Windows Vista® / XP / XP Professional x64 / Server 2003 / 2008 0Mac®: Mac OS X v10.5.8, v10.6.x, v10.7.x Linux Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint□, Google Cloud Print□, Brother□ iPrint&Scan, Cortado Workplace TN-3332 Toner com Rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas) TN-3382 Toner com Alto Rendimento (aprox. 8.000páginas) DR-3302 Unidade do Cilindro (aprox. 60.000 páginas) Dimensões e peso (L x A x P): 40,4 x 42,4 x 41,4 cm 15,9 kg Garantia, 12 meses.	UND	10	2.450,00	24.500,00
TOTAL					38.685,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Itatuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Itatuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00030/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- E C MARTINS ME.

CNPJ: 09.050.124/0001-56.

Item(s): 4.

Valor: R\$ 26.100,00.

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO.

CNPJ: 35.974.730/0001-78.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 19.080,00.

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 2 - 5 - 11.

Valor: R\$ 6.350,00.

- MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS.

CNPJ: 42.092.696/0001-73.

Item(s): 7 - 9 - 10.

Valor: R\$ 10.880,00.

- P D S DE ALMEIDA.

CNPJ: 45.088.720/0001-99.

Item(s): 1 - 6 - 8.

Valor: R\$ 38.685,00.

Total: R\$ 101.095,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Itatuba - PB, 11 de Novembro de 2022

JOSMAR LACERDA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de acessórios e equipamentos de informática diversos, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: E C MARTINS ME - R\$ 26.100,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 19.080,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 6.350,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 10.880,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 38.685,00.

Itatuba - PB, 11 de Novembro de 2022

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de acessórios e equipamentos de informática diversos, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E C MARTINS ME - R\$ 26.100,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 19.080,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 6.350,00; MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS - R\$ 10.880,00; P D S DE ALMEIDA - R\$ 38.685,00.

Itatuba - PB, 11 de Novembro de 2022

JOSMAR LACERDA MARTINS
PrefeitoPrefeitura Municipal
de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou /https://tce.pb.gov.br/.

Queimadas - PB, 07 de dezembro de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal
de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 00011/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manaíra/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços Nº 00011/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças com base no Programa Paraíba Primeira Infância no município de Manaíra/PB, conforme Convênio Nº 491/2021, o Resultado de proposta de preços da referida Licitação. Considerações da Comissão: Licitantes Classificados:

- 1 - JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 40.603.807/0001-33; VALOR: 805.441,43
2. MORAIS ENGENHARIA, CNPJ Nº 33.418.501/0001-41; VALOR: 806.254,89
3. JL ENGENHARIA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 27.687.221/0001-36; VALOR: 807.510,29
4. CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ Nº 09.335.002/-0001-06; VALOR: 858.260,24
5. F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 37.325.870/0001-40; VALOR: 878.255,52
6. DEL ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 17.415.592/0001-33; VALOR: 897.252,56
7. CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15; VALOR: 906.566,44
8. MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.781.189/0001-90; VALOR: 916.098,69
9. ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40; VALOR: 934.902,50
9. CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03; VALOR: 934.902,50
10. REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ Nº 29.578.882/0001-59; VALOR: 940.026,52
11. TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 29.050.310/0001-

00; VALOR: 942.501,97

12. EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 02.750.635/0001-31; VALOR: 943.929,87
Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra/PB, 07 de Dezembro de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMMPrefeitura Municipal
de Remígio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE PENALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Aplicar à empresa Silva e Leite Construções e Serviços Ltda, CNPJ 17.287.720/0001-82, a penalidade do Art. 87. Pela inexecução total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme Parecer Jurídico.

Remígio - PB, 07 de dezembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PrefeitoPrefeitura Municipal
de Santa Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 21/12/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 07 de dezembro de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para merenda, visando atendimento da Secretaria de Educação do Município de Santa Inês - PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 23/12/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 07 de dezembro de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, visando atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês - PB, conforme descrição e quantidades constantes no edital e Termo de Referência. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 22/12/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 07 de dezembro de 2022

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01021/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA REBOCÁVEL, EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO.

CNPJ: 28.676.712/0001-44

Valor: R\$ 618.889,85.

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 07 de dezembro de 2022.

EMERSON PEREIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA REBOCÁVEL, EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 103/22, de 06/10/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 01021/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ARAÇÃO DE TERRAS, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA REBOCÁVEL, EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB., a:

- BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO.

CNPJ: 28.676.712/0001-44

Valor: R\$ 618.889,85.

Pedras de Fogo - PB, 07 de dezembro de 2022.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUÇÃO DE UM MATERIAL PARADIDÁTICO INTITULADO “PEDRAS DE FOGO EDUCATIVO”, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES E COMUNIDADE DA REDE DE ENSINO DE PEDRAS DE FOGO-PB, de acordo com o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN01029/2022-PMPF. DOTAÇÃO: Decorre da Lei Municipal n. 123, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2022, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PROGRAMA DE TRABALHO: 12 361 3002 2037. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.1.540.0000 TRANSFERÊNCIA DO FUDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. ELEMENTO DE DESPESA: 0276 3390.39 00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO de Pedras de Fogo e: CT Nº 0387/2022 - 07.12.22 – BP COMERCIO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE LIVROS LTDA, CNPJ: 17.506.689/0001-23 – VALOR: R\$ 316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

Pedras de Fogo/PB, 07 de dezembro de 2022

Olimpiades Ovidio de Queiroz Neto

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 AVISO DE ADIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para Ampliação da Creche Municipal, localizada no Bairro São João III.

LICITANTES HABILITADOS:

- CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI
- SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- GR CONSTRUTORA EIRELI
- CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
- JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO EIRELI
- CONSTRUTORA TERRA FORTE LTDA
- ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA
- ALLN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
- AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA
- HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
- BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO & URBANISMO LTDA
- CÍCERO DOS SANTOS CALIXTO
- CONSTRUTORA APODI EIRELI
- COEN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
- RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
- B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA
- SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
- ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI
- GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA
- J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI
- APN CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI
- CONSTRUTORA ANTENAS EIRELI

LICITANTES INABILITADOS:

- LA ENGEHARIA E LOCAÇÕES EIRELI
- (Apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2020, indo contra as exigências do subitem 8.2.3 do edital)
- CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA
- (Apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2020, indo contra as exigências do subitem 8.2.3 do edital)
- IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
- (Apresentou a certidão municipal vencida, mas goza de tratamento diferenciado por ser ME/EPP, não apresentou a exigência quanto a visita, não apresentou as exigências quanto aos subitens 8.2.8, 8.2.11, 8.2.15, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6 do edital.
- GMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
- (Apresentou disparidade nas informações apresentadas quanto ao subitem 8.3.6 do edital).
- TRABES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA
- (Apresentou a certidão de falência venida, conforme exigência do subitem 8.2.10 do edital).
- G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
- (Apresentou a certidão de quitação do CREA-PJ vencida, conforme subitem 8.2.11, apresentou o CRC do balanço vencido, conforme subitem 8.2.13, não apresentou os subitens 8.2.15, 8.2.10, 8.2.6, 8.2.7, 8.2.5, 8.2.4 do edital.)
- WJX CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
- (Não apresentou a exigência do subitem 8.3.6 do edital)
- CONSTRUTORA ARANTES EIRELI
- (Apresentou o balanço referente ao exercício de 2020, conforme exigência do subitem 8.2.13, apresentou a certidão de falência vencida, apresentou a certidão municipal vencida, não atendeu o valor do capital social).

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 07 de dezembro de 2022

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a manutenção das unidades básicas de saúde de capim. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimpb@gmail.com

Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Capim - PB, 07 de Dezembro de 2022

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de materiais de expediente e didáticos diversos, para melhor atender as demandas das secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimb@gmail.com. Edital: http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/; www.tce.pb.gov.br.

Capim - PB, 07 de Dezembro de 2022

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 13:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais médicos hospitalares, destinados a manutenção das unidades básicas de saúde de capim. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 04/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimb@gmail.com. Edital: www.capim.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Capim - PB, 07 de Dezembro de 2022

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM****CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Capim. O Pregoeiro oficial convoca as empresas cadastradas na última sessão para continuação dos trabalhos (NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA; EDUARDO DIONIZIO DA SILVA; LUCAS FELIX COSTA; SEVERINO FLORENCIO NOGUEIRA; LARISSA DE LOURDES BORGES FELIX; CHARLES NUNES DA SILVA; ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI; BBD COMERCIO & SERVICO LTDA; IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA; ARTHUR GOMES DE ARRUDA; ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA E ATAVAREJO DA SERRA. que será realizado no dia 16 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Capim - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3622-1135. E-mail: cplcapimb@gmail.com.

Capim - PB, 07 de dezembro de 2022

ANTÔNIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA ALFREDO BARELA, localizada na Zona Urbana do Município de Cacimba de dentro - PB, objeto do Contrato de Repasse nº: 900940/2020/MDR/CAIXA - SICONV nº 896659/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2021. ADITAMENTO: Ajuste nos preços em decorrência da exacerbada elevação dos preços de mercado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00102/2021 - Tcav - Tecnologia Em Construção e Pavimentação Eireli - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 61.340,39. ASSINATURA: 27.07.22.

**Prefeitura Municipal
de Belém****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022, licitação modalidade

Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoebelmpb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 07 de Dezembro de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro**Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****EXTRATO DE ADITIVO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022.****CONTRATO: 00149/2022-CPL. ADITIVO: 02.**

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 307.082,13 (Trezentos e Sete Mil, Oitenta e Dois Reais e Treze Centavos). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 20 608 0770 1019 Const/Rec.de Poços Art. Amazonas e Sist. de Abast. Dágua 4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações CONVÊNIO FUNASA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MJC CONSTRUÇOES EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 14 de Novembro de 2022. Vigência do Aditivo: 22/05/2023.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 14 de Novembro de 2022.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de São Domingos do Cariri****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS DESTINADOS AO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS DOS SANTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Cariri - PB, 07 de Dezembro de 2022

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES
Pregoeiro Oficial**Prefeitura Municipal
de Juazeirinho****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00301/2022 - Thaciana Maria Cavalcante Silva - ME - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 77.500,00. ASSINATURA: 07.10.22

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00115/2021 - D2r3 Serviços de Construção Civil - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 127.291,76. ASSINATURA: 25.11.22



Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, EXCLUSIVO para empresas enquadradas nos benefícios da Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de ALAGOINHA, no dia 21/12/2022 às 09:00 horas. Objetivo: Contratação de serviços de assessoria técnica, para elaboração, encaminhamento e acompanhamento de projetos deste Município. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.alagoinha.pb.gov.br> ou e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 07 de dezembro de 2022.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação dos serviços de assessoria técnica e apoio administrativo para a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme condições no Termo de Referência; DESIGNO as servidoras Antonnia Karolyna Almeida Rodrigues, Secretária Municipal de Finanças, como Gestora; e Edilmá Pereira da Silva, Secretária Municipal Adjunta de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00061/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Dezembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Pregoeiro do Município de Maturéia, torna público aos interessados, que a reunião do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 cujo objetivo é Aquisição de equipamentos de informática (tabletes e notebooks), para atender ao Convênio nº 318/2022, bem como adquirir equipamentos eletrônicos, informática e mobiliários hospitalar para as unidades escolares do município e demais atividades da Secretaria de Educação do Município, conforme especificação do edital e seus anexos, com data da reunião marcada para dia 15 de dezembro de 2022, às 08h:30min, foi adiada para o dia 19 de dezembro de 2022, às 08h:30min. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital no site <https://www.matureia.pb.gov.br> site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Maturéia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmllicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 06 de dezembro de 2022.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Conceição

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/2022 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos sonos, de iluminação e decoração, para realização das festividades da padroeira do município Conceição-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2022 - PMC;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022 - PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 - Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: ate o fim do exercício financeiro 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: WILLYAN KENNE TOMAZ BELO 050002718442 - CNPJ: 11.947.795/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 19.965,00 (Dezenove mil novecentos e sessenta e cinco reais).

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 15:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um veículo de transporte com 21 lugares, tipo VAN MINIBUS com acessibilidade, 0 km, para atender as necessidades da secretaria de educação deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 07 de Dezembro de 2022

GESSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 09:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de água mineral diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 07 de Dezembro de 2022

GESSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 11:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de eletrodomésticos e eletrônicos destinados as Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 07 de Dezembro de 2022

GESSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-PB

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00025/2022, para o dia 19 de Dezembro de 2022 às 10h00min, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 182 - Centro - Mulungu - PB. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitamulungupb@gmail.com.

Mulungu - PB, 07 de Dezembro de 2022

GETULIO COSTA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORAS/COPIADORA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA BRANCA/PB.

Local: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, localizada na Rua Manoel Claudino, nº 422, Centro – 58.790-000 – Pedra Branca-PB

Data da Abertura: 23/12/2022 às 14h00min.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)

Fonte de Recurso: Ordinário

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Pedra Branca/PB, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08h00min às 11h00min.

PEDRA BRANCA/PB, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DE FORMA CONTINUADA, EM ESCALA DIURNA 5X2, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E AINDA, NA ESCALA 12X36 DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; ADJUDICO o seu objeto a: FALCONSEG – SEGURANCA DE VALORES LTDA - R\$ 897.744,00; FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - R\$ 400.111,68.

Cabedelo - PB, 30 de Novembro de 2022

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DE FORMA CONTINUADA, EM ESCALA DIURNA 5X2, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, E AINDA, NA ESCALA 12X36 DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FALCONSEG – SEGURANCA DE VALORES LTDA - R\$ 897.744,00; FORCAALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - R\$ 400.111,68.

Cabedelo - PB, 07 de Dezembro de 2022

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 21 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL UTILIZANDO O CRITÉRIO MENOR PREÇO, DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991682795. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cabedelo - PB, 07 de Dezembro de 2022

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991682795. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cabedelo - PB, 07 de Dezembro de 2022

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Riachão

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO-PB
"CASA OSCAR PEQUENO DE MOURA"

DECRETO LEGISLATIVO 001/2022

Dispõe sobre a vacância do cargo de Vereador Municipal de Riachão (PB), decorrente da perda do mandato do Vereador Carlos Carruzo Pereira Torres, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Riachão (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, VI, da Lei Orgânica Municipal de Riachão (PB), baixa o seguinte:

CONSIDERANDO a Condenação Criminal nº 35670/2022-PB, decorrente de sentença transitada em julgado no processo nº 0801885-38.2020.8.15.0061 no TJPB, pela prática de crime de lesão corporal qualificada pela violência doméstica, prevista no art. 129, § 9º, do Código Penal c/c o art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006.

CONSIDERANDO que a suspensão dos direitos políticos constitui efeito automático da Condenação Criminal nos moldes do art. 15, III, da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO Recebendo a comunicação da condenação transitada em julgado, o presidente da casa legislativa deve, de imediato, declarar a perda do mandato eletivo e convocar o suplente ou substituto imediato.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, inciso VI, alínea d), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachão, declarando Vacância, neste caso em virtude de perda de mandato por condenação criminal transitada em julgado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a perda/extinção do mandato 2021-2024 do Vereador Municipal de Riachão (PB), Sr. Carlos Carruzo Pereira Torres, bem como fica declarada a vacância do cargo de Vereador Municipal no mandato 2021-2024, nos termos do art. 29, VI da Lei Orgânica do Município de Riachão (PB).

Art. 2º - Tendo em vista a Vacância do cargo de Vereador, do Sr. Carlos Carruzo Pereira Torres, fica convocado para imediatamente tomar posse, no cargo de Vereador, o Sr. João Miguel dos santos.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2022.

Gilberto Marcelino Pereira
Presidente 2021/2022- CMR

ATOS EMPRESARIAIS

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

GMC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.003.936/0001-90, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado da infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba – SUDEMA a Licença Prévia para Lavra de Areia, cascalho, silte e argila – emleito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento) a ser realizado na Fazenda Salgadinho, Zona Rural, pertencente aos municípios de Riachão e Dona Inês, Paraíba, com área de 40,1396 hectares, com centro nas coordenadas: -06° 32' 42,29"/-35° 36' 19,78".

SILVIO ROBERTO DE BRITO
SÓCIO ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

GMC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05.003.936/0001-90, torna público que está requerendo a Secretaria de Estado da infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente da Paraíba – SUDEMA a Licença de Instalação para Lavra de Areia, cascalho, silte e argila – emleito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento) a ser realizado na Fazenda Salgadinho, Zona Rural, pertencente aos municípios de Riachão e Dona Inês, Paraíba, com área de 40,1396 hectares, com centro nas coordenadas: -06° 32' 42,29"/-35° 36' 19,78".

SILVIO ROBERTO DE BRITO
SÓCIO ADMINISTRADOR



PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado